ANNO LXI — NUMERO 119

QUARTA-FEIRA 27 DE MAIO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno dem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(*) RIO DE JANEIRO, 26 de maio, ás 4 horas e 21 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 20 minutos da tarde, pela linha terrestre.)

Na Camara dos Deputados foram reconhecidos hoje os poderes do Dr. Antonio Bezerra da Rocha Moraes (C). pelo 2.º districto da provincia do Pará.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 25 de maio, á tarde.

As exequias solemnes por Victor Hugo terão lugar no proximo domingo, 31 de maio.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 26 de maio de 1885.

N. B. - Não obstante ter vindo este telegramma em cifra, e ter sido confirmado por pedido nosso ao telegrapho nacional, damol-o sob reserva, pois nos parece discutivel o facto annunciado, visto ter voltado o parecer á commissão de inquerito e não ter sido annunciada a sua devolução á Camara dos Deputados.

A REDACÇÃO.

INSTRUCÇÃO POPULAR

A ARTE NAVAL

(Extrahida)

VII—Piratas e Corsarios

(Continuação)

Entre os atrevidos piratas do Mediterraneo distinguio-se o celebre Barba-Roxa, audaz marinheiro que tinha ás suas ordens numerosas esquadras de navios, proprios para correrem e perseguirem o commercio e baterem-se com os adversarios.

Para comprovar a valentia e serenidade de animo d'aquelle notavel homem que abraçara tão antipathica missão, conta-se o seguinte. N'uma batalha naval vem uma bala bater-lhe no mastro d'onde elle exactamente n'esse momento se afastara, para impunhar o leme que costumava governar durante a acção; então alguem dos seus rogou-lhe que se retirasse d'alli por estar muito a descoberto, ao que elle se recusou dizendo:—*Ainda não chegou a hora.* Outra vez uma bala de mosquete arranca-lhe o turbante da cabeça; elle, sorrindo, apenas disse:—*Insignificante bala, não sabias que ainda não chegou a hora?* N'outro combate uma bala encadeada parte lhe a canna do leme a que se recostava; mas elle, agarrando-se ainda ao resto que ficara, e continuando a governar, disse:—*Agradeço te, bala, o teres vindo refrescar me com o teu sopro no calor do combate.*

Esse homem extraordinario, sustentando embora uma causa cruel, prestou no mar grandes serviços ao imperio ottomano,—e sobretudo á construcção naval, porque por sua indicação abaixaram-se mais os elevados castellos nos navios e estes tomaram nova forma de fundo (pois, sendo até então estreitos na prôa e largos exageradamente a ré, passaram a ser construidos mais espaçosos a vante, nas amuras, o que os tornou mais obedientes de leme). Tambem elle preferia as peças compridas e de pequeno diametro ás grossas e muito curtas então usadas, porque dizia:—Para alcançar o inimigo, melhor servem os braços compridos do que curtos.

No seculo XVII os nomes de João Bart, de Duguay-Trouin, de Surcouf e de Niquet, echoam em muitos pontos do globo e tomam celebridade, como marinheiros destemidos, que dirigiam ao combate os seus navios, que corriam os mares de um a outro extremo, sempre promptos ao ataque,—não como sanguinarios piratas, não mal inspirados pela cubiça, pela pilhagem, pelo roubo,—mas obedecendo a intuitos heroicos, á sombra e em honra de uma bandeira, emprehendendo por sua conta e risco a guerra aos inimigos do seu paiz. Tal é o *corsario*.

(Continua.)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MAIO DE 1885

Actos:

— O presidente da provincia, de accordo com o officio n. 156 de 2 do corrente mez, do inspector geral da instrucção publica, e o parecer do conselho litterario, resolve, em virtude do art. 3º § 2º e art. 4º § 5º do regulamento de 6 de fevereiro ultimo, approvar as seguintes instrucções:

Art. 1.º No primeiro de agosto de cada anno, o secretario da Repartição da Instrucção Publica, por edital aos professores publicos effectivos e vitalicios, de ensino primario, quer de um, quer de outro sexo, annuncia que se trata de proceder á eleição de um delles que os represente no conselho litterario.

Art. 2.º A eleição deve recahir em um dos professores primarios das cinco freguezias da capital.

Art. 3.º Cada professor envia á Secretaria da Instrucção Publica um officio declarando o nome (por extenso) do candidato que preferir.

Art. 4.º O officio deve trazer no endereço esta declaração:

« Para a eleição de um membro do conselho litterario. »

Somente serão recebidos os officios entregues ao porteiro da Secretaria da Instrucção Publica até o dia 14 de novembro.

Art. 5.º O porteiro no fim do expediente diario entrega ao secretario os officios, dando recibo as pessoas que os entregarem, se lhes for exigido; declara no envolucro o dia da entrada do officio, e vai ordinalmente numerado cada um delles.

Art. 6.º Procede á apuração uma commissão composta:

Do inspector geral, que é della o presidente;

De um membro do conselho litterario, por este escolhido, e

De tres professores publicos, a saber:

O substituto do membro electivo do conselho e os dous immediatos em votos na eleição feita anteriormente.

Art. 7.º No dia marcado pelo inspector geral, precedendo edital publicado pela imprensa, faz-se a apuração, podendo aquelle funccionario nomear pessoas que substituam os membros que por qualquer causa não compareçam.

São admittidos a assistir ao acto, mas sem intervenção nelle, quaesquer professores publicos que se acharem presentes.

Art. 8.º O membro do conselho faz a leitura de cada um dos officios pela sua ordem numerica e os vai rubricando. Os votos são tomados por cada um dos professores.

Art. 9.º Somente deixam-se de apurar os votos constantes de officios que não vierem assignados ou que contiverem emendas, ou que recahirem em professor que não possa ser votado.

Art. 10. Não pode ser votado o professor que não estiver no caso do art. 1º e o que estiver suspenso do exercicio por sentença judicial ou disciplinar.

Art. 11. Terminada a operação, é declarado eleito membro do conselho litterario o professor que obtiver maioria relativa de votos, e seu substituto o que se lhe seguir immediatamente na ordem da votação.

Art. 12. As duvidas que se suscitarem serão resolvidas pela commissão, cabendo voto de desempate a seu presidente, e podendo este, conforme a gravidade do caso, leval-o ao conselho litterario que resolverá afinal.

Art. 13. No caso de igualdade de votos, considera-se eleito o mais antigo dos votados.

Art. 14. O mais moderno dos professores da commissão servirá de secretario della e redige a acta respectiva, incluindo os nomes de todos os que votaram, em livro para esse fim destinado.

Art. 15. Lavrada a acta no mesmo dia da apuração, o inspector geral manda fazer as communicações necessarias do resultado, e na primeira conferencia do conselho litterario dá posse ao eleito.

Art. 16. Sendo por este recusado o cargo, ou dando-se motivo ulterior que o priva delle, passa a effectivamente occupar o lugar o immediato em votos, considerando-se substituto deste o que seguir-se na ordem da votação.

Se por alguma circumstancia extraordinaria não se puder verificar em tempo a eleição, ou dos votados nenhum aceitar o lugar, prevalece a eleição do anno anterior, até que se proceda a nova.

Art. 17. Ficam sem vigor as instrucções de 17 de julho de 1879.

— O presidente da provincia, tendo em vista o officio de 5 de abril findo do Dr. juiz de direito da comarca de Bezerros e a informação prestada a respeito em 30 do referido mez, pela Camara Municipal de Gravatá, dos quaes consta ter sido nomeado fiscal daquelle municipio o subdelegado de Uruçú-meirin, Manoel Francisco Vieira de Mello, e considerando que, segundo a decisão do aviso n. 158 de 8 de maio de 1868 do Ministerio dos Negocios do Imperio, é incompativel o exercicio simultaneo daquelles cargos, resolve exonerar o mesmo Manoel Francisco Vieira de Mello, do cargo de subdelegado do districto de Uruçú-meirin.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia e ao juiz de direito de Bezerros.

— O presidente do provincia, tendo em vista o que requereu João Pinto da Silva, engenheiro do 4º districto da Repartição das Obras Publicas e a informação prestada pelo engenheiro chefe respectivo, em 9 do corrente, sob n. 72, resolve conceder-lhe 30 dias de licença, para tratar de sua saude, findos os quaes deverá seguir para a cidade de Goyanna, séde do dito districto.—Communicou-se ao Thesouro Provincial e a Repartição das Obras Publicas.

Officios:

— Ao Commandante das Armas.—Faça constar a V. Exc. para seu conhecimento que em aviso circular de 7 do corrente, participou o Exm. Sr. conselheiro Antonio Eleuterio de Camargo que S. M. o Imperador houve por bem, por decreto do dia anterior nomeal-o para o cargo de ministro e secretario de Estado dos Negocios da Guerra.

— *Mutatis Mutandis* ao director do Arsenal de Guerra.

— *Mutatis Mutandis* a Thesouraria de Fazenda.

— Ao Sr. Antonio Ignacio do Rego Medeiros, vice-provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.—Pelo officio, a que respondo, n. 246, de 9 do corrente mez, fico sciente de haver V. S. assumido o exercicio da provedoria dessa Santa Casa.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Transmitto a V. S. para os devidos fins as inclusas ordens do Thesouro Nacional de ns. 63 e 64.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os devidos fins, que no requerimento da Companhia Pernambucana de Navegação por Vapor a que allude a informação dessa Thesouraria de 12 do corrente, n. 261, proferi hoje o despacho seguinte. Dirija-se a Thesouraria de Fazenda que está habilitada para realisar o pagamento pedido.

— Ao commandante superior de Jaboatão.—Devolvo a V. S. a inclusa proposta afim de dar o motivo porque se propõe a nomeação de tenente da 5ª companhia do 1º batalhão do serviço activo da guarda nacional, sob seu commando superior, uma vez que não consta que se ache vago.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Mande Vmc. paga ao quartel mestre do corpo de policia por conta da verba—Eventuaes—a quantia de 4$900 proveniente de uma passagem dada a um inferior que conduzio para Limoeiro o soldo do destacamento volante.

— Ao engenheiro interino encarregado das obras militares.—Sciente do exposto no seu officio de 12 do corrente, n. 107, declaro a Vmc. que faça quanto antes a avaliação ultimamente recommendada per esta Presidencia, do serviço realisado e do não executado com relação a obra da pintura e caiação do Arsenal de Guerra, a que se obrigou Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento, communicando-me opportunamente o resultado dessa avaliação.

— Ao Dr. João Maria Seve, medico da Colonia Isabel.—Recommendo a Vmc. que se dirija ao povoado Catende e, verificando o estado sanitario da localidade me informe si a molestia que alli está grassando é a febre amarella e com que caracter e intensidade.

— Ao Sr. Francisco Pacheco de Albuquerque Maranhão, 1º juiz de paz da parochia de Nazareth.—Respondo ao officio de 6 do corrente mez, declarando a Vmc. que deve ser convocado o 2º juiz de paz, e a falta de 3º e 4º, que perderam os cargos, será supprida por eleitores, na occasião da composição da mesa, como determina o § 2º do art. 98 do regimento que baixou com o decreto n. 8213 de 13 de agosto de 1881, devendo tambem ser convocados os dous immediatos do 4º juiz de paz.

Se antes da eleição a camara juramentar os dous immediatos que tem de preencher a lista dos quatro juizes, servirão estes conforme a substituição legal e serão chamados os dous outros que se seguirem na votação, como immediatos ao 4º.

Portaria:

— A Camara Municipal de Nazareth.—Transmittindo a copia inclusa do officio que dirijo hoje ao 1º juiz de paz da parochia de Nazareth, Francisco Pacheco de Albuquerque Maranhão, determino á Camara Municipal de Nazareth, que providencie em ordem a que sejam juramentados os cidadãos que tem de substituir os 3º e 4º juizes de paz aos quaes allude o referido juiz no officio junto por copia de 6 do corrente mez.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem até a Parahyba, a ré a Augusto Rodrigues Sette e sua senhora D. Emilia de Menezes Sette, á prôa a uma criada de nome Balbina, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, no vapor que segue no dia 20 do corrente para os portos do norte.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana, mande conceder passagem até o Aracaty a ré ao Dr. José Anastacio da Silva Guimarães, e á prôa a uma criada, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, no vapor que segue no dia 20 do corrente, para os portos de norte.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao 1.º secretario da Assembléa.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S. afim de que se digne submetter á consideração dessa Assembléa, a inclusa petição em que a Camara Municipal da Escada solicita o necessario credito para as obras da ponte denominada—da Barra—.

— A' mesma.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, em resposta ao seu officio n. 125 de 13 de abril findo, a petição de Manoel de Maria Souza Guerra, com a informação junta em original prestada pela Camara Municipal do Triumpho.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. Exc. para seu conhecimento que no requerimento do desertor da armada José Floresmundo Urbano de Souza e que allude a informação d'essa inspectoria de 12 do corrente sob n. 233, proferio o seguinte despacho:—Opportunamente será attendido.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— A' Camara Municipal de Gravatá.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, manda communicar a Camara Municipal de Gravatá, que exonerou Manoel Francisco Vieira de Mello do cargo de subdelegado do termo de Uruçú-Merim, por ser incompativel o exercicio simultaneo desse cargo com o de fiscal dessa municipalidade, para o qual fôra nomeado segundo informa a mesma Camara em officio de 30 de abril findo.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 1885

Actos:

— O presidente da provincia, usando da faculdade conferida pelo art. 7º da lei de 12 de agosto de 1834, resolve prorogar até o dia 28 do corrente mez, a actual sessão da Assembléa Legislativa Provincial.—Communicou-se a Assembléa Provincial e ao Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia de accordo com o despacho proferido pelo Exm. Bispo Diocesano na petição annexa, apresente portaria, resolve conceder ao conego Dr. Tranquillino Cabral Tavares de Vasconcellos, 3 mezes de licença com a respectiva congrua para tratar de sua saude.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o Dr. João de Sá Cavalcante de Albuquerque medico do Instituto Vaccinico, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia, resolve, de accordo com a proposta contida no officio do inspector do Thesouro, de 30 de abril ultimo, n. 523, nomear o cidadão José Luiz de Miranda para exercer o cargo de collector provincial do municipio de Barreiros, ficando de nenhum effeito a nomeação de Joaquim Cavalcante de Sá e Albuquerque, para o o referido cargo por não ter sido solicitado em tempo o referido titulo.

Officios:

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Sirva-se V. Exc. de expedir suas ordens no sentido de serem fornecidos por esse Arsenal para o cruzador *Meduza*, a cargo da Alfandega e o 1º porto fiscal os objectos constantes do officio junto por copia, que a 11 do corrente, dirigio-me o inspector da Thesouraria de Fazenda, providenciando ao mesmo tempo sobre o fornecimento do pessoal e material necessario ao serviço da armação do referido cruzador.

Da respectivo despeza devera ser indemnisado o Ministerio da Marinha pelo da Fazenda, conforme declara o alludido inspector.

— Ao conselheiro presidente do Tribunal da Relação.—Já tendo partido o vapor que mensalmente vai ao presidio de Fernando de Noronha, quando recebi o officio de V. Exc. datado de 11 do corrente não me foi possivel, requisitar a vinda de Miguel Pereira da Silva, a quem foi concedida uma ordem de habeas corpus por esse Superior Tribunal.

Cabe-me entretanto, declarar a V. Exc., que providenciei no sentido de ser elle para aqui remettido no vapor do proximo mez de junho, informando o director do presidio acerca do que allega o paciente em sua petição, que por copia lhe envici.

— Ao Commandante das Armas.—Expeça V. Exc. suas ordens para que no dia 24 do corrente, ás 10 horas da manhã, se ache postada em frente a igreja do Espirito-Santo uma guarda de honra, afim de solemnisar a festa do divino padroeiro daquella igreja.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de expedir suas ordens para que uma das bandas de musica dos batalhões de linha vá tocar na igreja do Espirito Santo por occasião da festa, que tem de ser alli celebrada no dia 24 do corrente

— Ao Dr. chefe de policia.—Sirva-se V. S. de informar com urgencia sobre o assumpto do telegramma junto em original, de hontem datado, do Exm. Sr. ministro da justiça.

— Ao mesmo.—Havendo necessidade de guardar convenientemente a cadeia de Caruarú, na qual existem muitos presos, ordenei em 9 do corrente, ao commandante do corpo de policia, que fizesse regressar para aquella cidade as praças que foram proceder á uma diligencia no termo de S. Bento.

Entretanto, logo que seja possivel, mandarei augmentar o destacamento estacionado naquella villa. Assim fica respondido o officio n. 462, que V. S. dirigio-me em 11 deste mez.

— Ao director do presidio de Fernando—Faça V. S. regressar para esta capital, no primeiro vapor que d'ahi partir, o paisano Miguel Pereira da Silva, requisitado pelo conselheiro presidente da Tribunal da Relação, que concedeu-lhe uma ordem de *habeas-corpus*, convindo que, em vista da inclusa cópia da petição do mesmo paisano, preste sobre o assumpto necessarias informações.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Em resposta ao seu officio de 11 do corrente, n. 260, declaro a V. S. que nesta data me dirijo ao inspector do Arsenal de Marinha no sentido do fornecimento não só dos objectos pedidos para o cruzador *Medusa*, a cargo da Alfandega e o 1º posto fiscal, mas tambem do pessoal e material necessarios ao serviço da armação do mesmo cruzador, devendo ser indemnisada da respectiva despeza o Ministerio da Marinha, de accordo com o final do citado officio.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. para seu conhecimento e devidos fins que, nos termos do aviso do Ministerio da Guerra, de 6 do corrente, autoriso o director do Arsenal de Guerra a mandar satisfazer o pedido de 7 livros para os diversos corpos da guarda desta capital, sobre que versa a informação dessa Thesouraria de 30 de março, sob n. 193.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Nos termos da sua informação de 13 do corrente, n. 268, mande V. S. pagar ao cabo do 2º batalhão de infantaria, Sebastião Telles de Menezes, a importancia de 8$, correspondente á gratificação que lhe compete, por haver capturado o desertor do mesmo batalhão Bernardo Ferreira de Mello, de que trata o incluso attestado.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. para os fins convenientes, as inclusas notas do gaz consumido com a illuminação dos quarteis do 2º e 14º batalhões de infantaria, companhia de cavallaria e enfermarias militares, durante o mez de abril ultimo.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—De conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra, de 6 do corrente, autoriso Vmc. a mandar satisfazer o incluso pedido de livros destinados aos diversos corpos de guerra desta capital.

— Ao Sr. Manoel Felippe de Sousa, escrivão da irmandade do Divino Espirito Santo.—Agradecendo o convite feito pela irmandade do Divino Espirito Santo para assistir á festa de seu Divino Padroeiro, que terá lugar no dia 24 do corrente, ás 10 horas da manhã, declaro a V. S., em resposta ao seu officio de hoje datado, que irei assistir áquella cerimonia.

— Ao empresario da linha telephonica.—Informe Vmc. porque não cumprio o que determinou esta presidencia em officio de 29 de abril ultimo, acerca da collocação de um apparelho telephonico com os devidos accessorios na estação telegraphica do Recife.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca do Limoeiro.—Transmitto a certidão do processo, que opportunamente será devolvida, do réo Joaquim Francisco Matheus, conforme Vmc. solicitou em officio de 12 do corrente, afim de prestar a informação que deve instruir o recurso de graça do do mesmo réo.

Portarias:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar ás Alagôas, na primeira opportunidade, por conta do Ministerio da Guerra, tres caixões com 1,173 decimetros cubicos, os quaes vão contendo artigos de fardamento para a companhia de infantaria d'aquella provincia.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem á prôa, até Granja, no vapor que segue para o norte a 20 do corrente, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, a João Pedro da Costa, sua mulher e dous filhos.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S., para os fins convenientes, que, de accordo com a proposta contida no officio desse Thesouro, de 30 de abril findo, n. 523, nomeou hoje o cidadão José Luiz de Miranda para exercer o cargo de collector provincial no municipio de Barreiros, ficando de nenhum effeito a nomeação de Joaquim Cavalcante de Sá e Albuquerque para o referido cargo, por não ter sido solicitado em tempo e respectivo titulo.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia communico a V. S., em resposta ao seu officio de 13 do corrente, sob n. 1,503, que ficam expedidas as precisas ordens á gerencia da Companhia Pernambucana no sentido de serem transportados na primeira opportunidade, com destino á provincia das Alagoas, os tres volumes de que trata o citado officio.

— Ao commandante do corpo de policia.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S. que dispensa a banda de musica do corpo sob seu commando de vir tocar em frente do palacio da presidencia, durante as noites da novena e festa do Espirito Santo.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 25 DE MAIO DE 1885.

André José de Almeida Catanho.—Remettido a junta medica provincial, a quem o supplicante se apresentará para ser inspeccionado.

Alexandrina Moreira Reis.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Fielden Brothers—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para mandar pagar, nos termos de sua informação de 18 deste mez, sob n. 552.

Capitão Francisco Gomes da Silva.—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para mandar attender, nos termos de sua informação de 18 do corrente, sob n. 551.

Felippa Maria dos Prazeres.—Informe o Sr. vice-provedor da Santa Casa de Misericodia do Recife.

Francisco Xavier Camello Pessoa.—Sim, por 60 dias e na forma da lei.

Bacharel Miguel Gonçalves Lima.—Informe o Sr. Inspector do Thesouro Provincial.

Manoel Figueira de Menezes.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Maria Clara de Mello Figueira.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Rodolpho Gonzaga de Menezes.—Dê-se.

Wilberto Barreto de Mello Rego.—Informe o Sr. inspector do Thrsouro Provincial, ouvindo o administrador do Consulado.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 26 de maio de 1885.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2ª.—N. 525.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 26 de maio de 1885. Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel Francisco de Carvalho, João Jeronymo da Silva, José Francisco da Rocha, Manoel Baptista dos Santos e Joaquim Ferreira da Silva, vindos da comarca de Goyanna, o primeiro como pronunciado em crime de morte e os demais como sentenciados.

A' ordem do subdelegado do Recife, Henrique Xassé, Inres Blau, Inres Berry, Salvan Bael, Charles Buqs e M. Colins, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Charles Ruq, por embriaguez e disturbios; Euzebio Manoel da Assumpção, Americo Fortuna de Almeida e Manoel da Silva, por disturbios.

Ante-hontem, ás 2 horas da tarde, e na occasião em que regressava para o quartel a guarda de honra que havia sido mandada para a festa que se celebrara na igreja do Espirito Santo, deram-se diversas desordens promovidas por capoeiras, das quaes resultou ser ferido na rua da Roda, com uma facada, quando pretendia prender a João Aureliano Vieira, o inspector de quarteirão Justino Calistrato dos Santos.

O delinquente foi sempre preso pelo referido inspector e está sendo processado.

Tambem na mesma occasião, mas na rua da Penha, um outro capoeira de nome Luciano Manoel dos Prazeres, armado de uma faca de ponta, aggredio a diversas pessoas, sendo afinal preso pela praça José Alexandre da Silva, a quem Luciano tentou assassinar.

O delinquente foi recolhido á Casa de Detenção e está sendo igualmente processado.

Ainda ante-hontem, ás 4 horas da tarde, e no 2º districto da Boa-Vista, o individuo de nome João Rodrigues, trabalhador da estrada de ferro de Limoeiro, ferio com uma facada a Dario da Paixão e Oliveira.

Contra o delinquente, que evadio-se, procede-se nos termos do inquerito policial.

Communicou-me o subdelegado do 1º districto da Boa-Vista que hoje fez auto de perguntas e vistoria na pessoa de Manoel Joaquim Vieira, que se acha em tratamento no hospital Pedro II, para onde fôra remettido pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio por ter sido encontrado ferido com quatro facadas, no largo do Carmo, facto de que já me occupei na parte diaria de hontem.

A vistoria foi feita pelos Drs. José Joaquim de Sousa e Matheus Vaz de Oliveira.

No dia 14 do corrente e no districto de Santa Cruz do termo do Brejo, José Francisco Bergamo ferio gravemente com uma facada ao inspector de quarteirão Francisco Muniz Falcão, na occasião em que este o prendia em flagrante por estar roubando de uma estribaria um cavallo pertencente a João Gomes Nepomuceno.

A autoridade competente procedeu a respeito nos termos do inquerito policial, tendo sido o delinquente recolhido na respectiva cadeia.

Communicou-me o delegado do termo de Buique que no dia 6 do corrente fôra alli preso em flagrante por crime de furto e está sendo procurado, o individuo de nome José Bernardo da Silva.

Pelo subdelegado do 1º districto da Graça foram remettidas a esta repartição dez armas defezas, sendo um revolver e nove facas e ferros de ponta, as quaes foram apprehendidas em mão de diversos desordeiros.

Nesta data fiz remessa das referidas armas ao director do Arsenal de Guerra.

Acompanhados de uma escolta de policia apresentaram-se hoje perante esta chefatura os criminosos Candido de Vasconcellos, Francisco Ignacio da Penha, João Cesario dos Anjos, Francisco Alves da Silva, conhecido por Chico Vaquina, João Cardoso, João Vicente Ferreira e Manoel Bertholdo de Lima, os seis primeiros sentenciados e o ultimo pronunciado em crime de furto.

Os referidos criminosos foram remettidos pelo Dr. juiz municipal do termo de Timbaúba e nesta mesma data os fiz recolher na Casa de Detenção.

Tendo mandado ao subdelegado da freguezia do Recife que me informasse ácerca de um conflicto noticiado pelo *Jornal da Tarde* de 23 do corrente e que se dizia ter occorrido na rua do Marquez de Olinda, acaba de me affirmar aquella autoridade, por officio de hoje datado, ser inteiramente falsa a noticia que se lê em tal jornal.

Communicou-me o administrador da Casa de Detenção, que hontem, ás 3 horas da tarde fallecera n'aquelle estabelecimento, de beriberi, o detento Luiz Antonio da Silva.

Na noite de hontem para hoje foram arrombadas as portas da entrada do 1º e 2º andar do predio n. 63 da rua do Imperador.

Os ladrões subiram pela varanda do 1º andar, lado do caes Vinte e Dous de Novembro, e pelo interior arrombaram a fechadura da porta da escadas, afim do subirem ao 2º andar, onde houve identico arrombamento.

No 1º andar tem escriptorio a detentista americano J. W. Way e delle tiraram 9 livros de folhas de ouro no valor superior a 20$000 cada um, 3 calças e 1 paltitot.

No 2º andar, onde reside a Baroneza de Morenos, que está presentemente ausente, declarou seu genro Alfredo Alves Martins, que suppunha terem roubado apenas uma salva de prata e alguma roupa de uso.

O subdelegado da freguezia de Santo Antonio compareceu no referido predio, fez a vistoriá ordenada na lei e trata de descobir o autor ou autores de tal crime.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves, mui digno presidente desta provincia. —O chefe de policia, *Luiz de Albuquerque Martins Pereira.*

Subdelegacia do 1º districto da Graça, 24 de maio de 1885.—Illm Sr.—Tenho á vista o officio de V. S., datado de 23 do corrente, em que me determina, informe, com urgencia, se é real o facto, noticiado pelo *Tempo* sob a epigraphe—Como estamos bem garantidos—de terem dous individuos, armados de faca, aggredido á uma pessoa dentro do sitio da casa do major José Joaquim Coelho.

Cumpre-me scientificar a V. S., que o facto deu-se effectivamente, porém, da seguinte forma:

Das 10 horas para 11 da noite do dia 22 do corrente, vindo da freguezia da Boa-Vista uma mulata escrava do major Coelho, encontrou ella dous rapazes que a acompanharam até a casa de residencia do mesmo major á rua da Ventura, e ahi chegando, estando outra escrava no portão, fugio-se com medo dos taes rapazes companheiro do trajecto, e proferio algumas pilherias a que elles (que se julga, estavam alguma cousa embriagados), entenderam repellir, e apparecendo um criado da casa em defeza das supracitadas escravas, dizem estas que na occasião os aggressores puxaram facas e ameaçaram, porém, nada mais fizeram e foram-se pelo caminho da Torre; por onde, em virtude da noticia do facto que chegou ao quartel no mesmo instante, seguiram algumas praças em perseguição a elles.

Das indagações feitas a tal respeito chegou mais ao conhecimento desta subdelegacia que os supracitados rapazes (de um dos quaes fôra tomada nesta freguezia uma faca, no dia seguinte), são casados, moradores na Torre e trabalhadores de cigarros na fabrica Apollo.

Já vê, pois, V. S. que o facto não tem a gravidade que se quer emprestar, e de cuja publicação no *Tempo* só tive sciencia depois da leitura do officio de V. S. a que ora respondo, pois, não costumo nunca ler aquella folha que não tem estação na opinião publica, e a censura que faz a esta subdelegacia tem resposta mais eloquente no facto de permanecer esta freguezia desde o mez de setembro do anno passado, em que assumi o respectivo exercicio, em paz tendo apenas havido dous ferimentos leves durante este tempo, cujos autores foram presos em flagrante e processados: roubos ou disturbios de maior gravidade não tem felizmente se dado.

E' o quanto sobre tal assumpto tenho a informar a V. S. a quem Deus guarde. Illm. Sr. Dr. Luiz de Albuquerque Martins Pereira, mui digno chefe de policia da provincia de Pernambuco. O subdelegado, *Regino Ferreira de Carvalho.*

Secretaria da Policia de Pernambuco, 26 de maio de 1885.—Conforme.—Pelo secretario, *Manoel S. Pimentel.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 15 DE MAIO

Irene Lucia de Carvalho Raposo e Francisco Amancio da Silva, Certifique-se.

Benjamin Martiniano dos Anjos e Maria Maximiana Carvalho da Cunha.—Façam-se as devidas notas da portaria de licença em prorogação.

Antonio Pereira de Magalhães.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para cumprir o despacho da junta,

Padre Manoel Antonio Martins de Jesus, Adolpho Targini Accioli e padre João Evangelista dos Santos Lima.—Ao contencioso para os devidos fins.

Antonio Gomes de Miranda Leal.—Ao Sr. contador para cumprir o despacho da junta.

Contas do corpo de policia, Manoel Vieira Leite.

Padre João Evangelista dos Santos Lima.—Junte-se copia das informações.

José de D. Monteiro.—Declare o contencioso se já foi prestada a fiança.

— 16 —

Irmandade do Santisimo Sacramento do Rio Formoso.—Entregue-se a quantia de 1:200$000, producto dos beneficios da 5.ª e 6.ª partes da loteria a favor da respectiva matriz.

Alexandre da Silva e officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Satyro Seraphim da Silva.—Certifique-se.

Officio do collector de Ipojuca.—Informe o Sr. collector do Cabo.

Irmandade do Bom-Parto.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal,

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 23 DE MAIO DE 1885

Pelo Sr. tenente Viegas commissario de policia:

Alexandrina Eufrosina da Conceição, pedindo licença para abrir uma quitanda no pavimento terreo do predio n. 16 a rua dos Torres.—Sim, pago o respectivo imposto.

Abdias Belarmino dos Prazeres, para o mesmo fim, com referencia a casa n. 10 a rua da Ponte-Velha,—Attendido, pagando porém o imposto do exercicio corrente.

Belarmino José Pinto Osorio, pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de ter acabado com a sua loja de fazendas sita a rua Larga do Rosario n. 36.—Como requer. A contadoria para os devidos effeitos, visto nada dever de impostos municipaes.

Benedicto Daniel dos Anjos Ferreira, pedindo licença para abrir uma tenda de barbeiro na casa de n. 86 a rua Direita de Afogados, como havia requerido.—Sim, pago o respectivo imposto no valor locativo de 96$000 como informa o respectivo fiscal.

Joaquim Moreira de Sampaio, para proceder escavação, afim de concertar o encanamento d'agua da casa n. 15 a rua do Barão da Victoria e encanar gaz para a de n. 60 a rua de Santa Cruz.—Concede-se nos devidos termos.

Lopes & C., pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de terem transferido da casa n. 12 para a de n. 24 o seu botequim.—Attendido, porém pagando os supplicantes os impostos vencidos dos exercicios de 1878 a 1885 sobre o valor locativo de 600$000 de casa que deixa.

Luiz Antonio de Mello, pedindo que sejam feitas as devidas averbações no sentido de ter comprado a Manoel Noberto de Brito & C. o talho de carnes verdes sito a rua de Domingos José Martins n. 44.—A contadoria para fazer a transferencia requerida.

Olinto Jardim & C., procuradores da firma Ferreira & Araujo, pedindo isenção dos impostos devidos por aquella firma, quando estabelecida no pavimento terreo de seu predio n. 45 a rua do Barão da Victoria, o qual acha-se desoccupado ha mezes, afim de que que possa alugal-o desembaraçadamente.—Sim, quem deve o imposto municipal é a firma que occupa o pavimento terreo a que se referem os supplicantes.

Pereira & Silva, pedindo transferencia da sua tanoaria da casa n. 3 para o armazem do predio n. 8 sitos a rua de Tuyuty.—A contadoria para a devida averbação.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 25 de maio de 1885.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

DISCURSO DO SR. DEPUTADO ESTEVÃO DE OLIVEIRA, NA SESSÃO DE 18 DE ABRIL

O Sr. Estevão de Oliveira—Eu esperava, Sr. presidente, que as graves e bem fundadas accusações levantadas nesta casa por dous deputados contra a administração da companhia da estrada de ferro de Limoeiro, tivessem contestação muito formal da parte de outros deputados, que provassem ser bem dirigida essa companhia. Entretanto essas contestações deixaram de apparecer, e encerrada seria a discussão, se eu ao ouvir as ultimas palavras de V. Exc., não pedisse permissão para me occupar ainda do objecto.

Eu estou de pleno accordo em tudo quanto se tem dito nesta casa contra a companhia da estrada de ferro de Limoeiro, porque persuado-me de serem verdadeiros todos os factos abusivos por ella praticados.

Quem tiver lido umas publicações insertas no *Diario de Pernambuco* no anno vigente, deve ter chegado á convicção amarga de que na nossa provincia os negocios de empresas, principalmente estas que se acham entregues nas mãos estrangeiras, não correspondem absolutamente aos sacrificios que determinaram a sua creação.

Eu lamento que a reproducção de factos, de accusações muito bem fundadas feitas pela imprensa, não tivessem provocado alguma providencia da parte dos poderes publicos. E isto é para desanimar, quando se vê que os poderes publicos descançam sobre os interesses da sociedade; é para desanimar, principalmente a mim que já estou descrente e que de dia para dia vejo a confirmação de minhas suspeitas de que o nosso governo, qualquer que elle seja, não cura das obrigações que lhe são impostas, tornando-se co-participante dos abusos que podiam ser reprimidos, se porventura o governo por meio de seus agentes fizesse pôr em pratica uma fiscalisação vigorosa e séria.

Sr. presidente, eu ouvi hontem o nobre 2.º secretario desta casa dizer que a administração da empresa de Limoeiro era fiscalisada muito regularmente, tanto quanto podia estar na alçada do fiscal.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Eu tambem o disse.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Eu immediatamente formulei o seguinte dilemma: ou a fiscalisação

se exerce, como diz o nobre deputado a quem creio piamente, é inutil, ou valem as accusações d'aquelles que dizem que essa fiscalisação não é feita como seria para desejar. Nesse caso o engenheiro fiscal não póde fugir das censuras fundadas que contra elle se levanta.

Eu quero crer que o cavalheiro que está encarregado da ardua tarefa da fiscalisação desempenha seus deveres, e acredito na palavra do nobre deputado. Julgo mesmo que o fiscal encerra em si os requisitos que a lei exige na pessoa de um funccionario desta ordem. Creio na sua probidade, creio em tudo.

Mas quero, Sr. presidente, que me expliquem como é que uma empreza sendo bem fiscalisada, bem dirigida, não produz resultados satisfactorios na pratica?

Isso para mim é de difficil comprehensão.

Eu quero crer que o engenheiro fiscal tenha tomado, por sua parte, aquellas providencias que estão em sua alçada; e por outro lado tenha pedido providencias ao presidente da provincia e por intermedio deste ao ministro do Commercio, Agricultura e Obras Publicas.

Quero acreditar nisto; mas então o presidente da provincia ou o ministro cuja attenção foi provocada pelos reclamos deste engenheiro, tem se descuidado até hoje, de modo que nós não temos uma medida repressiva para os abusos, para os escandalos, para as verdadeiras extorções praticadas por esta empreza.

Não posso aceitar por outro lado que o governo seja tão desidioso e inepto que não tenha escrupulos de se tornar cumplice de actos escandalosos.

Sr. presidente, é necessario que nós tiremos bem a limpo esse negocio para ver de que lado está a verdadeira culpa, para ver sobre quem devem recahir ás nossas justas censuras.

(Trocam-se apartes).

Não faço censuras, não quero mesmo fazel-as porque já disse, acredito que o engenheiro fiscal é um zeloso funccionario; mas os factos estão provados, de modo incontestavel, irrefragavel. (Apartes).

Esses factos estão até reconhecidos pela propria confissão do accusado, esses factos constituem verdade. Pois bem, elles dão lugar a censuras, elles devem recahir sobre alguem; procuremos o culpado, seja o engenheiro fiscal, seja a administração da estrada de ferro, seja o presidente da provincia, seja o governo geral, pouco importa.

Os factos são gravissimos, Sr. presidente, e estão bem expostos neste folheto que foi distribuido por todos os membros desta Assembléa.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Tem assignatura o folheto?

O Sr. Estevão de Oliveira — Tem e não tem, tem a assignatura de um pseudonimo que não occulta o criminoso que fere de emboscada; tem o pseudonimo, mas esse pseudonimo está conhecido; desvendou se, para apparecer francamente diante dos tribunaes quando chamado para attestar a responsabilidade dos seus escriptos. (Apartes).

Este folheto foi escripto por Antonio Victor de Sá Barreto, que foi chefe de trafego d'aquella estrada, pessoa competente para vir denunciar todos os factos escandalosos alli praticados.

Um Sr. Deputado — Quando foi chefe do trafego nada disse.

O Sr. Estevão de Oliveira — Queria que um empregado sahisse a publico para denunciar os máos factos da repartição em que servia?

Comprehende V. Exc. que se elle assim procedesse faltaria á lealdade do cargo que servia, aos deveres que tinha tomado a si aceitando o emprego para trazer a publico a denuncia dos factos criminosos praticados pela direcção da estrada de ferro do Limoeiro da qual era fiscal, nem tinha por isso responsabilidade alguma.

Um Sr. Deputado—Tornou se complice.

O Sr. Estevão de Oliveira—Elle não tinha responsabilidade, obedecia ás deliberações da gerencia da companhia. O que havia de fazer senão cumprir ordens; ou cumpril-as-hia mantendo se no cargo para manter-se com certa independencia, ou reagiria contra as ordens emanadas do poder superior e seria demittido.

Mas nós não sabemos, não é isto intuitivo que o funccionario publico ou particular, não revela em publica as faltas da sua repartição, quando nella serve?

Um Sr. Deputado—E tambem quando sahir della.

(Ha outros apartes).

O Sr. Estevão de Oliveira—Está enganado; o autor do folheto fez um serviço relevante á nossa provincia, denunciando as fraudes, denunciando a ladroeira, permitta-se a expressão, daquella companhia.

Não estranhem os meus collegas e a assembléa eu empregar a phrase *ladroeira* na tribuna, porque, Sr. presidente, a expressão *ladroeira* foi inserta nas publicações de que fallei; e chamado a responsabilidade esse cavalheiro, elle apresentou a responsabilidade do seu escripto. E sabe a illustre assembléa qual o procedimento da gerencia da companhia da estrada de ferro do Limoeiro? Recuou covardemente, recuou confessando a pratica de todos os seus crimes, recuou confessando e reconhecendo a sua culpa.

O Sr. Democrito—E nem publicou uma palavra em sua defeza.

O Sr. Estevão de Oliveira—Sr. presidente, a companhia da estrada de ferro do Limoeiro ou a sua direcção, até procurou induzir que esse distincto cavalheiro não assumisse a responsabilidade dos seus escriptos e que désse em seu lugar um testa de ferro, para então ella sahir se com bonitas palavras, fazendo uma retirada honrosissima e deixando atirado no lodaçal o seu accusador.

(Apartes).

Até hoje são passados talvez seis mezes, que a gerencia da companhia não mais voltou a juizo para processar aquelle a quem chamou a responsabilidade, nada mais disse ao publico, nem deu conta do resultado...

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Estevão de Oliveira—Tinha obrigação de vir á imprensa, se tem moralidade, como supponho, dizer o que tinha feito. E se essas accusações feitas nos escriptos publicados no *Diario de Pernambuco*, fossem levantadas por um testa de ferro, que só merecesse desprezo, ella teria vindo á imprensa, teria mandado noticia logo para Inglaterra, teria emfim feito a sua epopeia.

Mas a companhia fez-se muda e recuou, porque as provas são irrecusaveis, os factos estavam demonstrados.

(Apartes).

Ainda ante-hontem foi lido pelo meu distincto collega, deputado pelo 5º districto, um documento authentico que é a prova irrecusavel de um crime, isto é, um furto, e que é mandar-se suspender verbas, que devem entrar na conta da receita e despeza da provincia com relação á provincia, para depois fazer contas de chegar.

Isto é defraudar a provincia e não é só a provincia, é o Estado, cujos dinheiros tambem temos obrigação de zelar tanto mais quanto foram conferidos a essa empreza para beneficio real desta provincia.

Sr. a companhia vende assucar, vende mel.

O Sr. Pitanga—Sempre vendeu.

O Sr. Estevão de Oliveira—Eu julgo que a companhia não planta canna, e portanto se vende assucar é naturalmente algum que ficou nas condições do regulamento e que não tendo sido reclamado em praso de 90 dias prescreveu em beneficio da companhia e do estado.

O regulamento diz que o genero que não for reclamado dentro do prazo de 90 dias será arrematado em hasta publica para pagamanto do transporte e passagem e o resto será recolhido aos cofres publicos.

Pois bem; a companhia vende assucar e eu quero saber se consta entrada em um proveito desse genero; quero saber se consta ou não; estou informado e tenho razões para acreditar que não consta e é por isso que peço informações.

O attestado é este:

O Sr. Antonio Victor derigio uma carta a um comprador de assucar que lhe respondeu o seguinte (lê).

Tudo isso é receita que se opera em favor da companhia mas não consta da escripta. Pois tudo isso Sr. presidente não importa um grande prejuizo para os dinheiros publicos?

Pois tudo isso não é digno da mais severa indagadação?

O Sr. Democrito—Isto serve para provar a V. Exc. que o brasileiro de nada vale quando se trata do inglez.

O Sr. Estevão de Oliveira—Não quero entrar n'essa apreciação, não quero esmerilhar esse facto que pode ser devido á falta de patriotismo. Mas o que não quero tambem é que se continue a defraudar as rendas do paiz e que se illuda a boa fé do publico, e as leis, Sr. presidente quando se articulam factos, factos desta ordem, não ha poder nenhum que se deixe ficar indifferente, sem procurar intervir no interesse publico.

Será necessario que um presidente de provincia seja na verdade muito falto de patriotismo, para cruzar os braços diante de factos desta natureza.

Lembra-me porem que em junho de 1884 se não me engano, provou-se que a companhia tinha despendido 7:099$150; entretanto as suas contas davam essa despeza na importancia de 12:035$490!

Sr. presidente, por mais esforços que eu faça não posso comprehender a razão dessa differença Tudo isto foi revelado pelo autor do escripto que se publicou nesta cidade, onde se provara que a companhia havia abusado, onde se podia explicações, mas a companhia nunca veio explicar isto.

Não se tomou providencias a respeito! Mas ficou determinadado que a companhia no fim de cada mez apresentaria a conta de sua receita e despeza do mez anterior. Isto porém ainda não se fez.

Só no fim de 6 mezes apresentou ella uma conta, porque assim bem lhe aprouve.

Pergunto quem devia velar pela observação da ordem recebida? Era a companhia ou o fiscal do governo?

Não quero fazer commentarios desfavoraveis a quem quer que seja. Mas este é o facto.

Sr. presidente, esta companhia foi destinada a percorrer uma certa zona da provincia, justamente a mais necessitada, a mais pobre e por isso mesmo a mais digna de beneficios. Esta, porém, quasi que não tem obtido resultado algum com semelhante melhoramento, já pelo excesso das tarifas, já por outras circumstancias que foram aqui devidamente apreciados pelo illustre deputado pelo 5º districto.

Diz, porém, o articulista: (Lê)

« Triste decepção soffreram todos quando, começando o serviço da nova ferro-via, foram conhecidas as suas tarifas, as quaes são taes, que por ahi se vê sempre, de Limoeiro ao Recife, pela estrada de rodagem, grandes comboios de productos da grande lavoura, a serem transportados em costas de animaes, quando ao lado d'elles correm vasios os trens da estrada de ferro! »

Ora, Sr. presidente, semelhante facto só póde dar-se aqui na provincia de Pernambuco, (por assim dizer, apta para todos os abusos.

O Sr. Democrito—Porque os poderes publicos não cumprem com os seus deveres?

O Sr. Estevão de Oliveira—E' vergonhoso dizer-se que os animaes já entram em concurrencia com as estradas de ferro. Repito: e isto só na provincia de Pernambuco, tanto é o desleixo dos encarregados, tanta é a falta de patriotismo.

O Sr. Democrito—E tanta é a prepotencia do inglez, accrescente V. Exc.

O Sr. Estevão de Oliveira—Continúa, porém, a dizer o articulista. Eu peço permissão a Assembléa para lêr esse trecho até o fim: (Lê)

« ... triste decepção soffreram todos, quando reconheceram que a ferro-via destinada a servir uma zona não preparada e pobre, na qual se encontra, como excepção na provincia, o pequeno proprietario cultivador da pequena lavoura, da lavoura de consumo, viram que um girimú, que umas alfaces, que quizessem mandar ao mercado do Recife, com o valor médio de 400 rs., teriam de pagar, pelo art. 85 das tarifas que começava a vigorar, 640 rs., de Páo d'Alho; e isso sem recurso para o art. 18 das mesmas tarifas, que refere-se ás bagagens de passageiros, que podem passar livres de fretes. »

Eu acredito que um governo que aceita para engenhos centraes, estabelecidos com garantia de juros sobre o capital, apparelhos regeitados pelo khediva do Egypto, não havia de dar importancia nem cuidar de modificação nas tarifas de uma estrada de ferro. Entretanto é bom indagar se o engenheiro fiscal da estrada de Limoeiro reparou na carestia dessas tarifas e se reclamou contra ellas.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Estevão de Oliveira—Por isso peço informações, quero saber se houve da parte do engenheiro reclamações e se ellas foram ou não tomadas pelo governo na consideração que merecian.

(Continúa a lêr):

« O material rodante, incluindo machinas, com que abriram ha 3 annos a linha e que ahi está aos olhos de todos, é o peior que se poderia importar. Os carros para passageiros, despachados livres de direito como nunca servidos, e destinados ao trafego de uma ferro-via subvencionada com o pesado juro de 7 %, parece que nos chegaram, reformados já, de alguma estrada de terceira ordem. Estes carros trouxeram os assentos cobertos de couro ordinario, para occultar se o estrago......

« Quanto á carros de carga, importaram para o trafego de uma estrada de ferro, destinada á transportar lá em grande escala, se não fôra a exorbitancia de suas tarifas e a irregularidade de seu serviço, carros communs, de 5 toneladas de lotação apenas, o que quer dizer—que cada um d'elles, no maximo, conduz 20 saccas de lã, attentos os volumes d'ellas.

« As machinas são taes,—que as melhores arrastam 70 toneladas apenas, incluido o peso morto. »

Ora, um carro que vai servir n'uma empreza de via-ferrea de longo curso para trazer vinte saccos de lã é uma cousa que se custa crer: isto é querer que a empreza desenvolva somente a sua especulação, tenha em vista somente o lucro e não o beneficio simultaneo da provincia: isto é um crime!

E exactamente as machinas são de tão pequena força que muitas vezes não podem seguir e em regra só podem conduzir apenas 9 carros de carga!

(Continúa a lêr):

« Os carros de passageiros teem engates taes que, sendo mixtos os trens, arranjam n'elles os carros de carga na frente, vindo na retaguarda os passageiros.

« São ridiculas essas machinas do Limoeiro, que nos impingiram para uma estrada de longo curso. Si ellas ao menos se prestassem regularmente ao transporte de 40 toneladas de mercadorias despechadas, peso maximo que pegam além do trem, vá; mas desde que entraram em serviço estão constantemente á inutilisarem-se em meio de viagens, á deixarem os pobres passageiros, para o testemunho dos quaes appellamos, nas barreiras dos Macacos, em Gamelleiro e em outros lugares. »

Vejam quanta segurança offerece esta estrada de ferro.

(Apartes).

Por isso não desperta o interesse de nossa parte? E nós que conhecemos estes factos, que sabemos que elles são verdadeiros, porque não havemos de vir pedir informações a respeito?

(Continúa a lêr):

« E o engenheiro fiscal, guarda official de nossos interesses junto á boa gente que á nossa custa vive, em condições que depois detalhamente mencionaremos, deixou que a linha fosse nas peiores condições construida, que a afastassem dos centros productores, que semelhante material rodante fosse aceito, que aquellas machinas fossem recebidas, que semelhantes tarifas vigorassem, que todo esse assalto aos cofres da provincia e do Estado tivesse o desejado exito. »

Ora, são factos estes que estão no dominio do publico; e poderemos nós ser indifferentes a essas cousas?

Um Sr. Deputado—Ha muitos engenheiros nesta terra.

O Sr. Estevão de Oliveira—Não ha muitos engenheiros nesta terra, mas qualquer homem de bom senso conhece perfeitamente o que se tem feito e o que faz naquella estrada de ferro. Eu que não sou engenheiro, mas que já percorri á estrada de ferro do Limoeiro, achei, sem ser pratico nisso, que o traçado está máo, porque não se explica como uma linha ferrea faça curvas como a do Limoeiro, sem para isso haver necessidade.

Isto porém explica-se; é porque assim como na vida particular, na vida da familia ha condescendencias, ellas tambem apparecem na vida publica.

O Sr. Democrito—E note que garantimos o capital de 5 mil contos quando apenas se gastaram 3 mil.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Estevão de Oliveira — Esse aparte do meu collega está comprehendido na minha consideraçao que é geral. (Apartes.)

Sabe-se que quanto menos se despendesse na feitura da estrada, tanto mais lucrariam os empreiteiros. A companhia do Limoeiro deu uma verba elevada para a construcção da linha; os empreiteiros atiraram-se ao serviço e como essa verba foi marcada para todo traçado os empreiteiros que vieram construir a estrada de ferro conseguiram alterar o traçado para economisarem uma grande parte dessa verba destinada ao melhor traçado.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Estevão de Oliveira—E' exactamente o que inquiro se o governo foi cumplice approvando todas as alterações feitas; porque o contractante já contando com a complascencia aceitou todos os onus, mas depois na execução illudio o contracto e obteve do governo todas as concessões que desejou. (Apartes.)

Se assim é, ha a cumplicidade criminosa do governo, a condescendencia immoral de se fazer tudo para as companhias, principalmente para as construcções de estrada de ferro. Isto é convicção de nós todos, pois que todos nós vemos que estes factos são verdadeiros.

O Sr. Democrito—Quando se discutir o projecto n. 2 eu mostrarei até onde chegou a condescendencia pelo sem numero de decretos e actos do governo geral e da presidencia da provincia para essa estrada de ferro.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Estevão de Oliveira—Eu chamo attenção de meus nobres collegas para o seguinte trecho (lê):

Trata-se das contas de despezas da estrada subvencionada no mez de junho de 1881. Os dados com que calculamos são officiaes e constam das notas mandadas aos jornaes do dia 12 de agosto do mesmo anno. Taes notas declaram — que a despeza o mez de junho, pela verba conservação, foi de 12:035$490. Especificando esta despeza, declaram mais « Que o serviço da conservação foi regularmente feito, havendo sido nelle empregado durante o mez 85 jornaleiros e 4 chefes de linha; Que substituiram-se 1,230 dormentes, 14 trilhos, 48 parafusos grandes, 140 pequenos, 262 cavilhas, 34 talas de juntas e 240 m3 de lastro.

Orcemos estas despezas assim especificadas:

85	jornaleiros, á 1$000 durante 26 dias	2:210$000
4	chefes de linha á 100$000, preço pelo qual os pagam	400$000
1.230	dormentes, á 1$400, preço maximo pelo qual os compram	1:722$000
14	trilhos, á 23$500, preço exorbitante	329$000
48	parafusos grandes a 80 réis	3$840
140	ditos pequenos a 70 réis	9$800
262	pregos para trilhos, a 40 réis	10$480
34	talas de juntas, a 330 réis	11$220
240	m3 de lastro, á 1$000 como pagam	240$000
	Total	4:936$340
	Para 12:035$490	7:099$150

Tomamos a liberdade de pedir a attenção de S. Exc. o Sr. presidente da provincia para os algarismos que aqui ficam, se porventura não quizer o funccionario respectivo explicar-se perante o publico interessado.

Não é nada, tira d'aqui 500$, d'alli 300$, e d'alli 200$ etc., não é cousa que mereça reparo.

O Sr. Visconde de Tabatinga— Segundo diz o folheto, mas não provou.

O Sr. Estevão de Oliveira— Como! Se é allegado este facto a companhia calou-se, chamou apenas á responsabilidade o escriptor, este assumio-a e, a companhia não o processou? (Apartes) Pois a confissão do criminoso não é o reconhecimento do crime? (Apartes.) Sejamos imparciaes. (Apartes.)

Eu me dispenso de ler outros trechos; vou porem ver se acho aqui um trecho muito frisante; uma companhia cujos encarregados da escripta arrancam folhas de livros para substituir lançamentos, livros de escripturação já examinados pela Thesouraria. (Apartes.)

Pesgunto: essa companhia pode merecer os fóros de honesta? Então onde ficariam os honestos.

O Sr. Pitanga— Mas se as contas já foram apresentadas e dellas ha copias no Thesouro.

O Sr. Estevão de Oliveira— E com que interesse se alteram os livros?

O Sr. Pitanga— As copias existem no Thesouro.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Estevão de Oliveira— E' assim que nós jamais chegaremos a conseguir cousa alguma, porque tudo tem justificativa, mas por causa da nossa condescendencia.

O Sr. Pitanga— Mas se as contas foram tomadas pelo Thesouro, lá existem as copias...

O Sr. Estevão de Oliveira— Que importa que as contas fossem tomadas pela Thesouraria se depois disto, segundo consta foram arrancadas folhas dos livros da escripturação para substituir-se lançamentos.

Os Srs. Amaral e Mello e Pitanga dão apartes.

O Sr. Estevão de Oliveira— Sim não ha vantagem, em reprimir os abusos e elles se vão reproduzindo.

Eu reconheço, Sr. presidente, que não ha vantagem em estar na tribunua gastando tempo com isto; eu nada lucro.

Eu estou mal nesta Assembléa; a minha palavra sempre que se ergue não é bem aceita. (Não apoiados.)

Chego a convencer-me que não tenho razão. No dia porem que eu perder de todo a esperança, retiro-me para a casa afim de viver na maior obscuridade.

Um Sr. Deputado— Quem foi que o tornou tão descrente?

O Sr. Estevão de Oliveira — Terminando, julgo em todo o caso haver cumprido o meu dever e peço desculpa a casa por ter roubado o seu precioso tempo, durante tantos minutos.

(Muito bem, muito bem.)

DISCURSO DO SR. DEPUTADO ARISTARCHO LOPES NA SESSÃO DE 22 DE ABRIL

O Sr. Aristarcho Lopes—Sr. presidente, ausente desta Assembléa por motivo de molestia, grande seria o meu pesar, senão tivesse occasião de manifestar-me acerca do contracto de carnes verdes, que mereceu o meu voto em primeira discussão.

E' pois, com certo prazer que subo hoje a tribuna para tornar bem publico o meu procedimento sobre esse assumpto, que interessa tão de perto a população d'esta capital.

Se de um lado vejo, Sr. presidente, um terrivel monopolio a affligir aos habitantes d'este municipio, de outro, ouço vozes que se levantam n'este recinto reclamando contra o anniquilamento da industria pastoril, que se considera, desde já, em luta com uma rica e poderosa companhia.

E' necessario, entretanto, tomar-se uma providencia que, não prejudicando a interesses de terceiro, ponha cobro ao estado deploravel a que, o monopolio de carnes verdes, tem collocado a população d'esta cidade.

Qual deve ser esse meio? Qual a medida mais conveniente para fazer baratear as carnes verdes? E' isto que deve ser o objecto dos nossos estudos e investigações.

Quando, Sr. presidente, a illustrada commissão de legislação apresentou o seu parecer sobre o contracto celebrado pela Camara Municipal, eu tive occasião de ponderar ao Sr. deputado Juvencio Mariz que o seu trabalho era deficiente e illegal; deficiente porque não prevenia a elevação do preço das carnes verdes, e illegal porque a Assembléa não podia decretar isenção de impostos provinciaes. S. Exc. que se acha presente, disto poderá dar testemunho.

O Sr. Juvencio Mariz—E' exacto.

O Sr. Aristarcho—Reconhecida, porém, a necessidade da intervenção dos poderes publicos para minorar a especulação torpe a que está sugeita a capital da provincia, julgo de utilidade a discussão d'esse parecer, que, devidamente corrigido, poderá satisfazer a justa aspiração d'aquelles que instantemente reclamam providencias. (Apoiados).

A illustrada commissão de legislação diz no seu projecto que o *unico meio*—para extinguir o monopolio—é contractar-se o abastecimento de carnes verdes com um individuo ou companhia, mediante certas condicções e preços.

Eu peço licença para discordar da illustre commissão, por quanto não é este o unico meio de que podemos lançar mão para fazer com que as carnes verdes tenham um preço regular no mercado. Além d'esse, podia-se conceder uma justa diminuição nos impostos municipaes, ou mesmo uma reducção razoavel no aluguel dos talhos do mercados publicos, a qualquer individuo que se propozesse a abater gado, mediante a condição de vender a carne por preços estabelecidos pela Camara Municipal.

Tambem podia lembrar a illustre commissão uma medida que me parece de grande resultado, e que constitue, a meu vêr, o modo mais prompto e efficaz para evitar-se o monopolio. Era destinar-se um certo numero de talhos para os creadores que se propuzessem a abater gado.

Deste modo evitar-se-ia a industria dos *atravessadores*, que, como não ignora a Assembléa, muito concorre para a elevação dos preços d'esse genero de primeira necessidade.

Um Sr. Deputado—Não veem cá.

O Sr. Aristarcho—Não sei se veem ou não: o certo porém, é que essa medida deixaria quando nada, uma valvula para aquelles que no dominio do contracto se julgassem prejudicados pela menor procura dos seus gados.

Já vê, pois, a illustrada commissão que, além do meio que suppõe ser o unico, alguns outros existem, sem fallarmos na funesta concurrencia a que muitas vezes se tem atirado as camaras municipaes. (Apoiados.)

Não sou d'aquelles que aceitam o contracto celebrado com o tenente-coronel José de Oliveira Castro sem modificações; tambem não sou dos que entendem que nada se deve fazer em uma situação tão anomala como a que atravessamos.

Penso mesmo que os poderes publicos não devem ser indifferentes ao soffrimento do povo, quando da sua criteriosa intervenção póde resultar grandes beneficios. (Apoiados.)

Eu não conheço, Sr. presidente, principios fixos e reguladores de assumptos municipaes.

A supposta lei da concurrencia é falseada de um modo escandaloso, apenas com a combinação de meia duzia de capitalistas; e, deste modo, sem prejudicar os interesses dos consumidores que, longe de encontrarem grande offerta nos mercados municipaes, se vêem entregues a uma situação ficticia, onde os preços se elevam de momento sem que para isso hajam causas conhecidas!

Nestas condições não se deve deixar, por amor de um principio falseado, a população inteira entregue á ganancia dos monopolisadores.

Está demonstrado que no dominio da livre concurrencia, em assumpto de carnes verdes, o monopolio se estabelece de um modo tão vexatorio, que quasi se torna impossivel a alimentação das classes pobres. (Apoiados e applausos das galerias.)

Occorre me, Sr. presidente, citar, neste momento, o opinião de um distincto parlamentar brasileiro acerca do mesmo phenomeno no mercado da côrte.

Dizia elle o anno passado, que os assumptos municipaes constituiam, entre nós, um mundo á parte, não havendo leis fixas que os regulassem.

Eu estou de accordo com este conceito, porquanto tenho notado effectivamente que a lei do concurrencia, reguladora de todos os interesses economicos, não produz os seus beneficos effeitos em relação ao abastecimento de carnes verdes.

Sinto não poder aceitar o parecer da illustrada commissão de legislação, porque o considero mais prejudicial, ou por outra, menos util do que o contrato celebrado pela Camara Municipal. (Apoiados.)

Se não fosse a inconstitucionalidade do contracto celebrado pelos vereadores com os Srs. Oliveira Castro & C., seria preferivel aceital-o, porque elle attende mais a interesses publicos do que o parecer que tenho a honra de discutir.

Na verdade, Sr. presidente, a Camara Municipal procurou, mais ou menos, attender ao interesse do municipio, já estabelecendo preços regulares, e já determinando a matança de 580 rezes, pelo menos, sendo esse numero elevado, caso fosse necessario.

O Sr. Estevão de Oliveira—Apoiado.

O Sr. Aristarcho—Havia, portanto, certeza do abastecimento do mercado, e de preços que não poderiam ser elevados por maiores que fossem os artificios que se quizessem empregar. (Apoiados e apartes.)

No entanto, a illustrada commissão, não sei por que motivos, sacrificou a clausula quanto ao numero de rezes, permittindo aos contratantes *apenas completar aquelle numero*, quando outros abatessem gados!

Ora, Sr. presidente, me parece que está aberta a porta para abusos; o artificio pode apparecer e a população ser abastecida por preços superiores aos do contrato. (Apoiados e apartes.)

R de facto, se, por uma circumstancia qualquer, o gado escassear, e se os preços elevados nas feiras não permittirem lucros regulares á companhia, póde esta fazer abater rezes em numero elevado, em nome de terceiros, e a carne ser vendida por preços superiores. (Apoiados e apartes.)

Seria, neste caso, muito melhor não haver contrato; não só porque não ficariam destalcadas as rendas provinciaes e municipaes, como porque a preferencia de talhos seria uma anomalia desde que o interesse da população não fosse garantido. (Apoiados)

Não posso convir com o preceito desta clausula.

O Sr. Barão de Nazareth—Qual dellas? a 3ª?

O Sr. Aristarcho—Sim, senhor.

O Sr. Barão de Nazareth—Estou de accordo com V. Exc; eu combatia-a tambem.

O Sr. Aristarcho—Seria preferivel que a illustrada commissão de legislação restabelecesse a clausula do contrato da camara quanto ao numero de 580 rezes no minimo.

O Sr. Amaral e Mello—O que não chega.....

O Sr. Aristarcho—Que não chega, permittindo tambem a qualquer a faculdade de abater gado, sendo para esse fim reservado um certo numero de talhos. (Apoiados e apartes).

Um Sr. Deputado—V. Exc. assim não quer o contrato.

O Sr. Aristarcho—Não ha tal; eu desejo que se tomem providencias no sentido de combater-se o monopolio, mas sem prejudicar-se a liberdade de commercio.

A probibição absoluta de abater-se gado fóra das clausulas do contrato. constitue um absurdo injustificavel e uma offensa directa á constituição do imperio. (Apoiados).

A assembléa não podia approvar o contrato da Camara Municipal sem corrigir primeiramente a sua illegalidade, e foi esse o pensamento da illustrada commissão de legislação quando procurou compensar as vantagens do privilegio pelas concessões offerecidas no seu parecer.

Entretanto, Sr. presidente, não me parece aceitavel a clausula 3ª do parecer, não só pelas razões que expendi, como porque, se ella viesse a prevalecer, a matança já excederia ao numero de 580 rezes por semana, o que é insufficiente, conforme ha pouco disse o meu honrado amigo, digno representante do 6º districto.

Os preços do contrato são compensadores, e offerecendo aos interessados uma razoavel reducção no aluguel dos talhos, e uma moderada diminuição nos impostos municipaes, me parece que elles poderão explorar essa industria com optimos resultados, apezar da concurrencia dos outros marchantes.

Feitas estas considerações e antes de deixar a tribuna, eu quero occupar-me de um assumpto que tem despertado a attenção dos impugnadores do projecto.

Dizem Ss. Excs. que o contrato é prejudicial porque vai inutilisar a industria pastoril da provincia.

Acho-me neste ponto em perfeito desaccordo com os meus distinctos collegas, e desejava ser melhor esclarecido neste ponto.

Eu não sei como possam os contratantes aniquilar a industria pastoril existente entre nós.

Ao contrario, se a companhia que se encorporou para explorar esse contrato, resolver-se a fundar fazendas de creação, como suppõe-se, teriamos, em vez da morte dessas industrias, uma phase de prosperidade e florescimento!

Pois não seria mais util, mais conveniente para a provincia que grandes capitaes fossem empregados na exploração da industria pastoril? Não podia-se desta fórma melhorar-se até a raça dos animaes vacuns?

O Sr. Goes—Mas não é nesse sentido.

O Sr. Aristarcho—Então em qual é? V. Exc. me explicará.

O Sr. Goes—E' porque os contratantes podem impôr o preço.

O Sr. Aristarcho—Perdão, a hypothese não se dará porque não ha privilegio; e quando os contratantes quizessem impôr o preço, encontrariam naturalmente a reacção e ver-se-hiam na contingencia, ou de comprarem pelos preços exigidos pelos creadores, ou então a deixar de dar cumprimento ao contrato.

(Apartes).

Mas, Sr. presidente, desde que não ha privilegio e a qualquer é permettido abater gado, a concurrencia seria o correctivo para o caso figurado pelo meu honrado collega.

O Sr. Meira dá um aparte.

O Sr. Aristarcho—Eu tomarei na devida attenção o aparte de V. Exc., mas antes disto, peço licença para responder ao Sr. Goes Cavalcante, mui digno vereador, que concorreu para o contracto que hoje procuramos modificar.

O nobre deputado parte de um principio falso suppondo em vigor um privilegio impossivel em nosso regimen constitucional. A propria commissão de legislação corrigio o contracto neste ponto.

Um Sr. *Deputado*—Não ha duvida que ha.

Outro Sr. Deputado—Ha privilegio disfarçado.

O Sr. Aristarcho — Deste modo não podemos chegar a um accordo.

Os nobres deputados querem suppôr a companhia a unica competente para abater gado, e por isso a impôr o preço aos criadores. Não é exacto. Se tal acontecesse, isto é, se a companhia quizesse impôr preços, desde que é licito, pelo projecto que se discute, a qualquer negociar em carnes verdes, viriamos apparecer a concurrencia desde que o negocio se tornasse vantajoso e lucrativo, e então, ou a companhia, na concurrencia, pagaria o justo valor da mercadoria, ou ver-se-hia na necessidade de rescendir o contracto.

Eu não aceitarei um privilegio para assumptos desta natureza, e por isso é que desejo a concurrencia, se bem que em circumstancias excepcionaes. Mas, ou a Assembléa faz concessões nesse ou n'aquelle sentido, ou então o monopolio continuará como d'antes. (Apoiados).

O Sr. João Augusto dá um aparte.

O Sr. Aristarcho—Não devo terminar, Sr. presidente, sem reflexionar sobre o receio que ha de que a companhia de carnes verdes se proponha a fundar fazendas de criação.

Como sou dos que pensam que todas as questões economicas devem ser resolvidas, tendo-se em vista o interesse do consumidor, que representa a conveniencia social, julgo de grande utilidade a exploração da industria pastoril por companhias bem organisadas e dispondo de grandes recursos.

Todas as providencias, todos os meios que visarem o augmento da producção de qualquer mercadoria, ou a prosperidade de qualquer industria, merecerá sempre os meus applausos, porque só assim teremos mercados abundantes.

Se, pois, a companhia que se encorporar para commerciar com carnes verdes, se resolver a fundar fazendas de criação, o que veremos nós? grande abundancia de gado e por consequencia reducção nos preços desse genero de primeira necessidade. (Apoiados).

O que dar-se-ha de inconveniente? Nada.

E desde que a companhia não comprasse rezes, os outros marchantes poderiam comprar com mais vantagens e veriam offerecer a sua mercadoria ainda por preços mais reduzidos.

Nestas condições, a companhia teria necessidade de reduzir os preços do contracto, sob pena de ter grandes prejuizos.

O Sr. Goes—Assim, não ha duvida.

O Sr. Aristarcho — Infelizmente isto não se dará.

Recapitulando as considerações que tenho feito; declaro que, sem o privilegio e com pequenas modificações, aceitarei o contracto celebrado pela Camara Municipal; o mesmo, porém, não posso dizer do trabalho da illustrada commissão de legislação, que, esquecendo um pouco o interesse publico, foi infeliz e inconveniente no trabalho que elaborou.

Um Sr. Deputado—V. Exc. póde corrigir o contracto.

O Sr. Aristarcho—E' o que pretendo fazer enviando a mesa mais emendas, ou reservando-me para approvar aquellas que me parecerem mais uteis ao interesse da provincia.

Feitas estas considerações, sento-me, Sr. presidente, protestando voltar a este debate se porventura ainda julgar conveniente.

34.ª SESSÃO EM 23 DE ABRIL DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA

Aos 30 minutos depois do meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, José Maria, Paulo de Oliveira, Silvino Cavalcante, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Ermirio Coutinho, Góes Cavalcante, João Augusto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Francisco Tiburcio, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, e Alfredo Correia, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Meira de Vasconcellos, Pereira de Lyra, Amaral e Mello, Drummond Filho, Fiel Grangeiro, Regueira Costa, Rosa e Silva, Constantino de Albuquerque, João Alves, Augusto Leão e Epaminondas Nogueira.

Faltam, com participação, o Sr. Barão de Itapissuma, e sem ella os Srs. Olympio Marques, Cunha Beltrão, Arruda Falcão, Ferreira Jacobina e Antonio Correia.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, remettendo um projecto de posturas da Camara Municipal de Vertentes.

Outro do mesmo, remettendo o balanço da receita e despeza do exercicio de 1883—84 e o orçamento para o de 1885—86, da Camara Municipal da Gloria de Goitá.—A' commissão de orçamento municipal.

Uma petição de Eleuteeio Roberto Tavares do Espirito Santo, professor da cadeira da Conceição de Maranguape, requerendo consignação da verba de 62$ de sua gratificação de 15 annos, relativamente ao exercicio findo.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Mirandolina Borges Pestana, professora contratada de Serra Verde, requerendo ser considerada effectiva.—A' commissão de instrucção publica.

Outra do alferes Manoel Gomes Ferraz, requerendo remissão do pagamento de 700$ que afiançou ao arrematante dos impostos municipaes de Garanhuns.—A' commissão de petição.

Outra de João Theodomiro da Costa Monteiro, 1º tabellião, escrivão do civel e annexos da comarca de Olinda. solicitando providencias em ordem a que não fiquem sem solução as reclamações que por diversas vezes tem feito, para interpretar-se a lei n. 1,431.—A commissão de legislação.

Um abaixo assignados de moradores no 2º districto da freguezia de Muribeca, requerendo o estabelecimento de uma feira junto a estação dos Prazeres.—A' commissão de posturas.

São lidos, apoiados e approvados os seguintes pareceres:

A commissão de petições a qual foi presente a de Gelin Coelho de Serpa Brandão, porteiro do Consulado Provincial, entende que para poder dar o seu parecer, se peça informações não só ao Thesouro Provincial como a Presidencia, para que declare quaes as cathegorias e vencimentos dos porteiros d'aquella repartição. 23 de abril de 1885.— M. Duarte.— José Maria.— Amaral e Mello.

A commissão de rendas municipaes a quem foi presente a petição do cidadão Joaquim Carlos Cavalcante de Albuquerque na qual requer a esta Assembléa a quantia de 414$500 do total da arrematação de impostos que fizera perante a Camara da cidade da Escada em face dos prejuizos soffridos e do excesso do valor dado á referida arrematação. E' de parecer se ouça minunciosamente a referida Camara para esta commissão então emittir fundado juizo.

Sala das commissões, 23 de abril de 1885.—Amaro Fonseca.—Dr. P. Pitanga.

A commissão de rendas municipaes, á quem foi presente um officio da Junta da Santa Casa de Misericordia do Recife, reclamando providencia no sentido de se incluir no contracto em que o coronel José de Oliv ira & C. se obrigou a fornecer carnes verdes áos estabelecimentos á cargo da mesma junta, com o abatimento de 40 reis por kilo, nos preços de 480 reis no verão, e 400 no inverno, sob pena de 10$000 de multa, não só medidas que garanta a fiel execução do contracto, como que o mesmo contractante á sua custa conduza aos respectivos estabelecimentos a carne necessaria.

Considerando que tal contracto foi affecto a commissão de legislação;

Considerando que por isso cumpre a mesma commissão o conhecimento da materia expendida declina portanto para ella.

Sala das commissões, 23 de abril de 1885.— Amaro Fonseca.—Dr. P. Pitanga.

A commissão de rendas municipaes a quem foi presente um officio da Camara Municipal de Serinhãem assignado apenas pelo seu presidente e um rascunho de orçamento da despeza para o anno financeiro vindouro, sem ser acompanhado da receita orçada no anno anterior, seguindo-se um codigo de posturas materia estranha quer aos orçamentos, quer a competencia desta commissão em vez do balanço geral e dos respectivos documentos, relatorio etc.

Nos termos de sua lei organica é de parecer que pelos canaes competentes seja dito officio e o imperfeito e illegal orçamento devolvido á mesma camara para que o organise de accordo com a lei e com brevidade a remetta sob assignatura de toda a camara.

Sala das sessões, 22 de abril de 1885. — *Amaro Fonseca.—Dr. P. Pitanga.*

E' lido, apoiado e fica adiado por haver pedido a palavra o Sr. Democrito Cavalcante o seguinte parecer:

A commissão de rendas municipaes a quem foi presente a petição do cidadão Amador de Barros Cavalcante Lins e a informação da camara municipal do Recife:

Considerando que, ao peticionario, não é tolhido o direito de concertar seu predio; assignando termo de obrigação de receber por indemnisação o valor que foi dado quando a desapropriação do predio for necessaria:

Considerando que o facto de achar-se o predio, do peticionario, na planta da cidade para ser demolido não induz a obrigação da camara effectuar, desde já, a fallada desapropriação e sua indemnisação:

Considerando que no estado actual de falta absoluta de recursos é impossivel a dotação de verba especial:

Considerando que por isto, não poderá ser elevada a respectiva verba nem ser ella designada sómente, a beneficio do peticionario em prejuizo de outras desapropriações já feitas:

Considerando que o predio em questão precisar de concertos, como informa a camara e confessa seu proprietario, o valor se regulará ao tempo e estado do mesmo predio. A commissão opina que seja indeferida a dita petição.

Remettido este parecer a camara para sua observancia.

Sala das commissões, 17 de abril de 1885.— *Amaro Fonseca.—Dr. P. Pitanga.*

E' igualmente, lido, apoiado e fica adiado por haver pedido a palavra o Sr. João Augusto o seguinte parecer:

A commissão de rendas municipaes a quem foi presente a petição do cidadão Joaquim Cavalcante de Albuquerque, na qual pede que se insira no orçamento do exercicio futuro autorisação para a camara municipal do Espirito-Santo pagar-lhe a quantia de 300$ para amortisação da quantia de 1:536$, que ainda lhe deve aquella camara e que no orçamento vigente foi estipulado:

Considerando que os orçamentos em face do regimento desta assembléa não podem conter materias estranhas a sua receita e despeza:

Considerando que a camara referida nas suas dividas passivas não contemplou o peticionario e nem a quantia que lhe é actualmente devida;

E' de parecer que sobre o assumpto seja ouvida minuciosamente a mesma commissão, afim de emittir seu parecer.

Sala das commissões, em 23 de abril de 1885.— *Amaro Fonseca.*—Dr. *P. Pitanga.*

Vem á mesa, é lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro urgencia para justificar e enviar á mesa um requerimento sobre mortes e ferimentos havidos em Bezerros por occasião da captura de um escravo e outros factos.—*Goes Cavalcanti.* »

(*Continua*).

EMENDAS APRESENTADAS NA 2ª DISCUSSÃO DO PROJECTO N. 43 DESTE ANNO (ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 20.—N. 43. Diaria do servente	40$000
Agua luz para cadeia	72$000
Custas judiciaes	300$000
Administrador das obras municipaes	600$000
Obras municipaes, limpeza da cidade e 4 duzias de cadeiras para a sala do jury	661$177
Jury e leições,	60$000
Ordenado do advogado, que fica obrigado a defender os presos pobres	600$000

Juvencio Mariz.—Adelino A. Luna Freire Junior.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Barão Itapissuma, tendo comparecido 21 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, devolvendo informada a petição de Gelim Coelho de Serpa Brandão.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo idem, a da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem, o abaixo assignados de moradores na freguezia de N. S. da Luz.—A' quem fez a requisição.

Approvou-se o parecer da commissão de redacção sobre a do projecto n. 7 deste anno, com duas emendas e tendo orado os Srs. Democrito Cavalcante e Luna Freire Junior.

O Sr. Barão de Nazareth, como relator da commissão nomeada para ir assistir ao enterro do finado deputado provincial José Epaminondas Nogueira de Barros, pela ordem, deu conta da sua missão, declarando que pronunciara o seguinte discurso na occasião de ser inhumado o cadaver.

« *Senhores.*—Temos diante de nós o cadaver de um distincto cidadão, que se na vida não se tornou notavel pelo seu saber, nem por actos da maior benemerencia, não deixou todavia de recommendar-se á estima e consideração daquelles com quem conviveu, pelas suas virtudes civicas e acrisolado patriotismo.

« Filho desta provincia, fazia profissão da agricultura e de fazendeiro criador.

« Na sua vida modesta e honrada, grangeou elle um nome que o elevou no conceito de seus concidadãos, que não se dedignaram de elegel-o seu representante na Assembléa Provincial, onde tomou assento, e bem corresponder á confiança do corpo eleitoral do 13.º districto que o suffragou.

« No curto espaço de tempo que ahi permaneceu, gozou sempre da estima e respeito de todos os seus collegas, sendo esses sentimentos inspirados pela sua esmerada educação e pela boa indole de que era dotado.

« Assim, senhores, foi por nós conhecido José Epaminondas Nogueira de Barros, cuja morte hoje pranteamos, compartilhando o profundo sentimento de dôr que experimenta todo o partido liberal, pelo passamento de um de seus mais distinctos membros.

« Commissionados pela Assembléa para dizermos o ultimo adeus e derramar uma lagrima de saudade sobre o seu tumulo, vimos cumprir este penoso dever, e render o culto e a homenagem devida ao prestimoso correligionario, cuja ausencia da terra cobre de pesado luto o partido a que pertencia.

« Digne-se, pois, a familia do illustre morto de aceitar essas palavras de condolencia, dirigidas pela cammissão da mesma Assembléa como a expressão sincera do sentimento de pezar que a opprime por tão irreparavel perda. »

Orou pela ordem o Sr. Regueira Costa.

Regeitou-se um requerimento do Sr. Nilo de Miranda pedindo informações acerca do canal de Goyanna, approvou se depois de orar o Sr. Drummond Filho, um seu requerimento sobre se a empreza telephonica Bourgard já collocou o apparelho, a que é obrigada na repartição do telegrapho nacional; e finalmente regeitou-se o requerimento, assignado por 7 Srs. deputados pedindo informações sobre as occurrencias da noite de 12 deste mez.

Passou se á 1ª parte da ordem do dia.

Adiou se de novo pela hora a 2ª discussão do projecto n. 43 deste anno (orçamento municipal) tendo orado os Srs. Amaro Fonseca, duas vezes, Democrito Cavalcante, Estevão de Oliveira e Rosa e Silva, e pela ordem o Sr. Silvino Cavalcante, sendo votadas diversas emendas.

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia

Vieram a mesa tres requerimentos de urgencia pedindo preferencia um para se discutir o projecto n. 53, outro o de n. 22, ambos deste anno e finalmente o de n. 200 de 1884, sendo regeitado o 1º, ficando o 2º empatado e sendo o ultimo approvado.

Continuando a 2ª discussão do referido projecto que trata de uma autorisação para se entrar em accordo com a companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, no sentido de se modificarem os preços das passagens: oraram os Srs. Rosa e Silva duas vezes e Praxedes Pitanga, e foi approvado com emendas.

Em seguida veio a mesa e foi approvado um requerimento para se discutir e votar a materia do parecer n. 93 deste anno, dado pela commissão de leis não sanccionadas sobre a de 1883, para ser adoptada tal qual se acha a resolução sobre a matricula de criados de servir.

Submettida á discussão foi approvada sem debate por 20 votos contra 3.

A referida resolução é concebida nos seguintes termos:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Ninguem poderá exercer n'esta provincia a profissão de criado de servir, sem que esteja matriculado na Repartição da Policia d'esta capital e fóra d'ella nas respectivas delegacias e subdelegacias,

« § 1.º A matricula se fará á vista do attestado de bons costumes e de vaccina passada por pessoa idonea.

« § 2.º Da mesma matricula se dará gratuitamente ao matriculado um titulo, que pagará apenas o sello fixo.

« Art. 2.º Os infractores da presente lei ficam sujeitos a uma multa, que não excederá de 10$ e do dobro nas reincidencias, e na falta do prompto pagamento d'ella á prisão por 5 dias e pelo dobro nas reincidencias.

« Art. 3.º Essas multas, que serão recolhidas ao Thesouro Provincial, ficam fazendo parte da receita da provincia com destino á instrucção publica.

« Art. 4.º O presidente da provincia proverá por meio de regulamento a boa execução d'esta lei.

« Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 14 de junho de 1883.—José Nicoláo Tolentino de Carvalho, presidente.—Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque, 1º secretario.—Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, 2º secretario. »

Approvou-se em 3ª discussão com as emendas o projecto n. 227 de 1884, indo á commissão de redacção (autorisação para se nomear diversos individuos professores de cadeiras de 1ª entrancia).

Approvou-se em 1ª discussão, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Olympio Marques o projecto n. 52 deste anno (desapropriação do terreno do lado posterior do Lyceu de Artes e Officios).

O Sr. Silvino Cavalcante declarou ter votado contra o projecto n. 227 de 1884.

A ordem do dia é: discussão do parecer n. 60; 1ª dos projectos ns. 98 e 99; 2ª do de n. 52, e continuação da antecedente.

Autoridades policiaes— Por portarias da presidencia de 23 e 25 do corrente e propostas do Dr. chefe de policia, foram exonerados, a pedido, as seguintes autoridades policiaes:

Luiz de Mendonça Vasconcellos, do cargo de delegado do termo de Barreiros e Manoel José de Magalhães Soares, do de 3º supplente do 1º districto de Afogados.

Foi nomeado o tenente do corpo de policia, Joaquim Felix Bezerra Cavalcante, para exercer o cargo de delegado do termo de Barreiros.

Capella de S. Miguel.—O Rvd. Sr. vigario de Afogados communicou a S. Exc. Rvma. o Sr. bispo diocesano, no officio em seguida publicado, o resultado que obteve na restauração da capella de S. Miguel da sua freguezia, tendo em resposta o officio que vai empós d'aquelle:

« *Afogados, 12 de maio de 1885.—Exm. e Rvmd. Sr.*—Venho afinal, depois de quasi dous annos de trabalhos e não menos difficuldades, dar contas a V. Exc. Rvma. do resultado ingente e penosa tarefa que me impuz de restituir ao culto catholico a pobre capella de S. Miguel, deste povoado, a qual não só se achava em ruinas como tambem profanada, conforme opportunamente dei sciencia a V. Exc. e ao Dr. juiz de capellas.

« Legalmente autorisado para dirigir os trabalhos da mesma capella, encetei a minha missão sob taes auspicios, que com geral sorpresa, dei-a por prompta, quanto aos reparos de primeira necessidade no dia 29 de setembro do anno seguinte (1884); sendo então inaugurada nesse mesmo dia, em que a santa igreja commemora a festa do Glorioso Archanjo S. Miguel. Foi uma festa inteiramente popular, porque este povo identificou se commigo na mesma causa, esforçou-se quanto póde para me ajudar a vencer todas as difficuldades que se me antolhavam então, e commigo exultava pelo feliz exito da nossa empresa. A capellinha contava nesse tempo os seguintes melhoramentos: tres altares fundados sobre pedra e cal, estucados a gosto artistico e moderno, um corredor reconstruido, retormados os tectos, novas grades e tribunas, sino novo, candelabro de crystal, forrada toda ella, caiada e pintada e com alguns utensilios —commodas, lavatorios, etc.

« Terminada a festa, e animado eu pelo esplendido resultado que obtivemos, emprehendi ainda outros reparos á mesma capella, não obstante terme ficado o *deficit* de 132$690, conforme publiquei pelo *Diario de Pernambuco*; e folgo de poder apresentar a V. Exc., uma nova série de importantes melhoramentos que acabo de conseguir. Eil-os: ornamentos novos, missal, castiçaes dourados para todos os altares, caixilhos e vidraças, varandas de ferro, construido o corredor do lado do poente, cimentado, dous pulpitos em construcção, cuja mão de obra e outros serviços de somenos importancia. Assim, pois, acha-se a capella quasi toda nova, paramentada e limpa com esmero, tendo gasto em todo o serviço até a presente data a importancia de 5:460$430 inclusive as despezas da festa, restando ainda o saldo de 72$120 sujeitos á ultima mão d'obra dos pulpitos que se acham em conclusão. Da importancia declarada apenas tive..... 1:800$ de tres partes de loterias 1:207$500, producto de registros de S. Miguel, e o resto foi devido a generosa coadjuvação dos fieis a quem recorri, e a quem manifestar-me hei sempre agradecido.

« Deus guarde a V. Exc. Rvma. - Illm. Exm. e Rvdm. Sr. D. José Pereira da Silva Barros, digno bispo da diocese. — Vigario *Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa.* »

« *Palacio da Soledade, 16 de maio de 1885.—Rvd. Sr.*—Por seu officio de 12 do corrente ficamos sciente dos serviços prestados por V. Rvdma. esta diocese na restauração da capella de S. Miguel dessa freguezia.

« O curto espaço de menos de dous annos em que V. Rvma. elevou aquella capella do lastimoso estado em que se achava para o lisongeiro e florescente em que hoje se vê, é uma prova mais que cabal dos ingentes esforços que V. Rvma. empregou em pról do esplendor do culto e de seu zelo pela magestade da casa de Deus, convertendo um pardieiro em uma digna casa de oração.

« Nós o louvamos muito e pedimos a Nosso Senhor queira alental-o com suas graças para que, fructificando os talentos que lhe foram confiados, possa V. Rvma. continuar a prestar tão bons serviços á igreja.

« Deus guarde a V. Rvma.—† *José*, bispo diocesano.—Illm. e Rvdm. Sr. Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa, vigario da freguezia de Afogados do Recife. »

Encerramento do mez Marianno.—Na igreja de Nossa Senhora da Penha encerrar-se-ha o mez de Maria, com modesta solemnidade, no domingo proximo vindouro, 31.

No sabbado anterior terá lugar a communhão dos meninos e meninas, já instruidos e convenientemente preparados; e nesta occasião o Rvdm. padre vice prefeito do hospicio, Frei Caetano de Messina, dirigir-lhes-ha uma breve allocução adequada.

A solemnidade do encerramento consistirá na communhão geral dos devotos da excelsa Mãi de Deus ás 7 horas do dia acima mencionado e missa cantada á orchestra ás 8 horas. A tarde haverá sermão e um solemne *Te-Deum* occupando neste acto a cadeira sagrada o orador e missionario, frei Celestino de Pedavoli; pondo termo a festividade á benção do Santissimo, seguida de canticos sagrados á Virgem em acção de graça e despedidas.

Os larapios—Na noite de ante-hontem estes *industriosos*, subindo pela sacada do 1º andar do predio n. 63 da rua do Imperador, lado do caes 22 de Novembro, arrombaram as portas dos 1º e 2º andares, e roubaram: do 1º, onde é o escriptorio do dentista americano Way, nove livros de folhas de ouro, no valor de 180$, e alguma roupa; e no 2º, onde reside a Sra. Baroneza de Morenos, ausente, uma salva de prata e alguma roupa.

A policia da parochia de Santo Antonio tomou conhecimento do facto e fez a competente vistoria.

Fallecimento—Mais uma victima fez hontem a febre amarella entre os moços academicos!

A's 12 horas e 25 minutos da tarde succumbio áquella incidiosa molestia o joven e esperançoso estudante de direito Carlos de Magalhães, filho do Sr. Dr. Custodio de Almeida Magalhães, natural da provincia de Minas Geraes.

Em menos de tres dias a fatal molestia realisou a sua obra, que vai consternar uma honrada familia.

O enterramento do malogrado moço terá lugar hoje ás 10 horas do dia, para o que partirão carros da rua do Imperador para o Cemiterio de Santo Amaro.

— Os alumnos do 1º anno da Faculdade de Direito resolveram tomar luto por oito dias em demonstração do pezar de que se acham possuidos pelo fallecimento do seu intelligente collega, o Sr. Carlos Magalhães.

Outro—Mais outra victima da febre amarella!

Falleceu hontem á tarde o joven academico, de 20 annos de idade, Affonso de Magalhães Coelho, alumno do 4º anno de direito, e como o precedente natural de Minas Geraes.

Em menos de 72 horas o infeliz moço succumbio ao cruel mal.

— Com este, é a quarta victima entre os jovens estudantes, vindos ultimamente do sul.

A nossa constituição medica não é actualmente boa, e é sobretudo nociva aos que não estão aqui aclimados. Seria, pois, uma medida de prudencia a retirada daquelles moços para suas provincias; e nós aconselhamo-lhes á que tomem essa resolução, tanto mais que sabemos, por informações de toda fonte, que reina entre elles um certo terror, que favorece a invasão da incidiosa molestia.

E' um conselho prudente, e que já lhes foi dado por mais de um medico; e tudo indica que convem seguil-o e quanto antes.

Dóe-nos ter de dál-o, e todos comprehendem a razão; mas, diante dos factos que se vão repetindo, em face das condições telluricas que atravessamos, devem callar-se os sentimentos do coração para fallar a razão, e é esta que indica a medida que aconselhamos.

Distracção Dramatica Familiar—O espectaculo que esta sociedade devia dar no sabbado ultimo e que foi transferido por causa da chuva terá lugar hoje.

7º districto do Ceará — Segundo telegramma particular, recebido do Ceará, e que obsequiosamente nos foi communicado, foi eleito deputado geral pelo 7º districto d'aquella provincia, o Sr. Dr. Thomaz Pompeo de Souza Brazil, por 12 votos de maioria.

Foi nova eleição mandada proceder pela Camara dos Deputados, em consequencia de ter sido annullada a que alli teve lugar no 1º de dezembro do anno passado.

Facada—Em data de 14 do corrente, no districto policial de Santa Cruz, termo do Brejo da Madre de Deus, Francisco Muniz Falcão inspector de quarteirão, por occasião de effectuar a prisão de um individuo de nome José Francisco Bergano, que estava roubando um cavallo de uma estribaria, recebeu deste uma facada.

Sem embargo disto conseguio effectuar a prisão em flagrante sendo o delinquente recolhido a respectiva cadeia publica.

A autoridade procede nos termos do competente inquerito.

Ferro-via de Limoeiro — No proximo findo mez de abril a ferro-via de Limoeiro teve este balanço:

Receita	17:262$840
Despeza	27:601$160
Deficit	10:338$320

A despeza representa 159,09 0/0 da receita.

A taxa de transportes produzio 688$700.

Tranzitaram nas linhas 240 trens, que transportaram:

Passageiros		5.370
1.ª classe	81,5	
2.ª «	1.240,5	
3.ª	4.048	
Animaes		362
Bagagens		12.352 kil.
Mercadorias		1.007.246 «

N'estas ultimas, comprehende-se:

Assucar	196.766 kil.
Algodão	31.585 «

Sentenciados—Hontem foram apresentados ao Dr. chefe de policia os criminosos Candido da Vasconcellos, Francisco Ignacio da Penha, João Cezario dos Anjos, Francisco Alves da Silva, João Cardoso, João Vicente Ferreira e Manoel Bertholdo de Lima, acompanhados de uma escolta de policia, e remettidos pelo Dr. juiz municipal do termo de Timbaúba.

Os seis primeiros são sentenciados e o ultimo está pronunciado em crime de furto.

Foram recolhidos á Casa de Detenção.

Revista Illustrada—Recebemos o n. 400 anno 10º, desta revista fluminense. Na forma do costume está cheia de espirito.

Revista de Pharmacia—Publicou-se o n. 11 desta revista, orgão do Congresso Pharmaceutico de Pernambuco.

Eleição de confraria—Em consequencia da chuva do domingo ultimo, foi transferida para hoje, ás 5 1/2 horas da tarde, a eleição da nova mesa regedora da irmandade do SS. Sacramento da Boa-Vista, no respectivo consistorio.

Great Western of Brazil Railway—No escriptorio desta companhia de ferro-via estão sendo destribuidos as cautellas de juros correspondentes ao semestre findo em 31 de dezembro. E' a 12ª distribuição.

Em transito—O paquete *Equateur* levou ante-hontem para a Europa 297 passageiros, sendo 26 tomados em Pernambuco.

Dinheiro—O referido paquete trouxe do sul para

London Bank 100:000$000

— O vapor *Marinho Visconde* levou para:

Aracajú 1:779$790

Proclamas de casamento—Foram lidos na matriz de Afogados, a 24 do corrente, os seguintes:

José Soares Carneiro da Cunha, com Esperança Martha da Anunciação.

Juvenal Jacintho de Santa Anna, com Argemira Maria de Castro.

Antonio José Dias de Figueiredo, com Maria Antonieta de Sá Oliveira.

A vaccina do cholera—Da *Revista de Medicina* de Paris:

« Tendo o cholera occasionado alguns obitos no mez de abril, em Sueca (Hespanha) cidade de oito mil habitantes distante cinco leguas de Valençia; um medico estallão partio para Valençia e Sueca para innocular o cholera pela vaccina. Tomando a si os trabalhos de Pasteur e de Koch, vaccinou elle com oscillos, introduzidos por meio de injecções hypodermicas; 83 pessoas das quaes 30 medicos; os vaccinados após dous dias de molestia com todos os symptomas de cholera, ficaram restabelecidos e livres da epidemia.

« A faculdade de Madrid já mandou dous doutores para estudarem os trabalhos desse medico, que é o Dr. Ferran que se acha já rodeado de medicos francezes, inglezes, allemães e hespanhoes, que todos promettem fazer um relatorio aos seus governos respectivos.

« Em fins do mez de abril, a Academia de Medicina de Madrid delegou dous de seus membros para irem assistir em Valençia as experiencias do Dr. Ferran.

« Voltaram elles e apresentaram á Academia um relatorio sobre o assumpto.

« Presenciaram elles que a injecção de meio centimetro cubico do virus cholerico injectado com lanceta debaixo da pelle na parte posterior dos dous braços de um adulto, occasionou um tumor vermelho.

« O vaccinado teve febre durante quatro horas com uma temperatura de 39 gráos e 114 a 120 pulsações por minuto, depois cahio em estado de fraqueza acompanhado com arripios de frio, vomitos, diarrhés e caimbras.

« A insomnia e a prostração duraram vinte e quatro horas.

« Quarenta e oito horas depois, o doente estava curado.

« O relatorio diz que administrando-se, em vaccina, o virus cholerico em dóse mais forte, mataria o doente.

« Notou-se tambem que as pessoas que já tinham sido vaccinadas ficam indemnes se lhes administrar uma segunda vez o contra veneno cholerico.

« Os vaccinados então nada sentem nem mesmo o menor encommodo.

« Sessenta medicos de diversos paizes acompanham noite e dia o Dr. Ferran em suas experiencias.

« Duzentas pessoas já foram vaccinadas por meio de injecção hypodermica do virus cholerico, principalmente senhoras da alta aristrocacia, padres, medicos e estudantes.

« Os dous membros da Academia tencionam fazer conferencias em Madrid para explicar os trabalhos scientificos do Dr. Ferran, inspirados pelas doutrinas de Pasteur e Koch.

« Elles declaram que o cholera pode ser combatido victoriosamente pelo virus cholerico.

« A Academia de Medicina de Madrid poz em estudo o relatorio de seus dous membros.

« Todas as provincias da hespanha mandaram medicos á Valencia para estudarem a inoculação do contra veneno cholerico.

« Em breve teremos uma série de relatorios sobre esta tão importante questão. »

Imprensa franceza.—M. Ed. Planchut, que passou a semana santa em Sevilha, referio de sua viagem algumas impressões que elle mandou para o *Temps*:

« O que surprehenderá a muita gente, é saber que as cidades hespanholas são hoje d'uma brancura e aceio que será desejavel ver em muitas cidades do littoral da Provence.

« Em Sevilha, as ruas, as praças, os pateos das mourescas são tão bem lavadas e brilhantes como as ruas e as praças d'uma casa hollandeza. O hospital da *Caridad*, que eu acabo de visitar,—um oasis, de tal sorte como se estivesse ahi á sombra das arvores e no calor do sol,—é surprendente de elegancia.

« As casas de banhos são ainda mui poucas, é verdade, e os banheiros de marmore branco dos hoteis são fornecidos com pouca agua quente; mas é preciso lembrar-se que estamos n'um paiz da catholicidade que muito tempo levou a repellir o dominio dos mouros.

« O clero catholico terá ainda por muito tempo de se censurar por não ter feito como Mahomet, uma virtude do aceio do corpo.

« M. Planchut tem razão para crer que a limpeza dos hespanhóes surprehenderá muita gente. O celebre escriptor italiano Edmondo Amicis e Theophilo Gautier, não são de seu parecer: ambos nos fallaram de uma Hespanha pittoresca, muito cheia de côres; mas um pouco despresada de elegancia.

Grande envenenadora. — Na côrte de Haya (Hollanda), trata-se actualmente de um processo contra uma mulher de nome Van der Luider accusada de ter envenenado ou tentado envenenar no espaço de 16 annos 102 pessoas; destas morreram 27, além de 45 que ficaram gravissimamente enfermas e as outras não tiveram senão perturbações ligeiras.

O toxico empregado foi o arsenico.

O processo durará muitos dias.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Burlamaqui, ás 10 1/2 horas, na rua de Pedro Affonso, da taverna ahi sita.

Pelo agente Brito, ás 11 horas, á rua de Rangel n. 41, de casa, mobilias, etc, etc.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua de Marquez do Herval n. 25, de carroças, canôa o materiaes de construcção.

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 12 horas, no armazem do Sr. Annes, de cebolas.

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas, na travessa do Corpo Santo n. 27, de passaros.

— Amanhã:

Pelo agente Stepple, ás 10 e 1/2 horas, na rua do Imperador n. 22, de uma parte do engenho Brum.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Padre Nobrega n. 26, de moveis, louça, crystaes, etc.

Pelo agente Britto, ás 11 horas, na rua do Rangel n. 41, de mobilias, uma casa com sitio e outros objectos.

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 115, do sitio Peixinho e uma casa.

Sexta-feira:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Hospicio n. 30, de moveis, louça etc., etc.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no armazem do Annes, de generos de estiva.

Missas funebres—Serão celebrados:

— Hoje:

A's 7 horas, em S. José de Riba-Mar, por alma de João José de Barros; ás 7 1/2 horas na matriz de Santo Antonio por alma de Joaquina Lopes Alheiro.

— Amanhã:

A's 7 horas na capella de Santo Amaro por alma de Joaquim Barbosa de Oliveira; ás 7 horas, na matriz de S. José, pela alma de José Xavier Coelho.

Loteria de Maceió—A 2ª parte da 8.ª loteria desta provincia, cujo premio grande é de 50:000$000, acha-se a venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns 37 e 39.

Loteria da provincia.—Sabbado 30 do corrente, se extrahirá a loteria n. 127ª, em beneficio da matriz de Páo d'Alho.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Grande loteria da corte—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida brevemente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará de 4:000$000—A 2ª loteria do Ceará em beneficio da Santa Casa de Misericordia e igreja de Nossa Senhora do Patrocinio, será extrahida no dia 6 de junho proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria de 30:000$000. — A loteria 181ª serie A, corre impreterivelmente quarta-feira 27 do corrente.

Bilhetes a venda na Casa Feliz da praça da Indepencia ns. 37 e 39 e Primeiro de Março n. 23.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga — O segundo sorteio desta loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida no dia 9 de junho.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns 37 e 39.

Loteria do Grão Pará—A 1ª parte da 4ª loteria será extrahida a 28 do corrente; os bilhetes achamse á venda na Casa Feliz, Praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Mercado de S. José—O movimento do dia 25, foi o seguinte:

Foram retalhados 31 bois com 4,199 kilos, que foram vendidos de 480, 400 e 320 réis, do suino a 600 réis, do carneiro de 1$ a 800 reis, farinha de 800 a 480 réis, milho de 480 a 490 réis, feijão de 1$000 a 640 réis.

Foi arrecadada dos diversos compartimentos a somma total de 200$220.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 25 de maio:

Existiam presos 356, entraram 19, sahiram 13, existem 362.

A saber:

Nacionaes 330, mulheres 6, estrangeiros 11, escravos sentenciados e processados 8, ditos de correcção 7.—Total 362.

Arraçoados 388, sendo: bons 310, doentes 28.—Total 338.

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Manoel Soares da Silva.

Teve alta:

Antonio Raymundo Pereira de Lima.

Falleceu:

Luiz Antonio da Silva.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a rua da Gloria n.39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Barretto Sampaio, de volta de sua viagem ao Ceará, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde na rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar; residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcante, medico da Faculdade de Paris, póde ser procurado em seu consultorio, rua do Marquez de Olinda (antiga da Cadeia) n. 52, 1.º andar, das 11 ás 3 da tarde em e sua residencia—rua da Imperatriz n. 7, 2.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora.

Molestias chronicas do estomago curadas radicalmente em poucos dias com as lavagens simples ou medicamentosas pelo Dr. Leonordo de Albuquerque Cavalcante. Rua do Marquez de Olinda n. 52 e rua da Imperatriz n. 7.

Advogado

Dr, Milet. 1º promotor publico da capital tem seu escriptorio de advocacia, á rua do Imperado n. 22, onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

Miguel Rodrigues solicitador de causas nos auditorios de 1.ª e 2.ª instancia; residencia a rua de Felippe Camarão n. 49

Botica Franceza e Drogaria de Bouquayrol Frères, successores de A. Caors

N'este estabelecimento fundado desde 1821 encontra-se os productos chimicos, drogas, tintas, oleos, pinceis, vernizes das melhores marcas; todas as especialidades pharmaceuticas dos legitimos autores, um variado sortimento de fundas e aguas mineraes, os granulos dosimetricos de Burggrave e productos especiaes da Flora Brasileira. 22—rua da Cruz, Recife.

Drogaria

Faria, Sobrinho & C., drogustas por attacado. Rua Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

Nova Hamburgo

(Cervejaria allemã) de Augusto Kruse Successores, rua da Florentina n. 20 a caes de Santa Isabel n. 1, onde se acha franqueada ao respeitavel publica a nova e sumptuosa sessão de recreios; composta de galerias, pavilhões e terraços, em que as Exmas. familias poderão gozar das distracções de patinação do Rink, musica, etc., etc. Jogos de bilhar e bolas. Serviço prompto de refrescos gelados e cerveja allemã, ingleza e da marca Nova Hamburgo.

Parteira examinada

D. Maria Lima de Castro e Silva offerece as Exmas. familhas seus serviços na arte de sua profissão a qualquer hora e presta-se tambem para fóra da cidade. Residencia rua Velha n. 83 - Bôa-Vista.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A's autoridades constituidas e aos meus amigos

I

As torpes accusações de que fui objecto em varias publicações do *Diario de Pernambuco*, assignadas por *E de La Ronciere*, não me desorientaram, como talvez se supponha, e apenas me indignaram porque ellas só significam o despeito de que possuiram-se para commigo alguns poucos companheiros de lides neste presidio, os quaes, sem causa provada, se arredaram de minhas relações, e então desde que chegaram ahi no Recife, e sem que tivessem a coragem precisa de queixarem-se de mim directamente ás autoridades competentes, procuram investir a minha reputação em estirados artigos sob aquelle anonymo, persuadidos que com este alvitre conseguirão levar a effeito o que premeditam, e que é o desprestigiarem-me perante meus superiores e muitas outras pessoas altamente collocadas, sem distincção de cor politica, as quaes se dignam dedicar me amisade e consideração.

Não retaliarei esse libello accusatorio a que alludo, porque elle, pelo que acima referi, não tem razão de ser, e não assenta em authenticidade alguma.

Entretanto posso assegurar a quantos o leram que a todo o seu acervo de inverdades referentes ao cargo que ora exerço, contraponho as boas relações em que me mantenho, com a autoridade immediata, para com o Exm. Sr. general Francisco Joaquim Pereira Lobo, actual digno director deste estabelecimento, o qual, estou certo que, se o meu procedimento fosse aquelle que se me tem querido emprestar, S. Exc. já me teria chamado a ordem, e mesmo representado officialmente contra mim.

Esta só circumstancia, além de alta monta, é o maior desmentido que tenho a oppor a essa vozeria infernal de tres pessoas, as quaes e opportunamente nunca faltei com o respeito e deferenças que muito me inspiraram, e do que nem mais a lembrança desse passado, ainda de poucos mezes, lhes resta. Pois bem seja-o assim; e como contradicta a esse grito de alarma echoado contra mim nos arraiaes das solicitadas do primeiro orgão da imprensa pernambucana direi que, quem, tal como eu, ha exercido de tão longa data, e sempre, á contento de todos os meus chefes, militares e civis, muitos e importantes cargos, alguns dos quaes de exclusiva confiança pecuniaria, e até mesmo sem fiança, e nunca ousou desviar-se um ceitil das normas da probidade, pelo que folga de ter sido alvo de pomposos elogios, sendo até varios d'elles firmados por pessoas, cujos caracteres estão muito além de qualquer suspeição, porque são verdadeiros ornamentos sociaes e occupam lugar saliente nas fileiras de ambos os partidos militantes,—conservador e liberal, não será para acreditar-se que tenha descido tão baixo só em *Fernandó*, maculando por este modo todo um passado que tanto o deve lisongear!...

Seus nomes o dirão se assim é ou não.—São elles: os Exms. Srs. conselheiro José Felippe de Souza Leão, senador Luiz Felippe de Souza Leão, Visconde de Tabatinga, Barão de Campo Alegre, Drs. Nicoláo Tolentino, José Mariano, Praxedes Pitanga, Democrito Cavalcante, Revm. padre Antonio de Mello e Albuquerque, e até mesmo o Sr. capitão Antonio Gracindo de Gusmão Lobo, por que servimos juntos no escriptorio do Prolongamento da *Estrada de Ferro do S. Francisco*, eu como almoxarife, e elle como auxiliar secretario, os quaes, além de outros, sempre me distinguiram e continuam a distinguirem-me com suas relações, e me consideram por modo honrosissimo para mim, embóra seja eu mesmo o primeiro a reconhecer a insufficiencia de meus merecimentos para tanto.

II

Tendo aliás, muito ao correr da penna, feito as ligeiras considerações que acima expendi, e que pelo modo porque o fiz, bem me justificam do quanto se me tem querido deprimir nas publicações que mencionei, e nas quaes seu fundo de verdade é nenhum, porque só nelle se deixa ver o despeito e nada mais; permitta-se-me que em segunda e ultima analyse, eu passe em resenha as commissões de que tendo sido encarregado desde muito longa data; sendo que de todas tenho em meu poder robustas provas do como nellas me conduzi, podendo os meus desafectos verificarem se proclamo, e então accusarem-me com mais algum fundamento. A parte as palavras que só tendem a produzir effeito, vou referir-me agora a narrativa de factos que não podem ser contestados. Eil os:

Depositario geral do termo de *Santo Antão*, hoje cidade da *Victoria*, e pouco depois partidor e distribuidor do mesmo termo (1862); collector das rendas geraes, ainda de dito termo, (1864), tendo como meu fiador o Exm. Sr. conselheiro José Felippe de Souza Leão, então juiz de direito dessa comarca, e isto durante o longo periodo de 10 annos e 8 mezes, de cujas funcções me exonerei por ter de mudar de residencia,—(1873); auxiliar do Prolongamento da *Estrada de Ferro do S Francisco* (1876); almoxarife dessa repartição e logo apoz pagador interino, por diversas vezes, tendo sempre a meu cargo grande numero de contos de reis; pagador da *Estrada de Ferro do Limoeiro* (1881), e que exerci esse encargo até que terminaram-se os trabalhos dessa estrada (1883; accumulando então a subdelegacia de *Alagôa do Carro*, sendo louvado pelo orgão da opposição desse local—*O Tempo*; auxiliar da *Estrada de Ferro de Caruaru* (1883) e fiscal das *Obras d'Artes* do trecho annexo a serra da *Alagôa comprida*, além da cidade da Victoria, (1884), onde igualmente funccionei como subdelegado desse districto, e podendo apresentar documentos de maxima valia, sobre todas essas minhas collocações, e que me honram sobremaneira, parece-me bem regular que, como deixo dito, não se me podem emprestar os qualificativos a que avançou *E. de La Ronciere*.

Depois de haver assim, e bem á meu pesar, por que fui obrigado a encarecer serviços que prestei, demonstrado que não tenho sido o que só a maledicencia de uns poucos ingratos julgaram dever assacar-me, devo declarar solemnemente que a minha patente do posto de major reformado é assignada por *Sua Magestade o Imperador*, e não é da antiga guarda nacional, como o affirmou aquelle cognominado estrangeiro, pois me foi expedida em 7 de novembro de 1875, sendo então presidente desta provincia o Exm. Sr. desembargador Oliveira Maciel, que foi até quem poz o « cumpra-se e registre-se »; e pelo que sobre ella não pode pairar nenhuma duvida que se contraponha a sua legitimidade legal.

Eis ahi tudo quanto tenho para confundir os meus adversarios, e presumo haver só com isto me justificado das malsinações de que fui victimado.

As autoridades, aos leitores e aos meus amigos peço que me desculpem se com a presente exposição, e devido ao resvalar da penna, me escapou alguma palavra menos conveniente, e assim impropria de um escripto serio, tal como o é este que só teve por fim não deixar de pé recriminações engendradas sob maleficas intenções; e peço outro sim aquellas pessoas, cujos nomes tomei a liberdade de aqui declinar se dignem relevar-me essa falta.

Agora uma ultima observação aos meus desaffectos, e é que, nada mais opporei as suas desarrasoadas detracções, vociferadas a mim. O meu passado ahi está para justificar o meu presente; investiguem-no como melhor entenderem que estou certo não serei considerado, mercê de Deus, o homem escoria-social que se me descreveu. Façam-me todos justiça, e tranquillo continuarei neste presidio na desobrigação dos meus deveres emquanto o governo quizer, e sem que receie o quer que seja do que me possa aqui surprender de meus superiores em desabono aos creditos de homem publico que presumo ter.

Presidio de Fernando de Noronha, 20 de maio de 1885.

Guilhermino Paes Barreto.

Cidade de Rio-Formoso

Freguezia de S. José de Rio-Formoso, 1º de maio de 1885. — Perante a autoridade e pessoas gradas, com assistencia de quatro irmandades, do Santissimo Sacramento de Santo Antonio, e de Nossa Senhora do Livramento, e do Rosario e grande affluencia dos parochianos, tomou posse das funcções da matriz, o Rvm. vigario Francisco Virissimo Bandeira, que recebendo de mãos do Rvm. coadjuctor padre Miguel Peres de Azevedo Falcão a estola parochial, e ouvindo a leitura da respectiva provisão, concedida por S. Exc. Rvma., celebrou missa parochial, depois de finda entrou o *Te-Deum Laudamus* em acção de graças com o Santissimo Sacramento, á bocca do Sacrario, dando a benção a todos, que alli se achavam presentes e pronunciou um simples discurso analogo ao acto, agradecendo e convidando a todos, seguio com as irmandades com cruz alçada ao cemiterio da cidade, e ahi na respectiva capella cantou solemnemente um memento pelas almas, outro pelo fallecido vigario Manoel Ferreira Borges e outro pelo ex-juiz de direito Dr. Paulo Martins de Almeida, voltando todos mui satisfeitos e alegres pelo que acabavam de presenciar o carinhoso acto do Sr. vigario.

Eis o discurso prenotado:

Srs. Parochianos.—A nomeação honrosa, com que S. Exc. Rvma. o Sr. bispo diocesano se dignou distinguir me confiando-me a regencia desta freguezia é para mim de muito subido apreço.

Filho do Recife, apenas professor primario jubilado, sem merito algum, que abone a escolha, S. Exc. Rvma., por effeito sómente de sua bondade collocou-me na dignidade de vigario.

Nunca dezejei, senhores, passar além da posição simples, que occupava, entre os ministros do Senhor, na cidade de Olinda, onde queria ficar ahi até o fim de meus dias.

Entretanto, S. Exc. Rvma. descobria em nossa humilde pessoa, sem sciencia, e nem virtudes, capacidade para o encargo do vicariato.

Terei algumas contrariedades, não nos illudimos, onde porém póde estar o homem que as não encontre no torvelinho da vida?

Nada nos acabrunhará a vontade, nada nos affastará do caminho do dever, que contrahimos para comvosco. Reconhecemos nosso nada, mas sabemos que a nossa fraqueza, empunhando o Evangelho estará amparada de impenetravel coiraça.

Felicito-me por não ter vindo reger povos, que dormem na escura noite da ignorancia religiosa; e sim que professam extreme a religião catholica apostolica romana, guardando-a como herança preciosa de seus maiores.

Muito espero da dedicação dos fieis parochianos obediencia as leis da igreja e de Deus.

Desde que é intrinsecamente necessario o governo, é igualmente necessaria a obediencia, a submissão dos poderes constituidos.

Esta obediencia não avilta, não humilha o christão, pelo contrario o eleva e o ennobrece.

Não reconheço em alguem com o direito de influir sobre meus actos, ou sobre minha curta intelligencia como homem social, empregado publico, e simples sacerdote, cuja posição honrosa ufano-me em confessar perante o publico e os meus parochianos, que só *per misericordiam Dei* não é ella devedora á protecção humana, afilhadagem, a politica do paiz, que a desconheço, nem a influencia de personagem algum titular: devo unicamente a meus fracos recursos, constancia, e força de vontade, a par da justiça, honestidade de meus actos, apreciação do bom senso dos homens de bem, e honradez das autoridades justiceiras, e imparciaes e a mais ninguem.

Sou sacerdote, pobre, pertencente todo a igreja, e como filho obediente devia aceitar, como suave e leve o onus, que dos olhos de nossa fraqueza, se nos afigura insupportavel, lembrando que Deus é omnipotente e póde fazer do ultimo dos sacerdotes o instrumento dos seus adoraveis designios.

Quem poderá valer-me em tão apertada conjectura? Hão de valer-me todos os fieis parochianos. Hão de valer-me as rogativas christão de todos os meus irmãos, que me escutam. Hão de valer-me tambem a efficaz intercessão do glorioso S. José, padroeiro desta parochia. Jesus Christo, salvador e senhor nosso ha de escutar-vos todos em honra e mercê do seu indigno ministro, que lhe pede um raio da sua divina inspiração.

Nos braços desta fé, não podendo deixar de sentir no coração esta esperança e confiando na vossa benevolencia direi certamente, que vos agradeço muito a vossa generosidade e vos offereço os serviços que poder dispor em vosso beneficio e vos convido a dar-mos graças ao Todo Poderoso, entoando unissonos o hymno dos Ambrosios e Agostinhos.

Te-Deum laudamus.
Te Dominum confiternur.

Ao 5.º districto eleitoral

A commissão permanente directora do partido democratico da provincia, faz publico, aos nossos correligionarios do 5.º districto eleitoral que mantém a apresentação feita na sua circular de 8 do corrente, do Dr. Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti para candidato á vaga que no dito districto tem de ser prenchida na eleição que se vai proceder a 7 do proximo futuro mez de junho, apesar da recusa por este digno cidadão a ella solicitada. Devemos declarar que o Dr. Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti, antes do seu prestigioso nome ser incluido na dita circular, fez resistencia á sua apresentação, cedendo, afinal, em nome da causa da democracia pernambucana, a qual incessantemente defendemos.

S. S., no entretanto, julgou que a candidatura do Dr. Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo, lançada ultimamente pelo Dr. Ermirio Coutinho, podesse ser aceita por nós, pelo que achou conveniente, aceitando-a, retirar o seu nome do futuro pleito eleitoral.

Nós, porém, declarámos ao nosso respeitavel amigo, o Dr. Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti, que não aceitavamos a candidatura do Dr. Joaquim Nabuco, e que mantinhamos ante os nossos correligionarios a circular de 8 do corrente em toda a sua inteiresa, recommendando como o faremos, aos nossos dedicados amigos, (dos amigos da democracia pernambuca,) todo o esforço para que o nome do meretissimo democrata, o Dr, Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti, seja apoiado no futuro comicio de 7 de junho com a lealdade de que é digno este nosso illustre candidato, e com a lealdade de que é a personificação o eleitorado democrata deste districto.

Séde da commissão permanente directora do partido liberal, 26 de maio de 1885.

Paulo José de Oliveira.
Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque.
José Climaco do Espirito-Santo.

Registre-se

Do alto da imprensa dirigimos aos illustres membros do corpo scenico e amadores do *Club Dramatico Familiar* nossos sinceros agradecimentos pelo bom desempenho, que na noite de 24 do corrente no theatro Santa Isabel, deram ao nosso drama *O Voluntario da Patria*. Não podemos fazer selecção d'este, ou d'aquelle no desempenho dos seus papeis, se esta nos fosse permittida encontrar-nos-hiamos em sérios embaraços, pois todos á porfia se tornaram dignos de applausos.

A' todos um aperto de mão, e nossos agradecimentos.

A's demais illustres pessoas, que nessa noite se tornaram dignas de encomios pelo valiosissimo auxilio, que directa, e indirectamente nos deram para o bom desempenho da tarefa, em tempo e por pessoas competentes serão apresentados nossos votos de gratidão.

A's illustres e illustradas redacções do *Diario de Pernambuco* e *Jornal do Recife* apresentamos nossos protestos de gratidão por suas palavras de animação, que comnosco distribuiram e que são a continuação da com que já bondosamente nos mimosearam pela representação do nosso drama—*Nunes Machado, ou a Herança do condemnado.*

Para com o illustre presidente do Monte-Pio dos Honorarios do exercito, o Sr. tenente Francisco de Paula Mafra não temos expressões para agradecer o seu insano trabalho, esforços, constancia, e mesmo pertinencia, que desenvolveu, e empregou durante os ensaios, e representação do drama, mas á um homem, que como elle, mais vontade de trabalhar tem, quando se lhe antolham difficuldades, apenas diremos: *obrigado amigo.*

Ao brioso povo pernambucano já apresentamos palavras de gratidão por occasião de em scena recebermos seus applausos, e hoje renovamos esses agradecimentos pedindo, como n'quella occasião, *que Deus convertendo esses applausos em benções faça-os chover sobre as frontes de meus oito filhos.*

Recife, 26—5—85.

João Baptista Pinheiro Côrte Real.

Ao publico

Foi devido á uma equivoco do paginador deste *Diario* a publicação, em parte, feita hontem, do art. que, com o titulo acima, foi dado á estampa no *Diario* de domingo.

Ao primeiro anniversario de meu sobrinho Americo Dantas Lisboa

26 de maio de 1885

Que seja de rosas teu futuro
E' o que posso desejar-te meu anjinho
Que faças por ser sempre um bom filho
E para mim, amigo e bom sobrinho.

A. L.

Ao vate do Monteiro

E' vate de sobre-mesa.
Fontoura federalista
Usa de barba á ingleza
E' vate de sobre-mesa...
Dizem ser da franceza
Republica apologista,
E' vate de sobre-meza
Fontoura federalista.

Fontoura federalista
E' vate de sobre-mesa,
E' gallo velho sem crista
Fontoura federalista
Já se tornou monarchista
Divido á nossa aspereza
Fontoura federalista
E' vate de sobre-mesa

W.

Ao publico

Para evitar duvidas, declaro que enganei me, quando disse ter visto hontem no theatro Santa Izabel, o Sr. alferes do 2º batalhão de infantaria Francisco Jeronymo Lopes Pereira.

Recife, 25 de maio de 1885.

Alfredo, P. d'Athayde Mello.

Bibliotheca do engenho Paysandú

Da cidade de Nazareth communicam-nos o seguinte:

Consta-nos que o digno agricultor capitão Jeronymo Cavalcante de Albuquerque Mello, tendo de mudar sua residencia, do Paysandú para o seu engenho Santa Cruz, comarca do Bom Jardim, em reconhecimento aos serviços prestados pelo professor Thomez Cavalcauti, que se mostrou sempre assiduo e zeloso no exercicio de sua profissão desde 1881 a 84, creando no recinto da escola Paysandú um curso nocturno, no qual lecionava gratuitavente e trabalhando com empenho na fundação da dita bibliotheca, lhe a offerecera para a sua nova aula nocturna, nesta cidade á rua do Dr. José Ignacio n. 1, para onde vai ser transportada.

Felicitamos o Sr. capitão Jeronymo pela acção que acaba de praticar, digna de todo louvor, e ao professor Thomaz, pelo merecimento e consideração que tem sabido adquirir.

Nazareth, 24 de maio de 1885.

Academia

O commendador Luiz Duprat e os estudantes de S. Paulo actualmente nesta cidade, convidam a todos os collegas e amigos do finado Carlos Magalhães para acompanharem os restos mortaes do mesmo, hoje ás 10 horas da manhã, sahindo da rua do Imperador onde se acharão carros.

Eleição

Do juiz, escrivão, thesoureiro, procuradores, mesarios e mais devotos que teem de funccionar na irmandade do Divino Espirito Santo, orago da matriz da cidade de Páo d'Alho, no anno compromissal de 1885 a 1886.

Juiz por eleição
O irmão João Furtado Moreira.

Escrivão por eleição
O irmão José Maria de Souza Delgado.

Thesoureiro
O irmão Feliciano Eleuterio do Horisonte Brasileiro.

Procurador geral
O irmão Aureliano Eleuterio da Silva.

Procuradores
Os irmãos:
Manoel Ribeiro Pinto dos Santos.
Virginio Garcia de Souza Ramos.
Joaquim de Albuquerque Barros Pimentel.
Guilherme de Salles Monteiro.

Mesarios
Os irmãos:
José Pedro Moreira.
José Luiz de Souza.
José Francisco de Albuquerque Pimentel.
José Thomaz Nunes do Valle.
José Zeferino Brayner de Souza Rangel.
José Pereira de Mello.
José Maria Delgado Borba.

Joaquim Elias d'Albuquerque Rego Barros.
Joaquim Francisco de Lima Monterazo.
João Antonio Lopes.
Julio Emilio de Carvalho.
Caetano Bessone d'Assis Campos.

Juizes por devoção

Os irmãos :
Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel.
João d'Albuquerque Barros Pimentel.
Major José Carneiro da Motta Silveira.
Tenente coronel Joaquim Cavalcanti d'Albuquerque.
Alferes Manoel José de Sant'Anna Reis.
Capitão Francisco José da Silva Carneiro.
Manoel Barbosa Camello.
Capitão Joaquim Candido Carneiro da Silva.

Juizas por devoção

As Exmas. Sras. :
D. Francisca Antonia dos Reis Souza, consorte do irmão José Luiz de Souza.
D. Maria do Amparo de Mello Rangel, consorte do irmão José Victorino B. de Souza Rangel.
D. Claudina d'Almeida Lima, consorte do irmão João Alves Pereira Lima Filho.
D. Eulina Otilia Freire, consorte do irmão alferes Severiano José Freire.
D. Maria Francisca de Jesus, consorte do irmão Antonio Antunes da Silva.
D. Rosa Gonçalves de S. José Coutinho, consorte do irmão capitão Antonio B. da Silva Coutinho.
D. Maria da Camara Guimarães Pessoa, consorte do irmão Ignacio Bezerra Pessoa.
D. Maria de Salles Monteiro, consorte do irmão João Antonio Lopes.

Juizes protectores

Os Illms. Srs. :
Rvm. pro-parocho padre João Olympio de Souza Lyra.
Rvm. conego Antonio Domingues de Vasconcellos Aragão.
Dr. João Antunes de Araujo Pinheiro.
Dr. Manoel Cabral de Mello.
Major Sebastião Antonio do Rego Cavalcante.
Major Franco Vieira de Mello.
Tenente Francisco Vidal Aranha Montenegro.
Antonio Luiz dos Santos.

Juizes protectores

As Exmas. Sras.:
D. Adelina de Oliveira Silva Cavalcante.
D. Francisca da Veiga Pessoa de Mendonça, consorte do irmão David Moreira de Barros.
D. Senhorinha Francelina de Jesus.
D. Rosa Maria Pereira de Moraes, consorte do commendador major José Francisco do Rego.
D. Isabel d'Abreu Vasconcellos Aragão, consorte do tenente Antonio Francisco d'Abreu.
D. Olympia d'Abreu Marques Bacalhão.
D. Maria Joaquina Alves Cavalcante.
D. Onescina Secundaria de Queiroz Pinheiro, consorte do tenente Sotero Marques d'Araujo Pinheiro.

Mordomos

Os Illms. Srs. :
Manoel Sosé Pimentel.
João Manoel d'Oliveira.
Tenente Antonio Ovidio de Souza Ramos.
Benjamin Pereira de Araujo.
José de Souza Cardoso Pimentel.
Alfredo Jansen Gonçalves Ferreira.
Alferes Genuino José Ardiatino da Silva.
Alferes Martiniano de Souza Landim.
Jovino Eleuterio do Horisonte Brasileiro.
Stelliano Eleuterio da Silva.
Alferes Luiz Francisco de Barros e Silva.
Tenente Joaquim José de Barros e Silva.

Mordomas

As Exmas. Sras. :
D. Camilla do Carmo Torres.
D. Maria Rita das Dôres.
D. Luiza Maria do Espirito-Santo Villa-Nova, consorte do Sr. Vicente Villa-Nova.
D. Thereza de Barros Pinto dos Santos, consorte do irmão Manoel R. Pinto dos Santos.
D. Rosa de Lima Alves Cavalcante, consorte do Sr. Eugenio Gonçalves de Barros.
D. Maria Magdalena de Jesus, consorte do irmão Aureliano Eleuterio da Silva.
D. Maria Vicencia de Albuquerque Pimentel, consorte do irmão Joaquim dos Santos Pimentel.
D. Anna Gonçalves Coutinho Ramos, consorte do Sr. José Francisco Pinheiro Ramos.
D. Anna Maria Gonçalves Ramos.
D. Candida da Silva Ramos, consorte do Sr. Elias Baptista da Silva Ramos.
D. Sebastiana Maria de Jesus.
D. Anna Ramos, consorte do tenente João Francisco Carneiro da Cunha.

Consistorio da igreja matriz do Divino Espirito-Santo da cidade de Páo d'Alho, 24 de maio de 1885.

O pro-parocho,
João Olympio de Souza Lyra.

As enfermidades externas
N. 229

Acompanhadas de terriveis desfigurações, produzem effeitos terriveis, e se o sangue alterado ou viciado, que é causa d'ellas, não se limpa de seu veneno com o uso da Salsaparrilha de Bristol—o detergente o mais poderoso de quantos se conhecem—os doentes não só buscarão allivio em vão, mas sim tambem transmittirão suas molestias á seus filhos como uma herança maldita. As pessoas de ambos os sexos encontrarão em todos os periodos da vida, que este incomparavel remedio vegetal, cura rapida e radicalmente as erupções, chagas, ulceras, inflammações glandulares, rheumatismo, e quasi todas as molestias incluindo ás affecções mercuriaes que desfiguram ou contrahem a fórma exterior.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

Rua da Viração n. 23

O confeiteiro Zacarias Francisco dos Santos, já bem conhecido em sua arte, continúa n'aquelle posto de honra, onde reside, com o louvavel intuito de bem servir ao publico em geral, com a promptidão e aceio que lhe são peculiares e para isto se encarregará de um tudo que lhe seja encommendado, com especialidade, bandeijas preparadas com luxo e gosto para casamento e bailes, contendo ellas bolos miúdos de variadas especies, e tambem maiores para outros misteres, pão-delós, doces e geléas, pasteis, bons-bocados e o mais que seria enfadonho ennumerar, e cuja modicidade de preço não excederá a do costume.

Circular ao 5º districto eleitoral

Commisão permanente do directorio democratico, 8 de maio de 1885

Illm. Sr. — Os abaixo assignados, membros da commissão permanente directora do mesmo partido, tendo recebido do respectivo directorio a incumbencia de, ouvidas as influencias politicas do 5º districto eleitoral, apresentar um candidato democrata á futura eleição geral que alli se tem de proceder a 7 de junho proximo, pela vaga aberta por aquelle districto pelo fallecimento do chefe do partido democrata da provincia, o Exm. Sr. Dr Antonio Epaminondas de Mello, tem a honra de apresentar ao eleitorado liberal do mesmo como candidato á dita vaga, o Dr. Joaquim Francisco de Mello Cavalcante, por ser este o candidato que melhores adhesões tem no referido districto.

Os abaixo assignados esperam da dedicação de V. S. o seu voto e todo o seu esforço para a eleição do mesmo cidadão, que tanto se tem distinguido em dedicação á causa publica liberal.

De Vv. Ss. amigos e correligionarios.
Paulo José de Oliveira.
Lourenço Augusto de Sá Albuquerque.
Francisco Faustino de Britto.
José Climaco do Espirito-Santo.

XAROPE
DE
Matá-Matá

O **matá matá** (lecythis idatimoco um) o qual se prepara este **xarope** é um vegetal da flora brasileira.

E' um agente therapeutico poderosissimo contra « as molestias do peito e da astma.»

Os numerosos affectados que d'elle têm feito uso conseguiram um resultado muito satisfactorio, acabando por se reconhecer que é, até hoje a melhor preparação para a cura da « asthma, bronchite asthmaticá e antiga», e oppressões; dispensando o emprego do «aroenio» «folhas de estramonio» e «plantas narcoticas, que acabam quas sempre pelo abuso que delles se faz e mesmo pelo uso prolongado por produzir effeitos desastrosos sobre a saude e em geral entorpecimento do cerebro.

VENDE-SE NA
Botica Franceza de Bouquayrol Frères successores de A. Caors
22 - RUA DA CRUZ - 22
(RECIFE)

OCULISTA

O Dr. **Barretto Sampaio**, medico oculista ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem ao Ceará, continúa a dar consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Remedios que curam

Sem dieta e nem modificações de costumes

LABORATORIO CENTRAL
RUA DO VISCONDE DO RIO BRANCO N. 14
Esquina da rua do Regente
Rio de Janeiro
Especificos preparados pelo pharmaceutico
Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de Hygiene da Corte, Republica do Prata e academia de industria de Paris.

Salsa, caroba e manacá cura todas as molestias de pelle, rheumatismos agudos ou chronicos e todas as affecções de origem siphilitica.

Pilulas de velamina—combate as prisões do ventre, são depurativas e reguladoras.

Pomada ante-herpetica—combate a cesseira dos dartos e empigens em 3 dias.

Linimento ante rheumatico—cura as dores rheumaticas, erysipelas e tumores.

Sabonetes de mutamba e andyroba phenicada e alcatrão sulphuroso—excellentes nas enfermidades herpeticas, manchas e ulceras da pelle.

— Molho maritimo—preparado com os succos da pimenta malagueta, é um bom excitante do apetite.

Injecção vegetal de sambaiba e copahiba—cura radicalmente as blenorrhagias chronicas ou agudas.

Deposito geral nesta provincia em casa de Francisco M. da Silva & C.
Recife

Productos especiaes
DO
Dr. Carlos Bettencourt

Salsaparrilha e caroba, carobina, elixir de jurubeba, vinho tonico, xarope de jaramacarú, injecção Betencourt, pilulas de enclalyptina, pilulas aperitivas, acham-se a venda a retalho: rua da Cadeia n. 27, pharmacia. Em grosso: rua do Marquez de Olinda n. 34.

O Dr. Adrião
MEDICO

Continúa a dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde, em seu antigo consultorio, á rua Larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora, na pharmacia Bartholomeu & C.

Patricio Moreira
Cirurgião dentista

Consultas e operações das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.
Gratis aos pobres
57 - RUA DUQUE DE CAXIAS - 57

Medico e parteiro
Dr. Joaquim Loureiro

Dá consultas das 12 ás 3 na rua do Cabugá n. 14 1.º andar. Residencia temporaria no Monteiro.

Formicida capanema

O mais conhecido e acreditado
Exterminador das formigas saúvas
Em latas de 1 e 4 litros
Vende-se no deposito
6 — Largo do Corpo Santo — 6
Guimarães & Valente

FABRICA DE MACHINAS
DE
COSTURA
FRIRTER & ROSSMANN
SOCIEDADE POR ACÇÕES
BERLIN
Unico representante em
PERNAMBUCO
THEO. JUST
2 — LARGO DO CORPO SANTO — 2

Machina superior, systemas Singer e Whreler & Wilson.
APERFEIÇOADAS
PREMIADAS EM TODAS AS EXPOSIÇÕES

Internato Pernambucano
N. 55--Rua do Hospicio--N. 55
(Onde foi o collegio dos jesuitos)

Instrucção primaria, secundaria, conversação das lingas ingleza e franceza, musica, piano e gymnastica.

Director,
M A. Vianna.

— Recommendamos as pastilhas e pós Paterson (BISMUTH E MAGNESIA) contra as doenças do estomago, acidez, arrotos, vomitos, colicas, falta de apetite e digestões difficeis; regularisam as funcções do estomago e dos intestinos.

Deposito em todas as pharmacias de Pernambuco.

EDITAES

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle tiverem noticia, que, na audiencia de 2 de junho do corrente anno, na respectiva sala, irá a pregão para ser arrematada, por venda, a quem mais der, servindo de base o preço da avaliação, e a requerimento de José Pereira Bastos, no antoamento de carta precatoria, vinda do juizo de direito da segunda vara da comarca de Lisboa, uma parte que na casa terrea sob n. 66 á rua de Santa Rita Velha, com 3 metros e 30 centimetros de vão, 16 metros e 96 centimetros de comprimento, 2 portas de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, quintal murado, cacimba meieira, precisando de serios reparos, avaliada por 2:000$000, valor que é causa para que o da parte ahi possuida pelo alludido Libanio Baptista Ferreira e sua mulher seja o de um conto de réis.

E para constar, lavrou se o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 23 de maio de 1885.

Eu, Olavo Antonio Ferreira, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Freire.

Edital n. 13

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 4 de junho proximo vindouro irá de novo á praça perante a junta da Fazenda Provincial, o serviço da cobrança do pedagio das barreiras de Jaboatão e Giquiá com o abate de 10 0/0 sobre as bases que serviram na primeira praça, e as demais pela mesma avaliação, como abaixo se especifica, tudo conforme ordenou o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, em officio de 22 do corrente.

Jaboatão	4:519$800
Giquiá	5:823$000
Tapacurá	1:581$000
Ponte dos Carvalhos	528$ 00
Una em Palmares	2:605$000

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 23 de maio de 1885.

O official,
Lindolpho Campello.

Edital n. 685

De ordem do inspector geral, faço sciente aos professores publicos, que lhes fica expressamente prohibido o abandonarem suas cadeiras para virem a esta capital obter licenças, etc., e salvo motivo mui ponderoso e plenamente justificado, serão punidos com as penas do artigo 167 ns. 2 e 3 do regulamento vigente.

Outrosim, chama-se a attenção dos mesmos professores, sob as penas da lei, para a fiel observancia do § 3º do art. 161 do citado regulamento.

Secretaria da instrucção publica, 26 de maio de 1885.—O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Edital n. 15

O administrador do consulado provincial faz publico a quem interessar possa, que no espaço de 30 dias uteis, contados do 1º de junho proximo vindouro, será effectuada por esta repartição a corrança livre de multa, dos impostos de decima urbana, 25 0/0 sobre bens de raiz pertencentes á corporações de mão morta e 120 rs. por litro de aguardente, relativos ao 2º semestre do exercicio de 1884-85.

Consulado provincial de Pernambuco, 26 de maio de 1885.

Francisco A. de Carvalho Moura.

Faculdade de direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino e em cumprimento do aviso do Ministerio do Imperio de 30 de abril ultimo, recebido á 15 do corrente, faço publico que nas datas abaixo designadas serão abertas as inscripções para os concursos aos dous lugares de substituto desta faculdade; o 1º das seguintes materias:

Processo civil, Commercial e Criminal incluido o militar e hermeneutica juridica, a contar de 19 do corrente a 19 de setembro proximo futuro; e o 2º de *Sciencia da administração e direito administrativo*, e *economia politica, sciencia das finanças* e *contabilidade do estado*, a contar de 19 de julho a 19 de novembro.

Serão admittidos ao concurso os cidadãos brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos e forem doutores ou bachareis em sciencias juridicas e sociaes, graduados por qualquer das faculdades do imperio, ou que, tendo-o sido por instituições estrangeiras se tiverem habilitado em defeza de theses perante algumas daquellas faculdades.

Poderão igualmente increver-se os estrangeiros que tendo qualquer daquelles gráos, fallarem correntemente portuguez ou francez, sujeitando-se á habilitação prévia, em defeza de theses, no caso de serem graduados por instituições estrangeiras, sendo, porém, dispensados desta prova os que tiverem sido professores de faculdades reconhecidas pelos respectivos governos.

Os candidatos deverão provar que estão nas condições exigidas, apresentando á secretaria da faculdade, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas fórmas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida do lugar de seu domicilio, e na mesma occasião, além destes documentos poderão apresentar quaesquer outros que julgarem convenientes, ou como titulos de habilitação ou como prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado, e que se lhes passará recibo, no qual será declarado o numero e a natureza desses documentos.

As provas do concurso e o seu processo estão designados nos arts. 141 a 181 dos novos estatutos, mandados observar pelo decreto n. 9,360 de 17 de janeiro de 1885.

Secretaria da faculdade de direito do Recife, 18 de maio de 1885.

O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector e em face da decisão dada pelo Exm. Sr. presidente da provincia em officio de 12 do corrente mez, faço publico que irá novamente á praça para ser arrematada perante a sessão da junta de 28 do corrente, pelas 10 horas da manhã, a casa n. 55 á rua de S. Bento, na cidade de Olinda, avaliada em 120$.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 25 de maio de 1885.—O secretario,
Luiz Emygdio P. da Camara.

Edital n. 684

O inspector geral da instrucção publica manda fazer constar ás professoras publicas de ensino primario, Leoncia de Luna Freire, da 2ª cadeira da Victoria, e Joanna Carolina de Araujo Figueiredo, da 2ª da Escada, que por acto da presidencia da provincia de 19 do corrente, permittio-selhes permutarem as cadeiras que regem, e se lhes marcou o prazo de 40 dias, a contar daquella data, para tomar posse e assumirem o exercicio de suas novas cadeiras.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 23 de maio de 85.=O secretario,
Pergentino Araujo S. de Galvão.

— Por esta repartição se declara, de ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, que se acha recolhido á Casa de Detenção o preto Lourenço, que diz ser escravo de Barbosa de tal, morador em Santo Antão, cumprindo que o senhor do mencionado escravo, compareça n'esta secretaria, isto no prazo de 30 dias para ser-lhe entregue o mesmo escravo, depois de provada a propiedade com a matricula e titulo respectivo de dominio.

Secretaria da policia de Pernambuco, 25 de maio de 1885.

O secretaria,
Arthur de Barros F. de Lacerda

DECLARAÇÕES

Distracção Recreativa

Soirée trimensal em 30 do corrente
Os senhores associados acharão em mão do Sr. thesoureiro os seus respectivos ingressos.

O 1º secretario,
Th: Ramos.

Camara municipal

Despesas feitas com as folhas da limpesa das ruas, praças, caes, pontes e travessas das freguezias de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, Santo Antonio, S.José, Boa-Vista e Afogados, na semana de 18 á 23 do corrente mez.

Despendido com as folhas da limpesa da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife	98$400
Idem idem da freguezia de Santo Antonio	106$080
Idem idem da freguezia de S. José	113$760
Idem idem da freguezia da Boa-Vista	106$080
Idem idem da freguezia de Afogados	6$000
Rs.	430$320

Contadoria da Camara Municipal do Recife, em 25 de maio de 1885.

O contador,
José Maria de Souza Araujo.

Irmandade do Santissimo Sacramento da matriz da Bôa-Vista.

Não tendo sido possivel reunir-se a mesa geral d'esta irmandande para a eleição da nova mesa regedora, no domingo proximo passado, pela muita chuva que cahio durante o dia, são novamente convidados para o mesmo fim, n'este consistorio ás 5 1/2 horas da tarde da proximaa quarta-feira, 27 do corrente, todos os Srs. irmãos, os quaes são igualmente convidados para a missa votiva ao Divina Espirito-Santo, que será celebrada n'esta matriz ás 7 horas da manhã do referido dia pelo Rvm. Sr. vigario da freguezia.

Consistorio da irmandade do Santissimo Sacramento da matriz da Bôa-Vista ds Recife, 25 de maio de 1885.

Antonio C. de Albuquerque Pimentel,
Escrivão interino.

Great Western of Brasil Railway

Pelo presente são convidados os senhores accionistas d'esta companhia á virem receber no escriptorio central, na estação do Brum, a duodecima distribuição das cautelas de juros correspondentes ao semestre findo em 31 de dezembro de 1884.

Recife, 25 de maio de 1885.

J. H. Conolly,
Representante da companhia.

Sociedade Recreativa Juventude

Soirée bimestral em 7 de junho
Scientifico aos senhores socios que esta soirée principiará as 7 horas da noite. Ingressos em mão do Sr. thesoureiro até o dia 6 de junho, sem os quaes não será permittida a entrada aos senhores socios. Recommenda-se toda a simplicidade nos toiletts.

Recife, 20 de maio de 85.

Manoel Bandeira Filho,
1º secretario.

— A camara municipal da cidade do Recife, tendo em vista o officio que lhe foi dirigido por S. Exc. o Sr. presidente da provincia, ao qual acompanha um outro feito ao governo geral, por Isaias José Cavalcante, que pede permissão para minerar no lugar denominado Magdalena, municipio desta capital, manda fazer publico a quem interessar possa que fica marcado o prazo de trinta dias, afim de qualquer pessoa apresentar as suas reclamações relativamente ao pedido feito pelo mesmo Isaias José Cavalcante.

E para constar, mandou-se passar o presente edital.

Paço da camara municipal do Recife, em 19 de maio de 1885.

Dr. A. de Siqueira Carneiro da Cunha,
Presidente.
Francisco de Assis Pereira Rocha,
Secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas :

Rua do Bom Jesus n. 13, loja	480$000
Idem idem n. 13, 1º andar	400$000
Idem idem n. 13, 3º andar	264$000
Idem idem n. 14, sobrado de um andar	1:000$000
Idem idem n. 29, 1º andar	240$000
Idem idem n. 29, 2º andar	240$000
Rua do Vigario n. 22, 3º andar	240$000
Idem idem n. 27, 1º andar	180$000
Rua da Moêda n. 47	360$000
Idem idem n. 49	300$000
Rua da Guia n. 25	200$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	240$000
Rua Imperial n. 253, sobrado de dous andares, sotão e loja, tudo por	480$000
Rua dos Pescadores n. 11,	240$000
Rua da Detenção n. 3 (dentro do quadro) mei'agua	84$000
Idem idem n. 5 (dentro do quadro) mei'agua	84$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de maio de 1885.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

COMPANHIA
DO
BEBERIBE

Convida-se aos senhores accionistas desta companhia a virem a este escriptorio á rua do Imperador n. 71, receber o dividendo n. 74, na razão de 4$200 por acção, do semestre findo em 30 de abril ultimo, cujo pagamento será effectuado das 11 horas da manhã ás 2 da tarde dos dias 15 á 31 deste mez, e ao depois aos sabbados.

Escriptorio da companhia do Beberibe, em 14 de maio de 85.—O secretario interino,
Antonio João de Amorim.

Vice-consulado de Hespanha em Pernambuco

Para conhecimento de quem interessar possa, se faz publico que em 15 do corrente mez, falleceu abintestato nesta cidade, sem deixar herdeiros presentes, o subdito hespanhol Francisco Villar, casado, sendo o seu espolio arrecadado por este vice-consulado, em virtude do art. 17 do decreto n. 7,059 de 26 de outubro de 1878.

Vice-consulado de Hespanha em Pernambuco, 25 de maio de 1885.

O vice-consul,
Juan Busson.

O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido, nesta data, da secção do contencioso do Thesouro Provincial a relação abaixo inscripta dos contribuintes dos impostos de repartição sobre diversas classes abaixo mencionadas, do exercicio de 1883 a 1884, que deixaram de pagar o referido imposto no tempo competente, declara aos mesmos contribuintes

---

COMMERCIO

Praça do Recife, 26 de maio de 1885

As tres horas da tarde
Cotações officiaes

Cambio sobre Santos, 30 d/v. 5/8 0/0 de desconto, hontem.
Cambio sobre Pelotas, pagavel no Rio Grande do Sul, 90 d/v. 1 3/9 0/0 de desconto.
Cambio sobre Pará, 90 d/v. com 1 3/4 0/0 de desconto.
Cambiosobre Londres, 90 d/v. 18 1/2 d. por 1$, do banco.
Dito sobre dito, ávista, 18 1/4 d. por 1$000, do banco.
Cambio sobre Paris, ávista, 521 rs. o franco, do banco.
Cambio sobre Lisboa e Porto, ávista, 185 0/0 de premio, do banco.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

REVISTA COMMERCIAL

Da semana de 18 a 23 de maio de 1885

Cambios sobre Pará a 15 d/v., 3/8 % de desconto.
Dito dito dito a 30 d/v., 3/4 % de desconto.
Dito dito S. Paulo a 60 d/v 1 1/4 % de desconto
Dito dito Rio de Janeiro 3 d/v 1/2 % de premio do banco.
Dito dito dito a vista 1/4 % de premio do banco.
Dito dito Loudres a 90 d/v 18 1/2 d, por 1$000 do banco.
Dito dito dito a 18 3/8 por 1$000 do premio do particular.
Dito dito á vista 18 1/4 d, por 1$ do banco.
Dito dito Lisboa a 187 % de premio do banco.
Dito dito Paris á vista 521 réis o franco de banco.
Desconto de letras a 7% ao anno.
Acções da companhia de Beberibe do valor de 50$000 ao preço de 115$000 cada uma,
Na bolça venderam-se 10 acções da mesma companhia.

Generos nacionaes

Aguardente.—Vendas de 50$000 a pipa de 480 litros.

Algodão—Entraram 1208 saccos, vendas do 8$500, a 8$800 os 15 kilos.

Assucar— Entraram 3090 saccos, aos preços seguintes :

O branco saperior de 3ª sorte vendas de 3$500 a 3$600 os 15 kilos. O dito de 3ª boa 3$200 a 3$400 os 15 kilos. O dito de 3ª regular 3$000 a 3$100 os 15 kilos. O 4ª sorte de 2$600 a 2$700 os 15 kilos. O someno a 1$900 e 2$000 os 15 kilos. O mascavado purgado bom de 1$600 os 15 kilos. O dito regular de 1$600 os 15 kilos O americano de 1$600 os 15 kilos, O bruto regular de 1$500 1$560 os 15 kilos. O dito do canal de 1$300 os 15 kilos.

Café do Rio—Mantem-se retalho de 5$500 a 7$500 os 15 kilos.

Couro salgado verdes.— Vendas de 390 os 15 kilos. Dito seccos de 700 a 720 os 15 kilos. Dito espichados 650 réis os 15 kilos.

Fumo do Rio Novo.—Retalho de 22$ a 24$000 os 15 kilos. Dito Goyaz retalho de 36$ a 39$ os 15 kilos. Dito emrolo retalho 15$500 a 16$600 os 15 kilos. Dito em latas 16$ os 15 kilos.

Farinha de mandioca.—Retalho de 3$600 a 4$000 por sacco (liquido).

Gomma de mandioca.—Retalho de 1$800 os 15 kilos.

Graxa do Rio Gande do Sul.—Cotamos a 7$000 e 7$200 os 15 kilhos.

Mel.—Venda a 45$000 a pipa de 480 litros.

Milho.—Retalho de 65 a 80 rs. o kilo conforme o estado.

Pelles de cabra.—Cotamos de 60$ a 125$000 o cento

Sal do Assú.—Ultimas vendas de 700 a 800 réis os 100 litros.

Sebo.—Ultimas vendas por 8$200 15 kilos.

Solla.—Cotamos de 3$500 a 5$000 o meio.

Velas stearinas.—Retalho a 340 o maço de 6 vellas (liquido.)

Xarque do Rio Grande do Sul,=Deposito cerca de 84000 arrobas retalha-se por 4$000 e 5$000 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste—Retalho de 6$500 a 7$ os 15 kilos.

Arroz da India—Retalho de 2$900 os 15 kilos.

Azeite-doce em barril—Retalho de 3$600 a 3$800 o galão. Dito em lata, de 17$ a lata de 5 galões.

Bacalhão—Deposito 10,000 barricas, retalha-se a 19$ a barrica.

Breu—Cotamos de 7$ a 13$ a barrica, conforme a qualidade e peso.

Batatas em caixa—Retalho de 5$500 a caixa. Ditas em gigas—Retalha-se de 1$200 a 1$400 o giga.

Carvão de pedra—Cotamos de 18$ a 20$ a tonelada.

Cimento—Cotamos de 7$ a 8$ a barrica conforme o fabrieante.

Canella—Retalho de 1$600 o kilo.

Cerveja Bass—Retalho de 10$500 a 11$500 a duzia de garrafas, conforme a marca e nacionalidade.

Cebolas em caixa—Retalha-se de 13$ a 14$ caixa.

Chá—Retalho de 3$ a 6$ o kilo conforme a qualidade.

Cominho—Retalho de 16$ a 17$ os 15 kilos.

Erva-doce—Retalho de 17$ os 15 kilos.

Farello do Rio da Prata—O retalho é de 4$000 o sacco. Dito de Lisboa—Venda de 3$900 o dito.

Farinha de trigo—Deposito. cerca de 10,000 barricas aos preços seguintes:

A americana de 21$500 a 22$ a barrica. A de Triestre e Hungria de 26$ a 28$ a dita.

Feijão molatinho—O de Lisboa retalha-se a 18$. O nacional de 16 a 17$ o sacco.

Kerozene—O retalho é de 3$700 a lata de 5 galões.

Louça ingleza—Cotamos a 220 0/0 de premio sobre a factura.

Massas italianas—Retalho de 8$500 a 9$ a caixa.

Manteiga franceza em barril—Retalho de 800 880 rs. a libra. Dita em lata—Retalho de 1$400 1$450 a lata de libra.

Passas finas—Retalho de 10$ a caixa.

Papel de embrulho—Retalho de 1$300 a 1$600 a resma, conforme o tamanho e procedencia.

Pimenta da India—Retalho de 1$500 o kilo.

Phosphoros Jonkopings—Retalho de 2$600 a groza.

Queijos—O retalho é de 3$900 um.

Sardinha Não ha no mercado.

Toucinho de Lisboa—Retalho de 12$000 os 15 kilos. Dito americano de 11$500 os 15 kilos.

Velas stearinas—Retalho de 590 a 950 o masso de 6 velas.

Vinagre de Lisboa—Vendas de 130$ a 155$ a pipa de 480 litros.

Vinho tinto de Lisboa— Vendas de 225$ a 250$ a pipa de 480 litros, conforme a marca. Dito Figueira—Ultimas vendas de 250$ a 260$ a pipa. Dito do Porto em caixa—Retalho de 9$ a 18$ a caixa de 12 garrafas. Dito branco do Cette de 250$ a pipa

Xarque do Rio da Prata—Deposito cerca de 51,000 arrobas, retalho de 4$000 a 5$200 os 15 kilos.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1885

ALFANDEGA—De 1 a 25		571:777$347
Idem de 26		17:073$637
		588:850$984
RECEBEDORIA—De 1 a 25		29:236$350
Idem de 26		1:989$070
		31:225$420
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 25		89:705$254
Idem de 26		3:698$888
		93:404$142
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 25		9:516$186
Idem de 26		118$261
		9:634$447

ALTERAÇAO DA PAUTA

Para a semana de 25 á 30 de maio de 1885
Algodão em rama, 520 rs. o kilo.
Assucar mascavado, 110 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 23 de maio de 1885.

Os conferentes,
S. de A. Bredorode.
A. de A. Marques.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Escuna allemã *Johanna*, entrada de Pelotas em 25 de corrente e consignada a José da Silva Loyo & Filho, manifestou :
Graça em bexigas 9,525 kilos.
Linguas 6 barris.
Xarque 182,310 kilos á ordem.

Lugar nacional *Loyo*, entrado do Rio-Grande do Sul no dia 24 do corrente e consignado a José da Silva Loyo & Filho, manifestou :
Xarque 162,000 kilos á ordem.

Escuna allemã *Estella*, entrada de Pelotas no dia 25 do corrente e consignada á ordem, manifestou :
Graxa 85 pipas.
Oleo de mocotó 100 caixas.
Sebo coado 623 barricas á ordem.

Polaca hespanhola *Virgem Del Carmen*, entrada de Montevidéo no dia 25 do corrente e consignada a Amorim Irmão & C., manifestou :
Xarque 164,310 kilos á ordem.

Escuna hollandeza *Concurrem*, entrada de Porto-Alegre no dia 26 do corrente e consignada a Pereira Carneiro & C., manifestou :
Farinha de mandioca 4,000 saccos aos consignatarios.

Patacho sueco *Sire*, entrado de Montevidéo no dia 26 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou :
Farello 2,500 saccos. Farinha de trigo 1,000 saccos aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 23 de abril de 1885

Para o exterior

— No vapor francez *Equateur*, carregou :
Para Bordeaux, T. Just 3 caixas com semente de palmeira ; Joseph Krause & C. 1 caixa com 15 kilos de ouro velho e 50 ditos de prata velha.
Para Paris, Eugene Goetschel 1 caixa com 8 kilos de ouro velho e 4 ditos de prata ; A. do Rego & C. 1 caixa com 1,000 passaros seccos e 1 dita com 2,000 grammas de ouro e 3,000 de prata.
— No vapor inglez *Warrior*, carregou :
Para Liverpool, Burle & C. 600 saccos com 45,000 kilos de assucar mascavado ; J. H. Boxwel 500 ditos com 37,500 ditos de dito.
— No lúgar allemão *Gazella*, carregou :
Para Liverpool, J. S. Loyo & Filho 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.
— No lúgar americano *Frank M. Howes*, carregou :
Para New-York, H. Forster & C. 3,000 saccos com 225,000 kilos de assucar mascavado,

Para o interior

— No vapor nacional *Bahia*, carregou :
Para o Rio de Janeiro, Mendes Junior & C. 2 fardos com 366 courinhos em cabello ; Bartholomeu & C. Successores 6 caixas com vinho de jurubeba ; A. Benicio Verçosa 2 caixas com prospectos.
— No vapor nacional *Jaquaribe*, carregou :
Para Bahia, P. Pinto & C. 80 barris com 12,000 litros de mel.
— No cuter *Flor do Norte*, carregou :
Para o Natal, M. A. de Senna & C. 8 barricas com 536 kilos de assucar branco.
— Na barcaça *Laura*, carregou :
Para Macahyba, F. Monteiro 400 saccos com farinha de mandioca.

Dia 25 de maio

Para o exterior

— No vapor francez *Warrior*, carregou :
Para Hamburgo, H. Forster & C. 36 fardos de trapos.

Para o interior

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregou :
Para Bahia, M. A. de Senna 10 barricas com 477 kilos de assucar refinado.
— Na barca nacional *D. Clara*, carregou :
Para o Pará, M. L. Gomes Maia 520 barricas com 31,840 kilos de assucar branco.
— No lúgar portuguez *União*, carregou :
Para Santos, M. L. G. Maia 400 saccos com 24,000 kilos de assucar branco.
— No lúgar nacional *Tigre*, carregou :
Para Pelotas, V. da Silveira 100 volumes com 9,525 kilos de assucar branco.
— Na barcaça *Flor do Norte*, carregou :
Para o Natal, F. Rocha & C. 8 saccos com 480 litros de feijão e 25 ditos com farinha de mandioca.
— No hiate nacional *D. Julia*, carregou :
Fara Aracaty, P. Carneiro & C. 300 saccos com farinha de mandioca.
— Na barcaça *Saphira*, carregou :
Para o Pará, H. Oliveira 64 saccos com farinha de mandioca.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no da 25

Montevidéo—32 dias, patacho sueco *Siri*, de 195 toneladas, equipagem 7, capitão A. Andessons, carga farinha de mandioca a Pereira Carneiro & C.

Porto Allegre—25 dias, patacho Hollandez *Concurrente*, de 150 toneladas equipagem 6, capitão A. Deyonge, carga farinha de mandioca, a Pereira Carneiro & C.

Sahido no mesmo dia

Bahia por escalas—Vapor nacional *Jaguaribe* commandante Francisco Alves da Costa, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Pernambuco	do sul	hoje
Thales	da Europa	amanhã
Magellan	de Pacifico	a 29
La Plata	do sul	a 29
Stefanie	de Triestre	a 29
	— Junho —	
Pará	do norte	a 2
Gironde	da Europa	a 3
Ville de Maceió	do sul	a 3
Finance	do sul	a 4
Ville de Maranhão	da Europa	a 5
Espirito Santo	do sul	a 6
Araucania	da Europa	a 7
Elbe	da Europa	a 10
Ceará	do norte	a 12
Tamar	do sul	a 14
Portuense	de New-York	a 14
Merrimack	de New-port-News	a 16
Mandos	do sul	a 16
Derwent	da Europa	a 18
Valparaiso	do Pacifico	a 22
Neva	da Europa	a 24

que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao Consulado Provincial, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente a cobrança.

Recife, 5 de maio de 1885.

João Fra.ᶜᵒ sco Teixeira.

Relação dos devedores do imposto de repartição sobre diversas classes abaixo mencionadas do exercicio de 1883 a 1884:

CLASSE N. 51—Lojas de fazendas

Cabugá n. 6. Antonio Francisco dos Santos	12$600
Cáes Vinte e Dous de Novembro n. 52. Borba Coutinho & C.	92$700
Imperatriz n. 48. Benjamim de Paulo Cavalcante	92$700
Dita n. 38. Carvalho & C.	6$298
Duque de Caxias n. 59. Carneiro da Cunha & C.	3$149
Primeiro de Março n. 12. Clementino Marques da Silva	9$449
Caes Vinte e Dous de Novembro n. 58. Francisco da Silva Boa-Vista	63$000
Duque de Caxias n. 88. João Luiz Pimentel & C.	279$200
Imperatriz n. 52. João Francisco Paredes Porto	138$600
Dita n. 70. João Claudino Martins Ribeiro	21$500
Cabugá n. 2 A. J. Bastos & C.	22$276
Primeiro de Março n. 21. Joaquim Ferreira Campos & C.	151$200
Duque de Caxias n. 86. José Barreto & C.	207$900
Dita n. 48. Motta Silveira & C.	226$800
Marcilio Dias n. 93. Mamede & C.	63$000
Duque de Caxias n. 71. Manoel Alves Correia	207$900
Imperatriz n. 81. Manoel Pereira Mendes & C.	92$700
Cabugá n. 18. Papoula & C.	138$600
Primeiro de Março n. 25 A. Ramos & Irmão	138$600
Duque de Caxias n. 65. Salvador José Ferreira Guimarães	75$600
Dita n. 66. Sobrinho Carvalho & C.	69$300
CLASSE N. 52—Lojas de ferragens	
Antonio dos Santos Oliveira	49$089
CLASSE N. 53—Lojas de mindezas e perfumarias	
Marquez de Olinda n. 49. Antonio Lopes Pereira de Mello & C.	37$800
Duque de Caxias n. 108. Costa & C.	37$800
Primeiro de Março n. 7. Ferreira Costa & C.	18$900
Imperatriz n. 76. Jovino Vital	25$200
Imperatriz n. 74. Joaquim Francisco das Chagas e Silva	18$900
Praça da Independencia ns. 27 e 29. Manoel Collaço & C.	12$600
Duque de Caxias n. 63. Pedro Antonio & C.	126$000
Barão da Victoria n. 12. Salustiano Martins	50$400
CLASSE N. 54—Agentes Intermediarios em transacções	
Candido & Ferreira	54$675
Francisco E. G. Lobo	54$675
Jesuino Barroso de Mello	109$357
João Martins do Rios	54$675
Joaquim H. de Oliveira Baduem	164$041
Manoel José Affonso	218$719
Correctores	
Augusto Pinto de Lemos	31$500
H. G. Stepple	63$000
Miguel José da Motta	63$000
Leiloeiros	
Alfredo Guimarães	31$500
Francisco Joaquim Pereira de Brito	63$000
Joaquim Maximiano Pestana	31$500
José Domingues do Carmo e Silva	31$500
José Izidoro Martins	63$000
José Jacintho da Silveira	63$000
Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui	63$000
Thomaz José de Gusmão	63$000
Despachantes de alfandega	
Antonio da Silva Neves	18$900
Antonio Augusto C. R. Sette Filho	37$800
Alexandre de Pinho Borges	37$500
Augusto Ferreira de Carvalho	37$800
Adolpho Silva	37$800
Adolpho Teixeira Lopes	37$800
Adolpho Moreira Temporal	37$800
Amaro de Barros Correia	37$800
Augusto Anizio da Cunha Serrano	37$800
Elias Gonçalves Pereira da Cunha	37$800
Elisio Alberto Silveira	37$800
Francisco Augusto de Araujo	37$800
Francelino Izidoro Leal	37$800
Felippe Duarte Pereira	37$800
Heleodoro Candido Ferreira Rabello	37$800
Ismael Affonso Ferreira	37$800
Jesuino Ferreira da Silva	37$800
Julio Alves da Costa Oliveira	37$800
João Anglada	37$800
João Maria de Oliveira	37$800
João Pinto de Mattos Lemos	37$800
Joaquim Cardoso Ayres	37$800
José Joaquim da Silva Guimarães	37$800
José Francisco da Costa	37$800
José da Silva Neves	37$800
José Bento dos Santos Bernardes	37$800
José Francisco dos Santos Miranda	37$800
Manoel José dos Santos	37$800
Thomaz Carneiro Coimbra	37$800
Antonio Elisiario da Costa Soares	12$600
Amaro Scheller de Oliveira	12$600
Aureliano da Rocha Bezerra	12$600
Antonio Ferreira de Faria	12$600
Affonso de Albuquerque Martins Pereira	12$600
Bento de Assis Brito	12$600
Camillo Salles da Silva	12$600
Capitulino Rodrigues dos Passos	12$600
Eduardo Martins de Barros	12$600
Fernando Marques da Silva	12$600
Firmino Ricardo Magalhães M. Pimentel	12$600
Gervasio de Souza Pereira de Brito	12$600
Henrique de Castro Guimarães	12$600
José Bartholomeu Ferreira da Costa	12$600
José dos Santos Lages	12$600
José Ferreira Marques	12$600
José Braz Martins do Rios	12$600
José Machado Dias	12$600
José Francisco Cardoso Ayres	12$600
José Francisco da Costa	12$600
José Augusto Gonçalves da Rocha	12$600
João Gonçalves Pires Ferreira	12$600
João Francisco da Costa	12$600
João Vicente Ferreira Coelho	12$600
João Antonio dos Santos	12$600
João Teixeira Bastos	12$600
João Ferreira Mendes Guimarães	12$600
João Baptista de Castro Silva Junior	12$600
Joaquim Luiz Alves Vianna	12$600
Justino Casado Lima	12$600
Ignacio Dias Fernandes	12$600
Ludgero Teixeira Lopes	12$600
Luiz Augusto Hermillo Chaves	12$600
Leonardo Alves Lavra	12$600
Manoel Martins Viegas	12$600
Manoel Joaquim Ramos e Silva	12$600
Manoel Alves Guerra	12$600
Manoel Clementino Lopes Vianna	12$500
Manoel Carneiro Rodrigues Campello	12$600
Marcolino Lopes Catão	12$600
Pedro Gonçalves Torres	12$600
Pedro Lucio Rodrigues	12$600
Rodolpho Pereira Fortes	12$600
Rodolpho Walfrido C. Pessoa	12$600
Romualdo Ricardo da Silva Fortes	12$600
Paulino Ambrozio Alves Ferreira	12$600
CLASSE N. 55—Medicos e cirurgiões	
Duque de Caxias n. 72. Affonso Arthur Cysneiro de Albuquerque	67$842
Larga do Rosario n. 36. Adrião Luiz Pereira da Silva	67$842
Primeiro de Março n. 7. Alvaro Augusto Carneiro Leão	67$842
Largo do Rosario n. 34. Alfredo de Aquino Fonseca	67$842
Santa Rita n. 43. Arthur G. Alves Carnaúba	67$842
Marquez de Olinda n. 38. Augusto Serafim	67$842
Larga do Rosario n. 50. Antonio de Arruda Beltrão	67$842
Barão da Victoria. Antonio Baptista de Moraes	67$842
Marquez de Olinda n. 42. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha	67$842
Dita n. 34. Carlos Bittencourt	36$344
Dita n. 64. Dr. Constancio Pontual	33$921
Praça do Conde d'Eu n. 22. Caetano Xavier Pereira de Brito	67$842
Bom Jesus n. 9. Day (doutor)	67$842
Aurora n. 123. Francisco de Paula Soares	67$842
Duque de Caxias n. 34. Francisco José Cyrillo Leal	67$842
Marquez de Olinda n. 47. Ferreira Velloso	67$842
Imperador n. 38. João da Silva Ramos	67$842
Larga do Rosario n. 20. João Ferreira da Silva	67$842
Barão da Victoria n. 43. João Carlos Balthazar da Silveira	67$842
Larga do Rosario n. 26. João Bastos de Mello Gomes	67$842
Hospicio n. 26. João Maria Seve	67$842
Aurora n. 13, João Pedro Maduro da Fonseca	67$842
Marquez de Olinda n. 3. Joaquim Loureiro	67$842
Duque de Caxias n. 70. José Felix da Cunha Menezes	67$842
Cabugá n. 2. José de Miranda Curio	67$842
Duque de Caxias n. 20. Malaquias Antonio Gonçalves	33$921
Dita n. 84. Miguel Themudo	67$842
Barão da Victoria n. 37. Manoel Falcão de Azevedo	67$842
Cabugá n. 16. Manoel Euedino do Rego Valença	67$842
Barão da Victoria n. 59. Matheus Vaz de Oliveira	67$842
Visconde de Albuquerque n. 37. Pedro de Athayde Lobo Moscoso	67$842
Imperatriz n. 73. Pedro de Souto Maior	67$842
Marquez de Olinda n. 33. Paulo Lopes	67$842
Marquez do Herval n. 4. Silvano de Santa Rosa	67$842
CLASSE N. 56—Lythographia	
Forte ns. 3 e 7. Azevedo & C.	14$538
Vigario Thenorio n. 23. Antonio Carlos	29$077
Visconde de Inhaúma n. 16. Epaminondas M. Souza Gouveia	21$807
Imperador n. 20. Hilario Lopes	29$076
Marquez de Olinda n. 8. J. E. Pincel	21$807
Trincheiras n. 18. João de Carvalho	29$077
Marquez de Olinda n. 40. Macedo & Irmão	43$614
S. João n. 77. Manoel de Souza Andrade	29$070

(*Continua.*)

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O VAPOR

Magellan

Espera-se dos portos do sul até o dia 29 do corrente, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

O vapor Araucania

E' esperado da Europa até o dia 7 de junho e depois da demora necessaria seguirá para os do sul e do Pacifico.

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

Agentes

Wilson Sons & C., Limited

N. 14— RUA DO COMMERCIO N. 14

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

La Plata

Commandante Hart-Dyke

É esperado do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Lisboa, Southampton, etc.

Passagens para a Europa podem ser tomadas na ida dos vapores para o sul

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1ª classe 90$000 3.ª dita 27$000

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville de Maceió

Espera-se dos portos do sul até o dia 1 de junho, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre.

Os vapores desta companhia entram no port-ancorando em frente ao cáes da praça do Commercio e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro das paquetes transatlanticos, no Lamarão e demais devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa em aproveitar-se dos ditos vapores tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas do embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Steamer

Ville de Maranhão

E' esperado da Europa até o dia 5 de junho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

AGENTES

42—RUA DO COMMERCIO—42

Para Pelotas e Porto-Alegre

Recebe carga, á sahir com brevidade, o lugar nacional *Juvenal*; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

Pará

Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes

E' esperado dos portos do norte até o dia 2 de junho, e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

PORTOS DO NORTE

O vapor

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 de maio e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

46 - RUA DO COMMERCIO 46

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação Costeira por Vapor

Rio Formoso e Tamandaré

O VAPOR

Mandahu

Commandante Lobo

Segue no dia 28 do corrente, ás 6 horas da manhã. Recebe carga até o dia 27.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 4 horas da tarde do dia 27.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

United States & Brasil Mail S. S. C

O vapor

Finance

E' esperado dos portos do sul até o dia 4 de junho, e depois da demora necessaria seguirá para o

Pará, Maranhão, Barbados. S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8

1.º andar

LEILÕES

Quinta-feira 28, e de bons moveis da casa em que mora o engenheiro Faria.

Sexta-feira 29, o de moveis, na casa da rua do Hospicio n. 20.

O das miudezas, armação, moveis da loja Mascate, será effectuado em lotes a vontade dos compradores.

Leilão

De caixas com cebollas

HOJE

QUARTA-FEIRA, 27 DO CORRENTE

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Alfredo Guimarães

No armazem do Sr. Annes confronte a Alfandega

Leilão

De importantes casaes de canarios allemães, bons criadores e de cantorias especiaes, parelhas de caboclinhos de cantoria ntio, 1 sabiá da matta, verdadeiro, 1 dito capoeiro e outros canarios solteiros, e diversos passaros. todos em bôas gaiolas e viveiros.

Quarta-feira 27 do corrente

A's 11 horas

No armazem do agente Carmo e Silva na travessa do Corpo Santo n. 27

Leilão

De 1 casa terrea n. 38, a rua do Socego rendendo 35$000 mensaes, 1 dita a rua do Forte n. 36, rendendo 18$000, 1 ballança de Romão, 2 ditas decimaes, 1 mobilia de amarello, 2 secretarias, comóda, camas, marquezões, cadeiras de junco e de amarello, 40 garrafões vasios, marmeladas, algumas fazendas. e obras de ouro, relogios, pulseiras, anneis, etc., pelo agente Brito.

Quarta-feira, 27 do corrente

A's 11 horas

Rua do Rangel n. 41

3.º e ultimo leilão

Da taverna, armação e mais generos, sita a rua de Pedro Affonso n. 43, antiga rua da Praia.

Quarta-feira, 27 do corrente

A's 10 1/2 horas

O preposto do agente Burlamaqui, por mandado e com assistencia do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, da massa fallida de Genuino José da Rosa, levará a leilão os generos existentes no mesmo estabelecimento, constando de de um importante cofre prova de fogo, armação, encanamento á gaz e um importante repartimento para escriptorio, todas de amarello e carteiras de dito.

Os pretendentes desde já podem examinar o balanço que se acha em poder do mesmo agente.

Leilão

De duas carroças de duas rodas, 1 carro baixo de 4 rodas, 2 bois para carroça, uma canôa de carregar tijolos, 42 traves sortidas, enxameis, 219 caibros, 24 feixes de ripas, 7 barricas de cimento, carros de mão, 580 peças de cordas para andaimes, 230 canos de louça, 55 cotovellos, tijolos de ladrilho, ditos grossos, ditos de tapamento, telhas, cal preta e branca, areia de Fingir, dita grossa, uma roda grande e outros objectos.

Espolio de José Cavalleiro

Quarta feira 27 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Marquez do Herval n. 25

O agente Martins fará leilão por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, dos bois, carroças e materiaes existentes no armazem da rua do Marques do Herval, defronte do antigo porto das canôas.

Leilão

De uma parte do importante engenho Brum situado na freguezia da Varsea em Caxangá.

QUINTA-FEIRA 28 DO CORRENTE

As 11 horas

Rua do Imperador n. 22

O preposto Stepple autorisado por alvará e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos levará a leilão uma parte de 12:559$212 do dito engenho, á requerimento do inventariante dos bens da finada D. Theresa Carneiro Lins de Miranda, pertencente aos legatarios da mesma finada, e para pagamento do legados e outros.

Os pretendentes desde já poderão examinar dito engenho e para qualquer informação á rua do Imperador n. 22, com o mesmo agente.

Leilão

De uma mobilia de faia preta a Luiz XV, com espelhos nos consolos, meia mobilia de amarello, um piano de armario, 1 mobilia de jacarandá com um sofá, 2 consolos e mesa com pedra marmore, 4 cadeiras de braços, 12 ou 18 cadeiras de guarnição, 1 espreguiçadeira de jacarandá, lindos quadros dourados com finas gravuras a oleo, 6 estagers, 10 lanças e pertences para cortinados, 2 cadeiras de balanço, 2 candieiros para kerosene, 1 cama franceza, 1 toilet, 1 lavatorio, 1 guarda vestido, 1 commoda, 1 marquezão, 1 thear, 1 mesa com 2 gavetas, 1 caixa com musica, uma mesa elastica com 6 taboas, 1 guarda louça envidraçado, 1 apparador grande com armario, 2 apparadores torneados, 12 cadeiras, 1 mesa redonda. 2 estrados, 2 mochos, cadeiras de palha, louça, vidros. mesas, cadeiras e mais accessorios de casa de familia.

Sexta-feira 29 de maio

POR INTERVENÇÃO DO

Agente Pinto

Na casa terrea da rua do Hospicio n. 30, junto a casa amarella em que morou o Sr. Affonso de Brito Taborda.

A's 10 e 20 minutos partirá o bond da linha de Fernandes Vieira pelo Hospicio que dará passagem gratis aos concurrentes.

O leilão principiará ás 11 horas.

LEILAO

De moveis, louça, crystaes, espelhos, quadros a oleo e 1 rabeca

Constando de:

Uma mobilia de junco com 1 sofá. 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 cadeiras de balanço, 1 piano forte. 2 pyramides para estatuas, 2 escarradeiras, 1 tapete grande e 4 ditos de porta.

Um guarda-vestido, 1 toilet, 1 lavatorio com pedra, 1 mesa de cama, 1 mesa de costura, 1 machina de costura, 2 castiçaes com mangas, 1 cama franceza, 1 marquesão, 1 mesa.

Uma mesa de jantar, 1 guarda-comida, 2 aparadores, 12 cadeiras, 1 talha com banco, 1 relogio de parede, apparelhos de porcelana para chá e jantar, copos. calices, garrafas, compoteiras, fructeiras, bandejas, mesas, taboas de engommar, trem de cosinha, flandres, bacias e mais accessorios de casa de familia.

Quinta-feira, 28 do corrente

No sobrado da rua do Padre Nobrega n. 26

O agente Pinto autorisado pelo Sr. Dr. Farias, levará á leilão os moveis e mais objectos existentos na casa em que residio á rua do Padre Nobrega n. 26.

A's 10 1/4 horas partirá o bond de Afogados, que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão.

Principiará ás 10 1/2 horas.

Leilão

Da casa terrea sita a rua Direita n. 76, com agua encanada, 4 portas de frente, portão ao lado, quintal murado em chão foreiro.

Quinta-feira, 28 do corrente

A's 11 horas

O agente Alfredo Guimarães por alvará e assistencia do Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de provedoria e capellas e a requerimento da mesa regedora da irmandade das almas erectas na igreja do Corpo Santo, venderá em leilão neste dia a referida casa.

Em sua agencia de leilões á rua do Bom-Jesus n. 45

2.º leilão

Do sitio em Olinda denominado Peixinho

Quinta-feira 28 do corrente

A's 11 horas

O agente Alfredo Guimarães, antorisado pela Illma. Camara Municipal, levará a segundo leilão o sitio denominado Peixinho,

Em sua agencia de leilões a rua do Bom Jesus n. 45

Leilão

De 1 novilho tourino, e 1 cavallo com cangalhas e cassuaes, e 1 casa terrea com 3 portas de frente com 1 sitio com 230 palmos de frente e perto de 4,000 de fundo, bastante arborisado de coqueiros, larangeiras e mais utencilios para casa de farinha, rendendo 200$000 e o inquilino tem venda na mesma a muito tempo, no lugar Camboatam, distante de Olinda 1 legua, pelo agente Brito.

Quinta-feira, 28 do corrente

A's 11 horas

RUA DO RANGEL N. 41

Leilão

De 1 carroça de 4 rodas e 1 boi manso, gordo, novo e proprio para carroça

Quinta-feira, 28 do corrente

AO MEIO DIA

Por occasião do leilão de moveis, louça e vidros na casa da rua da Alegria n. 26.

Leilão

De moveis, louça e vidros

Sexta-feira, 29 do corrente

A's 11 horas em ponto

No 1º andar do sobrado sito ao pateo do Carmo n. 9

CONSTANDO:

De 1 mobilia de jacarandá massiço com tampo de pedra, completa, a Luiz XV, 1 jardineira com tampo de pedra, 4 quadros, 4 jarros, 1 candieiro, 1 espelho, 1 cama franceza, 1 lavatorio com espelho, 1 cama para menino, marquezões, meias commodas, bancas, mesa elastica, guarda louça, aparadores, quartinheira, marqueza, cobides, lavatorio de ferro, cadeiras de junco e americanas, machinas de costura, mesa de cozinha, bacio de banho e muitos outros objectos de uso domestico.

O agente Gusmão, fará leilão por ordem de uma familia que retira-se para o Pará, dos objectos acima mencionados os quaes foram transportados para o referido sobrado, e serão vendidos sem limites.

Agente Pestana

Importante leilão de generos de estiva

SEXTA FEIRA 29 CORRENTE

A's 11 horas em ponto

No armazem do Sr. Annes no largo da Alfandega

O agente Pestana competentemente autorisado por conta e risco de quem pertencer venderá em leilão e ao correr do martello em um ou mas lotes e a vontade dos Srs. compradores os generos que a baixo se declara.

A SABER

300 gigos com batatas.

6 pipas com vinho tinto virgem do Douro em quintos e decimós marca A. B. T, e B, L.

25 Caixas com superior vinho Bordeux.

10 ditas com cerveja allemã em meias garrafas.

10 ditas dita de dita garafas inteiras.

15 ditas dita marca allemã,

40 canastras com alhos.

15 caixas com vinho tinto de pasto.

10 ditas com dito branco.

15 caixas com genebra aromatica.

10 caixas com latas de leite condensado.

E outros muitos generos que estarão patente a vista dos Srs. compradores que serão vendidos para feixamento de contas.

Leilão

Da fabrica de cerveja sita á rua de Domingos José Martins n. 12

Agente Brito

O agente acima, a mandado de Exm. Sr. Dr juiz de direito do commercio, em presença do mesmo e a requerimento de Eduardo Martins, venderá a referida fabrica, constando de um machinismo com todas as suas pertenças, para fabricar cerveja e genebra, pipas vasias, 51 barricas, mesas de louro, cadeiras, 1 carteira, 1 cofre, 1 prensa, 17 caixas com genebra, porção de cerveja e botijas, genebra vida eterna, 1 banco para carpina e ferros, 1800 barricas vasias e outros objectos, espolio de Antonio Joaquim Moreira do Cabo.

Segunda-feira 1 de junho

A'S 11 HORAS

Grande leilão

De importantes moveis, porcelanas, espelhos, crystaes e objectos de electro plate e 1 rico piano

Na rua do Imperador n. 46, 2º andar

Constando:

Sala de visita

1 Mobilia de jacarandá a Luiz XV, composta de 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço e 2 consolos com pedra, 1 rica mobilia estufada, de mogno, composta de 1 divan, 2 poltronas, 6 cadeiras de guarnição, 1 espelho oval, 1 piano do fabricante Henrique Henser, 4 quadros, 4 lanternas de crystal com figuras, 2 jarros finos de porcelana, 4 escarradeiras de passagem, 1 tapete para sofá, 7 ditos pequenos para porta, 1 dito de carneiro para piano, 1 tapete de forro de sala, 1 estante de musica, 3 sanefas, cortinados e seus pertences, 3 venesianas, 1 lustre de chrystal.

1º Quarto

1 Cama francesa de jacarandá, 1 toilett de jacarandá, 1 lavatorio de jacarandá, com pedra, 1 bidè de jacarandá, 1 espelho do chrystal, 1 rico porta retracto de eletro plate com vasos de crystal, 2 jarros de porcelana, 1 guarnição de porcelana para lavatorio, 2 escarradeiras finas de porcelana, 1 tapete para cama, 1 alcafifa forro de quarto.

2º Quarto

2 Importantes guarda roupas com espelhos, 1 commoda de mogno, 2 quadros, 1 mesa para fumantes, 1 alcatifa para forro de quarto.

3º Quarto

1 Guarda vestido de amarello, 1 machina de costura, 1 cadeira para costura, 1 berço, 3 camas de lona.

4º Quarto

1 Importante secretaria de mogno, 1 mesa com estante, 1 marquezão para solteiro, 3 quadros, 1 jogo de gamão e 1 realejo.

Sala de jantar

1 Importante guarda louça todo envidraçado, 2 apparadores envidraçados com pedra, 1 mesa oval com 8 taboas, 1 quartinheira, 4 quadros, 1 campainha para porta, 12 cadeiras de junco, 12 ditas de faia, 2 ditas de balanço, 1 lavatorio de ferro com espelho, jarro e bacia, 1 relogio de parede, 1 revolver americano, 4 estagers, 4 canarios do imperio, 1 encontro, 1 lustre de gaz, 1 apparelho de porcelana para chá, 1 dito para jantar, copos calices, garrafas, portas queijo e fruteiras de crystal, facas, colheres, garfos, galheteiro e salvas de eletro plate, 2 machinas para gasoza, 3 bandeijas, 7 capachos de coco, 2 escarradeiras.

Cosinha

1 Armario, 2 mesas, 1 taboa e cavalletes para engommado, 1 banheiro de chuvisco e grande quantidade de trem de cosinha.

Terraço

6 Jarros grandes para flores, diversos ditos pequenos 2 cadeiras de ferro, 1 cadeira de vime e outros objectos do uso domestico.

O agente Gusmão, competentemente autorisado por uma familia que se retira para Europa, fará leilão de todos os objectos acima mencionados existentes no 2º andar do sobrado da rua do Imperador n. 46.

Terça-feira, 2 de junho

A's 10 horas

AVISOS DIVERSOS

— O Sr. capitão Francisco Antonio de Sá Barretto venha restituir a importancia de 600$ que lhe foi confiada para um fim tão justo, passando nesta occasião a vender uma parte do sobrado da rua Direita, isto ha 3 annos e nada de apparecer

— Indica-se amas de leite, cosinha, engommado, criados, escravos; na travessa de S. Pedro numero 8.

— Precisa-se de uma boa engommadeira: na rua dos Pires n. 28.

Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro

AVISO

Em virtude do art. 75 do regulamento desta estrada, ás 11 horas do dia 30 do corrente, e na estação do Brum, se venderão os seguintes objectos: 5 saccos com assucar, 3 volumes de saccos vasios e 45 barricas vasias, todos estes objectos sem marca.

Aviso maritimo

Recebem-se propostas até as 11 horas do dia 29 do corrente. para os concertos que precisar a escuna hollandeza *Anna*. O navio está franco aos pretendentes, e as propostas devem ser dirigidas em cartas fechadas ao capitão W. B. Top, e depositadas no consulado dos Paizes Baixos, onde lhe serão dadas todas as informações que necessitarem.

WHISKY

SCOTTISH STANDARD, em garrafas.

ERIN-GO-BRAGH ROYAL, OLD IRISH, em garrafas.

HAWTHORN BLEND (SCOTCH) em garrafas

Dito DEW (*) em garrafões

Vendem

Guimarães & Perman

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar: na rua da Aurora n. 155.

— Pede-se ao Sr. J. G. dos S. J. que queira dar alguma cousa daquillo que lhe servio para hoje estar gosando da paz: o senhor é empregado e sua mulher é professora publica. Lembre-se de quem o salvou de um acto de desespero.

— Lembra-se ao Dr. Francisco Xavier Paes Barreto que venha ou mande dar alguma resposta das contas que se lhe tem dirigido a respeito daquelle ex-empregado.

— Faz-se lembrar ao Sr. A. B. M. L. que aquella quantia que seu ex-amigo lhe emprestou elle hoje quer para o mesmo fim, acho justo que attenda, uma vez que tambem é pai.

— Dr. Silva Ferreira, medico, consultas todos os dias em sua residencia, cidade do Cabo; chamados por escripto a qualquer hora.

— Precisa se de um caixeiro de 12 á 14 annos, com pratica de taverna; na travessa do Cerigado numero 1.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos 4 quartos n. 2,241 com a sorte de 100$000, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (126.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 3.ª parte das loterias em beneficio da matriz de Páo d'Alho, (127.ª) que se extrahirá no sabbado 30 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes quatro quartos de n. 2,110 com a sorte de 100$000, e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 3.ª parte das loterias a beneficio da matriz de Páo d'Alho, (127.ª), que se extrahirá no sabbado 30 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 126 em beneficio da matriz de Páo d'Alho que se extrahirá no sabbado 30 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

E

1:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da 126ª loteria, a sorte de 4:000$ em 4 quartos n. 1153, além de outras muitas de 32$, 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assigado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 127ª parte em beneficio da matriz de Páo d'Alho, que se extrahirá no dia 30 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

— Precisa-se de uma ama que lave e engomme; na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

— Aluga-se por 20$ mensaes parte do armazem á rua do Imperador n. 79, proprio para qualquer estabelecimento, pelo local em que se acha: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado a rua do Rangel n. 44; a tratar na rua Direita n. 3, 2º andar.

— Deseja-se fallar com o Sr. João Baptista Ferreira, que está ou esteve em terras do engenho Gaipió. Este senhor esteve nesta cidade durante o tempo do inventario do seu finado sogro o commendador José Pedro da Silva, depois ainda continuou até a conclusão do inventario de sua sogra, deixando em poder de seu cunhado o Barão de Santa Cruz, a quantia de 400$000 para ser entregue a um credor hypothecario, e resolvendo o contrario recebeu a dita quantia, retirou-se para casa do seu cunhado no Monteiro, e dahi seguio não se sabe par aonde.

Professora

Uma familia residente em um engenho muito proximo desta cidade e a margem da estrada de ferro de S. Francisco, necessita contratar uma professora para leccionar a tres meninas, as seguintes materias: portuguez, francez, geographia, arithmetica, musica e trabalhos de agulha.

Quem estiver nas condições indicadas poderá apparecer na rua da Aurora, n. 55, 2º andar.

ILEGÍVEL

LIQUIDAÇÃO

Na rua Marquez de Olinda n. 35 vende-se fazendas por preços sem competencia para acabar.

DINHEIRO A VISTA

Venham ver para crer

COMPRA-SE

Apolices provinciaes de 5 por cento, na praça da Independencia n. 40.

PRECISA-SE

De uma escrava, para farer algum serviço em casa de familia e vender: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 120, 1.° andar.

Modista de chapéos

Mme. Miquellina Candida das Neves, ultimamente chegada da Europa, tem um lindo e variado sortimento de chapéos para senhoras e meninas.

Encarrega-se de confeccionar todas as modas. Rua larga do Rosario n. 22, 2° andar.

Amas

Precisa-se de uma cosinheira e outra engommadeira, para casa de pequena familia; na rua da Aurora n. 165.

Novidade

Paulo José Alves & C. acaam de receber o verdadeiro chá preto ponta branca, o que ha de mais especial neste genero: na rua do Barão da Victoria n. 60.

Attenção

Uma pessoa habilitada e que tem lagedo de Lisboa, offerece-se para construir as calçadas dos predios que precisarem; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 56, 1° andar.

Aluga-se

Alugam-se duas sallas mobilhadas, a tratar na casa de banhos a rua do Bom Jesus n. 17.

Engenho

Arrenda-se o engenho Penderaca, distante duas legoas e meia de Palmares, grande, d'agua, com excellente cercado e boas accommodações para escravos, safreja 3,000 pães de assucar annuaes, e prefere-se quem comprar a safra actual de cerca de 2,000 pães: a tratar na rua do Imperador n. 67, loja.

Caixeiro

Precisa-se de um menino na rua do Hospicio n. 34.

Apolices

Compram-se apolices provinciaes de 5 0/0: na rua Duque de Caxias n. 117.

Modista

Manoela Marcionilha Freire, successora de sua tia, Rufina R. Freire, avisa ao publico em geral e em particular aos seus freguezes, que continua a exercer sua profissão com toda a promptidão e modicidade, assim como com arte, gosto e elegancia, para o que recebe mensalmente os principaes figurinos da corte e de Pariz: a tratar na rua do Livramento n. 19 3° andar.

TONICO AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes PARA **EXTINÇÃO DAS CASPAS** e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS
Pernambuco

Bouquets de apurados e novos gostos

O bem conhecido fabricante de bouquets, José Samuel Botelho, se faz lembrado neste trabalho; além da reputação grangeada n'elle, pelo gosto, promptidão, asseio, etc., tem hoje para offerecer ao publico novos porta-bouquets de bem estudada e reflectida combinação de gosto: á tratar na rua Nova, loja de selleiro n. 29, e na rua da Cadeia do Recife n. 43, loja de selleiro.

Cosinheiro ou cosinheira

Precisa se na rua do Paysandú (Chora-meninos) n. 19.

Fumo picado de Goyaz 1$200 o kilo!

Só em casa de José Antonio dos Santos, Successor de Bourgard & C., rua do Marquez de Olinda n. 15.

Boa compra

Vende se a armação da taverna n. 2, á rua de S. José, cujo estabelecimento se acha livre e desembaraçado de qualquer debito; é proprio para principiante por depender de pouco capital, e garante-se a chave: a tratar na mesma taverna.

GRAGÊAS d'Extreims Depurativas de IODURETO de POTASSIO do Doutor **DUCOUX** de POITIERS

Regenerar o sangue depurando-o, fazer desapparecer os vestigios que ordinariamente deixam as ***Molestias contagiosas***, paralysar a acção do ***Mercurio***, se tiver sido empregado, expellindo-o da economia, são os principaes effeitos d'este precioso depurativo que nas ***Molestias syphiliticas***, é o complemento de todo tratamento de ***Corrimentos***, serve para preservar dos ***Accidentes secundarios e terciarios***, que cura se existirem. — Empregam-se estas Gragêas com vantagem nos ***Rheumatismos, Molestias de Pelle e Escrofulosas***

DEPOSITOS GERAES: **Em PARIS, 209, rua S. Denis.**
Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cia

Aviso a um certo juiz municipal

Pede-se que trate de embolçar aquelles 300$000 que recebeu para entregar aos negociantes Machado & Pereira, no Recife, e que ficou com elles fazendo grande mal ao abaixo assignado. Se não o fizer verá o seu nome estampado como caloteiro ou...

24 de abril de 1885.

J. F, R. B.

Ao commercio

Offerece-se um rapaz para caixeiro com pratica de molhados e alguma de botica e fazendas, dando fiança dienea de sua conducta, a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 159.

AZEITE DOCE DA CASA **Michel & Loques**

VIRGEM extra Superfino — EXTRAHIDO a Frio

DEPOSITO GERAL na casa MICHEL & LOQUES de NICE, porto de NICE (França)
Em *Pernambuco*: B. SULZER & SILVAIN & C.
Exigir o rotulo *MICHEL & LOQUES*

ELIXIR & VINHO Digestivos TROUETTE-PERRET de *PAPAÏNA* (*Pepsina vegetal*)

são os mais poderosos digestivos conhecidos até agora, para combater as **AFFECÇÕES DO ESTOMAGO: GASTRITES, GASTRALGIAS, DIARREAS, VOMITOS, PESO NO ESTOMAGO, MÁ DIGESTÃO, ETC., ETC.**

UM CALICE LOGO DEPOIS DA COMIDA BASTA PARA CURAR OS CASOS MAIS REBELDES. **A venda nas principaes Pharmacias e Drogarias.**

Venda em grosso em Paris: TROUETTE-PERRET, rua Saint-Antoine, 165
Deve-se exigir Sello do Governo Francez sobre os Frascos para evitar as Falsificações.
Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cia.

Oriza-Tonica

AGUA VEGETAL COM OS PERFUMES ABAIXO
QUALIDADE SUPERIOR
Para limpar os CABELLOS e conservar á Saúde da CABEÇA

Esta loção é o extracto das substancias detersivas e fortificantes da gema de ovo. Pelo seu uso, conserva-se o aceio e a saúde do couro cabelludo; *impede-se o Cabello de cahir*. Os seus perfumes são suaves e deixam, depois de se ter servido della, um cheiro agradavel.

PERFUMES DIVERSOS

NEW MOWN HAY	ORIZA DES PAMPAS	YLANG YLANG
JOCKEY-CLUB	JASMIN D'ESPAGNE	FOIN NOUVEAU COUPÉ
MOSS-ROSE	TRÈFLE	VIOLETTE DES BOIS
VETIVERT DES INDES	ESS. BOUQUET	OPOPONAX

HELIOTROPE BLANC

L. LEGRAND, Perfumista Fornecedor de diversas Côrtes estrangeiras
PARIS — 207, rua Saint-Honoré, 207 — PARIS
DEPOSITO NAS PRINCIPAES PARFUMARIAS E CASAS DE CABELLEIREIROS

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER ... O OLEO de FIGADO DE BACALHAO FERRUGINOSO ...

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris

Pharmaceutico de 1ª Classe. Cavalheiro da Legião de Honra. — Commendador da Real Ordem de Izabel a Catholica.

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA. NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

DEPOSITO geral em PARIS rua do Faubourg-Montmartre, 21

Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cia, e nas principaes Pharmacias.

VINHO DEFRESNE
TONICO-NUTRITIVO
COM PEPTONA
(*Carne assimilavel*)
FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

PEPTONA DEFRESNE

Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo*.

É o mais precioso de todos os tonicos; sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.

Emprega-se com exito contra a inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago (Gastralgia, Gastritis e Dysenteria), e debilidade, a anemia e consumpção.

DEFRESNE: Fornecedor dos Hospitaes, Paris, Auctor da Pancreatina
E todas as Pharmacias

TONICO POR **EXCELLENCIA**

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO DE A. CHEVRIER

Cavalheiro da Legião de Honra, Pharmaceutico de 1ª classe.

PARIS 21, Faubourg Montmartre, 21, **PARIS**

Este **VINHO** serve para as pessoas que não podem supportar o oleo de figado de bacalhao, e possue todas as propriedades d'este oleo.

Cada colher de **Vinho** *representa uma colher de oleo de figado de bacalhao*, e deve ser tomado nas mesmas doses e nos mesmos casos.

Emprega-se pois contra a **Debilidade**, a **Anemia**, a **Chlorosis**, o **Rachitismo**, a **Escrofula**, etc., e **durante a Convalescença.**

Ao seu poder regenerador indiscutivel junta este **VINHO** um gosto tal que satisfaz aos paladares os mais delicados.

« *O extracto de figado de bacalhao obteve em 21 de Outubro de 1862, a approvação da* **ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS** *depois de um notavel relatorio do Snr* professor **DEVERGIE** sobre os extractos de figado de bacalhao. »

Depositos em *Pernambuco*: *FRANco M. da SILVA e Cº; — FERREIRA MAIA e Cº*, e nas principaes Pharmacias.

SINGER! SINGER!

MACHINAS DE COSTURA — MACHINAS DE COSTURA

VENDAS DO ULTIMO ANNO 603,292

Quem não tem ouvido fallar das famosas machinas de coturas de Singer?

Em prestações semanaes DE

1$000

Quando o pagamento por este systema se effectuar dentro de quatro mezes, abatimento de 5$000.

Abatimento de 10$000 a dinheiro á vista.

Roga-se aos pretendentes de virem ao escriptorio da companhia para informações circumstanciadas.

Immensa e real vantagem é obter-se o melhor artigo nas melhores condições.

De hoje em diante ninguem comprará senão a verdadeira machina de SINGER

PORQUE?

1.° Por ser incontestavelmente a **melhor, mais forte, mais bem acabada, mais simples, mais duradoura,** a unica que tem obtido mais de 300 medalhas, e a unica que tem mais de 100 imitadores.

2.° Por existir um deposito succursal da propria companhia, onde se **garante estas machinas por um tempo illimitado** e onde sempre se encontra tudo que diz respeito as mesmas.

3.° Finalmente, porque aquellas pessoas que até o presente, por falta de meios, não podiam satisfazer o seu desejo comprando uma d'estas excellentes machinas, podem agora com toda a facilidade compral-as mediante a modica prestação de

1$000 POR SEMANA!!

Recommendamos com insistencia—**Não se illudam com as machinas que trazem o nosso nome e que não passam de RUINS IMITAÇÕES.**

Vendemos tambem linha superior, retroz em **carreteis**, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas, tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

O unico deposito das verdadeiras machinas de Singer nesta cidade

Rua do Cabugá n. 1 A, Pernambuco

Direcção geral para America do sul.---101 rua do Ouvidor 101 Rio de Janeiro. Casa matriz---34 Union Square. New-York

Consertos em machinas de todos os autores por preços baratissimos.

Azas, pompons, véos, fivellas e alfinetes

CHAPÉOS E CHAPELINAS

CHAPELARIA VICTORIA

36--PRAÇA DA INDEPENDENCIA A'---40

Este bem conhecido estabelecimento, recebe mensalmente das principaes modistas de Paris e Londres, um grande e variadissimo sortimento destes artigos, assim como das principaes fabricas de Hamburgo um completo e variadissimo sortimento de chapéos de pello, de lebre, lã e castor para homens e meninas.

Joaquim da Silva Carvalho & C.

FLORES PLUMAS E AIGRETTES

Setins, velludos, sedas e fitas

As machinas de costura

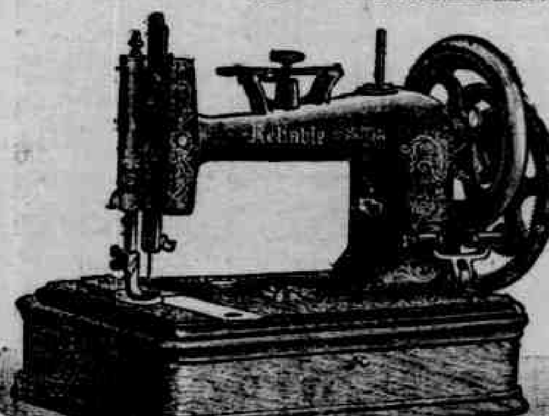

Domestic

São reconhecidas ser as mais elegantes, as mais duraveis, e em todos os sentidos

As melhores

Para preços, e circulares com illustrações de todos os estylos, dirijam-se a

DOMESTIC SEWING MACHINE & C.

NEW-KORY U. S. A.

Attenção

Matheus Austin & C., teem para vender pranchões de pinho de resina, da melhor qualidade, de diversas dimensões, recentemente chegados.

Taboas da mesma madeira de 1 1/2 X 9 1/2 X e de 2 X 12, proprias para soalhos, portas, etc. Em lotes a vontade dos compradores e a preços modicos.

Rua do Commercio n. 18

Porta da fortuna

Aos 24:000$000

Loteria da emancipação

Rua do Barão da Victoria numero 4

Nesta casa acha se á venda um pequeno resto de bilhetes da 1ª serie da 17ª parte da loteria em favor do fundo de emancipação, que se extrahirá IMPRETERIVELMENTE terça-feira 26 do corrente.

Attenção

Leilão dos predios pertencentes a massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça.

Os administradores da massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça, avisam as pessoas que quizerem concorrer ao leilão de ditos predios, que não obstante o protesto publicado no *Jornal do Recife* e *Diario de Pernambuco* de 24 do corrente, podem fazel-o sem o minimo receio; porquanto, além de improcedente como foi julgada a acção que a mulher do mesmo fallido intentou contra a massa de seu marido, accresce que o Tribunal da Relação já decidio por accordão do anno proximo passado, que os mencionados predios podiam ser vendidos; por conseguinte os terceiros que adquirirem taes bens, não poderão em tempo algum ser incommodados, como não o serão aquelles que já adquiriram outros bens em identicas circumstancias.

Para cosinhar

Precisa-se de uma ama para cosinhar; no terceiro andar da rua Duque de Caxias n. 42, por cima da typographia.

Attenção

Alugam-se barato as seguintes casas: rua Imperial n. 108; o 1° andar no caes do Brum n. 75; os 2° e 4° andares do grande sobrado á rua do Brum n. 84, e o conhecido armazem do mesmo sobrado, com fundos até ao caes, apropriado para negocio de assucar; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Aluga-se barato

Os armazens n. 13 do largo do Corpo Santo com communicação com o de n. 4 A, no caes da companhia Pernambucana com guindaste.

O 3.° andar do n. 13 do largo do Corpo Santo.

As casa terrea n. 1 B, na Baixa Verde

O armazem e 1° andar n. 46 á rua de Pedro Affonso.

O 1.° andar do predio n. 1, á travessa do Campello.

A tratar no lago do Corpo Santo 19, primeiro andar

A Predilecta

Rraça da Independencia

— Aluga-se a casa do pateo de S. Pedro, em Olinda n. 2, com gaz, agua em sisterna, quintal todo murado, commodos para grande familia, toda reparada de novo; a tratar no Caminho-novo n. 128. Na mesma casa dá-se para casa de familia capaz uma menina de 11 á 12 annos, que serve muito bem, com condição de ensinar se a costurar; tambem se lava e engomma se roupa de homem e senhora, e se dirá quem vende o xarope do Ceará para molestia do peito.

Chapéo de sol

Roubaram domingo, do mercado publico de S. José, de uma preta, onde foi fazer compras, um chapéo de sol automato com cabo de prata, com firma L. V. P. e armas de familia; roga-se a quem for offerecido ou encontra-lo, que vá levar á rua larga do Rosario n. 10, 1° andar, que será bem recompensado.

Muita attenção

Arthur Ramos, titulado pela Escola Normal, se offerece para ensinar em casas de familia as materias seguintes: primeiras lettras (curso completo) musica e principios de francez: reside á rua do Sol n. 21, onde póde ser procurado.

Tonico Oriental.

PARA *augmentar, Suavizar e Aformosear* **O CABELLO** DELICIOSAMENTE PERFUMADO.

Joaquim Lopes Alheiro

Bernardino Lopes Alheiro, José Lopes Alheiro Sobrinho, Joaquim Lopes Alheiro Filho, José Lopes Alheiro, José Joaquim Fernandes, Joaquim da Silva Lopes Alheiro e José Joaquim Dias, possuidos do mais doloroso sentimento pela infausta noticia de haver fallecido no Rio de Janeiro seu sempre lembrado pai, irmão e tio, Joaquim Lopes Alheiro, convidam aos seus amigos e parentes aqui residentes, para assistirem as missas que mandem resar por sua alma quarta-feira 27 do corrente, na matriz de Santo Antonio, ás 7 1/2 horas da manhã; e desde já antecipam os seus agradecimentos por esse acto de caridade.

Candido José Alves Pereira

Maria Magdalena de Carvalho Pereira, Guilhermina Honorata da S. Pereira, Joaquim Manoel Alves Pereira, João Alves Pereira, João Francisco Gomes de Arruda, viuva, mãi, irmãos e cunhado do finado Candido José Alves Pereira, mandam celebrar algumas missas por alma do mesmo finado, na igreja matriz da cidade de Bezerros, no dia 3 de junho, pelas 9 horas da manhã, trigesimo dia de seu passamento, e convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem a este acto de caridade e religião, pelo que desde já se confessam eternamente gratos.

Joaquim Barbosa de Oliveira

Florinda Ferreira Barbosa e seus filhos, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de seu marido e pai, Joaquim B. de Oliveira, fallecido em Portugal, mandam celebrar algumas missas pelo seu eterno repouso na capella de Santo Amaro, ás 7 horas da manhã, quinta-feira 28 do corrente, setimo dia da noticia de seu passamento, para o que convidam aos seus parentes e amigos, antecipando-lhes desde já sua gratidão.

José Xavier Coelho

José Xavier Coelho Junior, Manoel do Nascimento Coelho, Maria Prescilla Coelho, Laura Maximina Coelho, Philomena Germana Coelho, todos filhos do finado Coelho, convidam a seus parentes e amigos á assistirem a missa do setimo dia, na matriz de S. José, no dia 29 do corrente, ás 7 horas da manhã, e agradecem cordialmente esse acto de caridade a todos que acompanharam os restos mortaes de seu presado pai ao Cemiterio Publico.

CASA

Aluga-se o 1° andar do sobrado n. 27 a rua do Imperador, tem grandes commodos e agua; a tratar a rua Duque de Caxias n. 47.

Sapotiseiros

e sapoteiros muito grandes, dando fructo, e de todos os tamanhos, muito baratos, e outras plantas; no Mondego (Visconde de Goyanna) n. 80 segundo portão.

Carta

Na rua Direita n. 32 tem uma para Antonio Francisco das Chagas.

Attenção

Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui, retirando-se temporariamente para o sul do imperio, para ir buscar sua familia, não podendo despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos, o faz por meio da presente, offerecendo-lhes os seus limitados prestimos onde se achar, aproveita opportunamente para declarar a seus amigos e ao commercio que encarregado de seus negocios tendentes a leilão fica o seu preposto Augusto Cesar Stepple e de seus negocios particulares, pela segunda vez, deixa como sez procurador o Sr. Antonio de Pinho Borges.

Recife, 23 de maio de 1885.

Manoel N. Cesar Burlamaqui.

Massa fallida de Motta Silveira & Companhia

Os administradores da massa fallida de Motta Silveira & C. pedem aos credores dessa massa que no prazo de oito dias entreguem a elles administradores, no escriptorio de Bernet & C. n. 50 á rua do Bom Jesus, os seus titulos creditorios, para serem admittidos no passivo dessa massa, e conseguintemente no respectivo dividendo.

Precisa-se

de uma pessoa para vender bolos e fazer mais alguns serviços, que dê conhecimento de sua conducta: a tratar na Baixa-Verde n. 1-C, Capunga. 20$ mensaes.

Aos mercieiros

Vende-se vassouras de palha de carnaúba, farello e farinha de mandioca, por barato preço; na rua do Vigario n. 1, trapiche.

Magdalena

Aluga se a casa e sitio em Bemfica n. 8, Magdalena, ao pé da ponte grande, com bons commodos internos, sotão, e tem agua encanada, quartos externos, e bem plantado: a tratar na rua do Aragão n. 36, sobrado.

Attenção

Vende-se uma padaria muito boa, na freguezia de Santo Antonio: para informação, defronte da Penha n. 6.

Salsa parrilha

Nova e de muito boa qualidade, vende-se barato; na rua larga do Rosario n. 34.

DATA INCORRETA

ILEGÍVEL

2ª grande loteria da Bahia

aos 100:000$000

Esta vantajosa loteria corre no dia 28 do corrente, existe um resto de bilhetes na Casa da Fortuna a rua 1º de março n. 23.

Cura infallivel do rheumatismo

Elixir de cabeça de negro

Preparado por Hermes de Souza Pereira & C. Successores

Este poderoso medicamento já bem conhecido do publico desta cidade e do interior da provincia, é superior a todos os depurativos conhecidos, não só pela sua efficacia, como pela modicidade do preço.

O pharmaceutico Hermes de Souza Pereira (já fallecido) tendo em attenção a difficuldade com que lutava a classe menos favorecida da fortuna, para tratar-se do terrivel mal que tanto a affige o «rheumatismo», *syphilis, e todas as molestias que tem por origem a impureza do sangue*, por serem todos os medicamentos de subido valor, tomou a si a tarefa de confeccionar um preparado que reunio se o util ao necessario, isto é, que assegurasse a cura, e por preço medico.

Assim foi que tendo a feliz lembrança da «CABEÇA DE NEGRO» com ella preparou o maravilhoso «ELIXIR» que se vende unicamente na pharmacia á rua do Marquez de Olinda (antiga da Cadeia) numero 27.

Restaurant Marquez do Herval em Quipapá

Na estrada de ferro do Recife ao S. Francisco

No dia 30 de abril abrio-se este estabelecimento com todas as commodidades precisas para receber ao respeitavel publico.

O proprietario deste novo estabelecimento, tendo em vista a necessidade que existe de um estabelecimento desta ordem naquella localidade, o recommenda aos senhores viajantes do sul desta provincia, garantindo-lhes que saberá sempre corresponder com agrado e sinceridade a par de razoaveis preços.

O edificio deste estabelecimento construido especialmente para servir de restaurant, offerece todas as commodidades para familias, etc., etc.

O proprietario,
Francisco Antonio do Amaral.

Casa de banhos

Rua da Cruz numero. 49

Tem seu actual proprietario reformado a tabella de assignaturas, a qual passa a apresentar.

30 cartões	transmissiveis	9$000
15 ditos	idem	5$000
10 ditos	idem	3$500
5 ditos	idem	2$000

Outras reformas que julgou necessarias para o asseio e limpesa do estabelecimento, as quaes estão em andamento.

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e destratos sociaci. Chamados na rua do Rangel n. 3, ou na rua da Penha n. 7, 1º andar (residencia).

R. DE DRUSINA & C.

Rua do Bom-Jesus n. 18

(ANTIGA DA CRUZ)

Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglaterra, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.---Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Vende-se ou arrenda-se

o engenho Jundiá Meirim, sito na comarca da Escada, perto da estação do Ribeirão, móe com agua e está preparado para bem colher a safra: quem o pretender, dirija-se ao Recife á rua Imperial n. 177, na cidade do Cabo, no engenho Novo; e no mesmo engenho Jundiá Meirim encontrará com quem tratar, faz-se qualquer negocio.

Linha de crochet

Brancas e de lindas cores

2$ a caixinha

BAZAR DE LONDRES

N. 28—Rua do Marquez de Olinda—N. 28

Crochet Cotton

Best quality, white and colored. 2$ a box of 10 Balls

To be had at the

Bazar de Londres

28--Rua do Marquez de Olinda--28

Horsford's

ACIDO PHOSPHATO HORSFORD

Preparado em harmonia com a formula do professor E. N. Horsphor de Cambridge.

PARA INDIGESTÃO, PROSTRAÇÃO MENTAL E PHYSICA, SUORES NOCTURNOS, INSONIAS ETC. ETC.

E' esta uma preparação de phosphato de cal, magnesia, potassa, e ferro, com acido phosphorico por tal forma combinados, que mui facilmente se assemelha ao systema.

Não divergem as opiniões na elevada autoridade medica relativamente ao merito dos phosphatos.

Os medicos mais celebres dos Estados Unidos, tem ultimamente empregado o *Acido Phosphate* com o melhor exito, não só nas doenças acima indicadas, mas para combater os máos effeitos produzidos pelo uso do fumo, e como um tonico e refrescante nas diversas classes de febres.

E' agradavel ao paladar a sua acção se harmonisa perfeitamente com os estimulantes que seja necessario tomar-se, ou *faz um delicioso tonico simplesmente com assucar e agua.*

Para mais informações trata-se com

Adamson Howie & C.

43—RUA COMMERCIO—43

Funilaria

Rua larga do Rosario n. 20

De Francisco Teixeira Barbosa

Grande e variado sortimento de vidros para praça, assim como recommenda ao publico um grande sortimento de obras de folha, cujo fabrico e na propria officina, e se tornam ainda mais recommendaveis pelo esmero e perfeição artistica com que são feitas, a par de muitas outras feitas no estrangeiro, que tambem recebe consecutivamente. Em tudo offerece preços modicos e sinceridade.

Rua do Barão da Victoria n. 33

Manoel Machado Botelho & C. encarrega-se de fazer encanamentos para agua e gaz, e vendem bombas de todos os fabricantes, tem pessoa competente para assentar e concertar qualquer bomba por preço modico.

Bom negocio

Aluga-se a loja do sobrado n. 33 á rua de Bartholomeu, com o oitão para a rua da Concordia, tendo uma armação propria para qualquer estabelecimento, e especialmente para o de molhados: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia, ou na rua do Imperador n. 75, com José Francisco Carneiro.

Formicida Montanha

O melhor matador de formigas conhecido
UNICO DEPOSITO EM CASA
DE THEO. JUST.
N. 2, Corpo Santo.

Casa no Monteiro

Aluga-se a casa com sitio murado, confronte ao chafariz; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 17.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

VENDAS

Vende-se

uma armação envidraçada, toda de amarello, propria para qualquer negocio; a tratar na rua de Meriz e Barros n. 14, armazem de fumos.

Exterminador das formigas

Vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquayrol fréres, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

Linguas seccas do Rio Grande do Sul e sebo em bexigas

Vende-se na rua de Pedro Affonso n. 6 (antiga da Praia) por preços modicos.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro muito bom e paga-se bem: na Passagem da Magdalena, rua do Bemfica n. 12.

Utinga

Vende-se por barato uma parte que demarca com Mangope, Bezouro, Massiape e Timbó, cuja grande parte contém mattas, madeiras grossas e de qualidade; trata-se á rua do Imperador n. 77.

Trilhos de aço

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Novas setinetas lavradas á 500 e 640 rs,

Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado, e vende-se pelo barato preço de 500 e 640 rs.: isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões brancos a 400, 500 e 640 rs.

Albeiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um delicado sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800

Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de cazemiras de duas larguras, sendo inglezas e com bonitas cores, pelo baratissimo preço de 2$500 e 2$800 o covado, sendo muito proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feitos de palitot, calça e collete por 30$000 e 35$, é grande pecincha: na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se muito bons espartilhos para senhoras a 5$000 e para meninas a 4$000; assim como um bonito sortimento de fichús de 1$200 até 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos

A 1$200, 1$400 e 1$800 o covado

Os barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos, pelo barato preço de 1$200, 1$400 e 1$800 o covado; assim como sortimento completo para luto, sendo chitas, cretones e casemiras; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Pechincha real

Camisas de meia com um pequeno toque de mofo a 900 rs. e 1$: na rua Duque de Caxias n. 62, Mendonça Primo & C.

Verdadeira economia

Chitas escuras, fixas, covado, rs.	200
Oxfords para vestido, covado	160
Camisas francezas	2$500
Córtes de cretone	8$000
Lãs e alpacas lavradas, covado, rs.	400
Setinetas ondé, novidade, covado	400
Fustões brancos superiores, covado	400
Espartilhos americanos	5$0 0
Mantas de gase	1$000
Lençóes de bramante de linho	2$500

Rua Duque de Caxias n. 62
MENDONÇA PRIMO & COMPANHIA

Farinha de mandioca

do Porto-Alegre, chegada no dia 17 do corrente mez pela galeota *Wicker*, retalha-se, a receber no caes ou armazenada: a tratar no armazem de recolher de Arselino Lima & C., caes da Companhia Pernambucana n. 24.

Farinha nova de Santa Catharina

Vendem Amorim Irmãos & C., á bordo do lúgar *Bento de Freitas*, em frente ao cáes do Ramos.

Papel pintado

para forrar salas de visita e jantar, quartos, alcovas, corredores, etc. Grande e variado sortimento por preços extremamente modicos
SEM COMPETIDOR
acaba de chegar para a
Livraria Industrial
á rua do Barão da Victoria n. 7.

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado: a tratar na rua Duque de Caxias numero 47.

Tosse convulsa

O unico especifico para a cura certa e infallivel dessa terrivel molestia é o
XAROPE DE BOURGIOIS

Este xarope preparado segundo a formula que nos foi confiada pelo finado Dr. Aquino, é applicado com o mais perfeito resultado, não só na tosse convulsa, como nas tosses intensas e asmathicas, por effeito de sua acção calmante.

Vende-se

Na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C. Successores

Especialidade

Xarope vegetal americano

ou

Rabo de tatú, preparado por

BARTHOLOMEU & C. SUCCESSORES

Este novo medicamento recommenda-se como de todos o mais efficaes para a cura certa das *tosses antigas e recentes, catharro pulmonar, asthma, tosse convulsa, catharros bronchios*, e em geral contra todos os soffrimentos das vias respiratorias.

DEPOSITO
34—Rua larga do Rosario—34

Attenção

Vende-se a casa da rua das Calçadas n. 22: á tratar na rua Direita n. 27, 1º andar.

Casa e sitio

Vende-se uma casa e sitio com fructeiras no lugar Giquiá, da freguezia de Afogados, terreno proprio e lugar muito sadio; a tratar no becco do Quiabo n. 19.

Tintura indiana

Para tingir a barba e os cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita cor preta, inofensivel, e seu uso é simples e muito rapido; vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquayrol fréres, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

Carne do sertão

Vende-se no armazem do Vasconcellos, á rua da Aurora n. 81.

Cimento Portland

E

POTASSA

Vendem Orestes Travassos & C.: no seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 19.

Pharmacia homeopathica

A. Caors Rouquayrol Frères (*Successores*), depositarios dos remedios homœopathicos da casa de Catelan de Paris—22 rua da Cruz, (Recife.)

Sobrado a venda

Vende-se o de n. 57 á rua do Bom Jesus, o qual foi ha pouco tempo reconstruido e acha-se em muito bom estado de conservação.

Os pretendetes poderão se dirigir ao 1º andar do largo do Corpo Santo n. 19.

Liquidação

Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem, desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, e punhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc., etc.

Papoula & C.

18-Rua do Cabugá—18

Em frente a matriz de Santo Antonio

Cura infallivel das sezões

Pilulas do Dr. Santa Rosa

Na pharmacia de Hermes de Souza Pereira & C. Successores, á rua do Marquez de Olinda n. 27 (antiga da Cadeia) vende se estas efficases pilulas já tão conhecidas da população desta cidade e do interior da provincia, e cujo effeito é maravilhoso na cura das *febres intermitentes* «SEZÕES». Garante-se sua efficacia.

Grande descoberta

Herpetina vegetal

ou o

Destruidor das sarnas e pannos

Este especifico e importante remedio puramentevegetal, cura radicalmente e em poucos dias as sarnas e pannos do rosto, por mais antigas e rebeldes que sejam, restituindo á cutis seu primitivo brilho e belleza

UNICO DEPOSITO
Pharmacia Bartholomeu & C. Successores
34=Rua larga do Rosario=34
PERNAMBUCO

LINHA COATS

«Lustrosa» para machina, e a «Macia de 6 fios» tanto para machina como para cozer a mão.
—Não se usa mais linha em novello—
Pede linha em carretel com o nome
— J. & P. COATS —

Vende-se

barato a taverna sita á rua Direita n. 74, bem localisada e afreguezada, e o motivo de vender-se é o dono ter duas.

LISTA GERAL 126ª

N B.—O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 3ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1563, EM BENEFICIO DA IGREJA DE Nª Sª DOS IMPOSSIVEIS DOS POMBOS, EXTRAHIDA EM 26 DE MAIO DE 1885

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
8	4$	254	4$	519	4$	750	4$	969	4$	1213	4$	1459	4$	1670	4$	1936	4$	2196	4$	2415	4$	2602	4$	2821	4$	3035	4$	3325	4$	3559	4$	3752	4$
13	—	58	—	21	—	52	—	70	—	14	—	71	—	72	—	39	—	2201	—	19	—	5	—	23	—	55	—	27	—	62	—	60	—
15	—	60	—	22	—	59	—	82	—	17	—	72	—	83	—	43	—	5	—	20	—	13	—	24	—	59	—	30	—	64	—	62	—
17	—	66	—	26	—	61	—	88	—	27	—	77	—	87	—	44	—	6	—	22	—	14	32$	26	—	67	—	31	—	73	—	64	—
35	—	80	—	29	16$	62	—	98	—	28	—	79	—	90	—	47	—	15	—	23	—	16	8$	28	—	78	—	33	—	74	—	65	—
40	—	83	—	37	4$	63	—	99	—	34	—	82	32$	96	—	49	—	16	—	26	—	17	4$	29	—	79	—	35	—	75	—	68	—
46	—	90	—	44	—	65	—	1001	—	39	—	86	4$	98	—	60	—	18	—	27	—	22	—	38	—	81	—	40	—	76	—	75	—
55	—	304	—	62	—	69	—	2	8$	40	—	88	—	1700	—	66	—	29	—	31	—	26	8$	39	—	87	—	46	—	77	—	76	—
59	—	5	—	69	—	73	32$	12	4$	41	—	94	—	1	—	75	—	37	8$	39	—	37	8$	41	—	99	—	63	—	79	—	78	—
62	—	6	—	73	—	77	4$	13	—	42	—	95	—	9	—	82	—	41	4$	41	100$	45	4$	47	—	3104	—	66	—	92	—	79	—
68	—	7	—	86	—	78	8$	14	—	44	—	97	—	13	—	86	—	43	—	43	4$	48	—	48	—	7	16$	69	—	93	—	86	8$
69	—	16	—	90	—	79	4$	17	—	45	—	99	—	15	—	87	—	48	—	46	16$	51	—	53	—	10	100$	78	—	96	—	87	4$
72	—	20	16$	91	—	80	—	24	16$	59	—	1503	—	16	—	88	—	51	—	48	4$	53	—	65	—	14	4$	86	—	3608	—	94	—
73	8$	21	4$	93	—	83	—	27	8$	70	—	8	—	19	—	89	—	59	—	56	—	54	—	67	—	23	—	91	—	16	—	3804	—
75	8$	33	—	94	—	84	—	28	4$	71	—	12	—	29	—	2006	—	60	8$	59	—	56	—	73	—	30	—	99	—	20	8$	5	—
76	4$	34	—	95	—	86	—	29	—	92	—	19	—	31	—	17	16$	69	4$	60	—	57	—	75	—	36	8$	3400	—	21	4$	7	—
80	—	45	—	98	—	90	8$	32	—	94	—	27	—	36	—	29	4$	70	—	61	—	60	—	77	—	40	4$	2	—	23	—	16	—
86	—	47	—	614	—	93	4$	33	—	96	—	33	—	37	—	31	—	73	—	65	—	62	—	80	—	45	—	8	—	25	—	20	—
87	—	48	—	16	—	94	—	34	—	1304	—	34	—	53	—	35	—	75	—	74	—	65	—	82	—	53	—	9	—	26	—	27	—
92	8$	58	—	18	—	96	—	43	—	11	—	36	—	58	—	36	—	79	—	77	—	74	8$	85	—	56	—	14	—	28	—	29	—
93	4$	65	—	19	—	99	—	52	—	12	—	40	—	59	—	38	—	84	—	89	—	75	4$	93	—	73	—	18	—	29	—	30	—
94	—	87	—	20	—	805	—	58	—	17	—	46	—	60	—	46	—	88	—	98	—	77	8$	2911	—	74	—	22	—	31	—	33	—
108	—	89	—	23	—	13	—	59	—	19	—	49	—	75	—	59	—	95	—	99	—	85	4$	14	—	77	—	23	32$	33	—	37	—
9	—	91	—	24	—	17	—	61	—	20	—	51	16$	77	—	60	—	2301	—	2503	—	86	—	16	—	79	—	28	4$	37	—	39	—
10	—	92	—	38	—	20	—	71	—	25	—	60	32$	78	—	64	—	5	—	5	—	88	—	28	—	82	—	48	—	44	—	51	—
18	—	98	—	39	—	24	—	74	—	27	—	67	4$	79	—	67	—	7	—	15	—	86	—	43	—	83	—	50	—	45	—	52	—
34	—	99	—	40	—	30	—	83	—	32	—	69	—	84	—	71	—	16	—	18	—	2710	—	45	—	94	—	51	8$	46	—	62	—
42	—	400	—	47	—	31	—	94	—	36	—	70	—	85	—	72	16$	17	—	24	—	16	1:000$	52	—	3203	—	52	4$	53	—	67	—
50	—	1	—	54	—	36	—	98	—	44	—	77	—	87	100$	75	4$	18	—	29	—	18	8$	56	—	11	—	55	—	62	—	71	—
53	—	5	—	55	—	45	8$	1101	—	49	16$	79	—	92	4$	76	—	20	—	30	—	40	8$	58	—	15	8$	56	—	63	—	77	—
61	—	10	16$	75	—	53	4$	4	—	53	4$	82	—	94	—	79	—	21	—	36	—	41	4$	61	—	16	4$	57	—	65	—	83	—
62	—	11	4$	85	—	55	—	8	—	56	—	86	—	97	—	86	—	28	—	40	—	43	—	64	—	29	—	58	—	69	—	94	—
63	—	15	—	86	—	56	—	10	32$	58	—	89	16$	1807	—	99	—	31	—	41	—	46	—	70	—	30	—	70	—	71	—	98	8$
71	—	30	—	88	—	87	—	24	4$	61	—	99	4$	11	—	2103	—	37	—	44	—	47	—	75	—	33	—	72	—	72	—	3906	4$
72	—	44	—	89	—	91	—	26	—	69	—	1600	—	13	—	9	—	44	—	57	—	54	—	79	—	35	—	74	16$	77	—	8	—
76	—	58	—	97	—	93	—	31	—	72	—	10	—	25	16$	11	—	47	—	59	—	61	—	82	—	45	—	77	4$	89	—	12	—
77	—	62	—	99	—	907	—	44	—	82	—	14	—	35	4$	22	—	53	—	61	—	65	—	85	—	49	—	79	—	94	—	19	—
86	—	69	—	701	—	14	—	47	—	86	—	16	—	48	—	23	—	56	—	66	—	67	—	88	—	67	—	82	—	98	—	25	—
93	—	70	—	2	—	25	—	48	—	95	—	19	—	49	—	29	—	60	—	71	—	71	—	94	—	71	—	92	—	99	—	28	—
95	—	71	—	3	—	32	—	53	4:000$	99	—	20	—	67	—	37	—	68	—	73	8$	76	—	3000	—	77	—	93	—	3702	—	31	—
202	—	72	8$	9	—	39	—	60	4$	1400	—	25	—	70	—	43	—	71	—	76	4$	81	—	2	—	78	—	94	—	8	—	34	—
7	—	75	4$	18	—	47	—	61	—	4	—	28	8$	71	—	44	—	82	—	77	—	84	—	3	—	79	—	3511	—	11	—	50	—
12	—	76	—	22	—	48	—	64	—	5	—	30	4$	72	—	48	—	87	200$	82	—	87	—	4	—	86	—	14	—	16	—	60	—
16	—	80	—	34	—	54	—	68	—	8	—	33	—	79	—	50	—	90	4$	84	—	88	—	5	16$	89	—	17	—	23	—	64	—
22	—	84	—	37	—	55	—	78	—	13	—	35	—	94	8$	61	—	93	—	85	—	89	—	15	4$	95	—	20	—	30	—	69	—
24	—	95	—	39	—	56	—	96	—	18	—	36	—	99	4$	67	—	96	—	89	—	91	—	18	—	97	—	26	—	36	—	73	—
30	—	96	—	45	—	60	—	99	8$	22	8$	40	—	1900	—	69	—	2405	—	91	—	2800	—	23	—	3305	—	34	—	38	—	77	—
39	—	97	—	46	—	62	—	1204	4$	30	4$	43	—	9	—	80	—	6	—	96	—	4	—	30	—	6	—	39	—	44	—	86	—
48	—	514	—	48	—	63	—	7	—	39	—	47	—	12	—	84	8$	9	—	97	—	8	—	31	—	9	—	44	—	45	—	93	32$
50	—	16	—	49	—	64	—	9	—	56	—	48	—	15	—	91	4$	14	—	99	—	9	—	34	—	12	—	55	—	48	—	99	4$

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 13 DE MAIO DE 1885.

PRESIDENCIA DO SR. MOREIRA DE BARROS

(Continuação)

Pede, portanto, ao Sr. presidente, pela segunda vez que haja de rectificar o seu voto.

O Sr. Presidente pergunta ao nobre deputado se S. Exc. pede a rectificação do seu voto dado inconscientemente (oh! oh!) ou como tendo sido dado por engano.

(Agitação no recinto. Muitos Srs. deputados pedem a palavra).

O Sr. Gomes de Castro (pela ordem) entende que o Sr. presidente da camara não tem competencia, nem o poder, nem o direito de dispor do voto de nenhum deputado.

Aquelle a quem compete declarar o voto affirma que du-o por engeno. Não se lhe pode contestar a declaração, nem dispor de um voto de que só elle é possuidor.

Lamenta que sejam trazidas ao debate confidencias intimas, e não se respeite uma declaração categorica feita pelo nobre deputado pelas Alagoas, juiz competente para explicar o acto que praticou.

O Sr. Presidente observa que esta questão não pode ser resolvida sem inconveniente senão pelas palavras do nobre Sr. 3º secretario,

Disse a S. Exc. que se elle tinha votado propositalmente -não-, e depois, lembrando se do voto anterior, reconhecia a necessidade de rectificar o seu voto isso não lhe era permittido; mas, como o nobre deputado declara que commetteu um engano escrevendo, -não—em vez de -sim-, e é elle o unico juiz da questão, não pode a mesa nullificar-lhe o voto. Assim, não tem remedio senão aceitar a rectificação do nobre deputado.

O Sr. Valladares (pela ordem) faz algumas observações no sentido de demonstrar que o voto dado pelo 2º secretario não admitte verificação, e que não se deve confundir rectificação de voto com retratação de voto.

A camara não deve sacrificar um direito adquirido, pela razão de um deputado vir retratar-se do voto, que deu, só depois de conhecer o resultado da votação.

O Sr. Sinimbú Junior (pela ordem) devolve intacta ao nobre deputado a injuria que S. Ex. lhe faz dizendo que o orador vinha retratar-se só depois de conheer o numero de votos.

A prova mais evidente de que houve engano da sua parte, é que o voto da primeira vez foi a descoberto. Seria incoherente, e retratar-se-hia, se votasse hoje de modo differente.

Assume a inteira responsabilidade na manifestação do seu voto, e julga que ninguem tem o direito de duvidar da affirmação solemne que tem feito.

Não ha retratação. Insiste, portanto, em que o seu voto seja rectificado; e pede mais a sua demissão de 3º secretario, não podendo continuar nesse cargo, em consequencia de quebra de confiança da mesa.

O Sr. Presidente insiste na declaração de que o nobre deputado pelas Alagôas é o unico juiz de seus actos, e consequentemente, aceitando a rectificação do nobre deputado, passa a outra votação.

(Muitos Srs. deputados pedem a palavra e o Sr. presidente declara que o incidente não pode continuar.)

O Sr. Antonio Pinto (para uma explicação) affirma que o voto do Sr. Sinimbú Junior não foi dado por engano, porquanto o orador já sabia antes como S. Exc. ia votar.

A um deputado declarou S. Exc. que sentia que a votação fosse nominol, porque via-se embaraçado para votar hoje de modo contrario ao que votou hontem.

Portanto S. Exc. não pode servir-se de um engano para retratar o seu voto. E como o orador não quer concorrer com o voto para sanccionar uma immoralidade, declara que, se o Sr. presidente insiste em aceitar a rectificação do nobre deputado, retira tambem o voto que deu.

(Grande agitação no recinto. O Sr. presicente suspende a sessão por um quarto de hora.)

Continúa a sessão, e o Sr. presiddnte dá a ordem do dia para 15 do corrente.

——

SESSÃO EM 15 DE MAIO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. LOURENÇO DE ALBUQUERQUM (1.º VICE PRESIDENTE)

Ao meio-dia, presentes 89 Srs. deputados, abre-se a sessão.

Comparecem depois de aberta a sessão 14 Srs. deputados.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1º Secretario dá conta do expediente.

O Sr. Antonio Prado sabe, por noticias dos jornaes d'esta capital, que o nobre ministro da agricultura, sob o fundamento de deficiencia na verba por conta do credito de terras publicas e colonisação, e em attenção aos enormes encargos actuaes do Estado, resolveu suspender o pagamento das passagens aos immigrantes que da Europa partissem para este imperio.

Lastima o facto, não só por trazer grave transtorno aos immigrantes que estiverem prestes a embarcar para aqui, confiados nas promessas do governo, anteriormente feitas, mas tambem porque o actual gabinete ainda ha poucos dias reconheceu a necessidade de dar facilidades á corrente immigratoria, como uma medida complementar do grave probléma que está disposto a resolver.

Parece-lhe que do acto do governo actual virá desconceito para o paiz.

A despeza com a immigração é reproductiva. Se na verdade é precaria a situação do thesonro, adiem-se antes outros encargos, como o da garantia a engenhos centraes, mas não se deixe de attender a um assumpto de tamanha magnitude, na época actual, como aquelle que entende com a substituição do trabalho.

Não falla em nome da provincia de S. Paulo, porque essa, ha muito, desenganada dos favores do Estado tratou de, com os proprios recursos, prover-se de braços para alimentar a sua producção. Protesta apenas contra o acto do governo, que, em materia de immigração, affecta os interesses geraes do Imperio.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento;

Terras publicas

« Requeiro que se peçam ao governo as seguinte informações:

« 1.ª Quanto se tem gasto, no actual exercicio financeiro, por conta do credito—Terras publicas e colonisação—com passagens do immigrantes de portos estrangeiros para o Imperio.

« 2.ª Qual a despeza, no mesmo exercicio, effectuada com a hospedaria de immigrantes na ilha das Flôres.

« Sala das sessões, 15 de maio 1885.—*Antonio Prado.* »

O Sr. Affonso Penna (ministro da justiça, para uma explicação) diz que, na ausencia do nobre ministro da agricultura, corria-lhe o dever de dar uma explicação.

Assegura que o governo preoccupa-se muito com a questão da organisação do trabalho livre, porque entende que uma importante corrente de immigração virá trazer progresso ao paiz; mas para fazer face ao pagamento de passagens da Europa para cá é mister que o governo esteja habilitado com os meios necessarios, e é o que não se dá, porquanto a quota consignada no orçamento relativa aos immigrantes refere-se, sómente, ao transito d'elles dentro do Imperio, em estradas de ferro, em vapores de companhias subvencionadas e ao agazalho nas hospedarias. A verba—Terras publicas e colonisação—não está dotada para uma despeza tão avultada como a das passagens de immigrantes europeus para o Brasil.

Parece-lhe, portanto, que a ordem dada pelo seu collega da agricultura bazêa-se no cumprimento da lei, pois é necessario primeiro que o corpo legislativo habilite o governo com um credito para fazer esse pagamento.

Entretanto deve ponderar que o governo foi tão cauteloso que aquelles immigrantes que tivessem suas passagens contratadas antes de receberem a noticia da suspensão do pagamento de suas passagens pelos respectivos consules deviam embarcar.

O requerimento é approvado.

O Sr. José Pompêo pergunta se já está sobre a mesa o parecer sobre a eleição do 4.º districto do Ceará.

O Sr. Affonso Celso Junior (1.º secretario) informa que não.

O Sr. José Pompeu reserva-se então para apresentar opportunamente o voto em separado, que já se acha prompto.

O Sr. Carneiro da Rocha pede permissão para antes de dar alguns esclarecimentos sobre o acto que praticou, como ministro da agricultura do gabinete anterior, rescindindo o contrato para a construcção da estrada de ferro da Victoria á Natividade, fazer algumas considerações sobre o requerimento que acaba de ser votado.

Explica a procedencia do seu acto dizendo que, se com effeito não é prospero o estado das nossas finanças, comtudo tinha o governo, nas tabellas do orçamento relativas á immigração, um excesso de 200:000$ sem applicação definida. Assim entendeu que podia com essa quantia regular perfeitamente o pagamento da passagem dos immigrantes europeus; e, se o dinheiro não chegasse, devendo os immigrantes a quem aproveitava a medida, aportar aqui em junho, seria tempo então de pedir um credito ás camaras.

Dada esta explicação, passa a mostrar o empenho que teve no andamento de dous requerimentos que se apresentaram á camara relativamente á estrada de ferro projectada entre Victoria e Natividade afim de poder com brevidade discutir este assumpto. Um dos requerimentos já foi satisfeito, e o outro sêl-o-ha brevemente. Ora como deseja que quanto antes se tire a limpo o acto que praticou, vai esclarecer tudo quanto se refere a esse acto.

Em consequencia da autorisação dada ao governo pelo parlamento, afim de entrar em accordo com os diversos concessionarios de estradas de ferro ácerca da rescisão das suas concessões, foram intimados esses concessionarios para apresentarem suas propostas no sentido da lei orçamentaria. Os concessionarios da estrada da Victoria a Natividade apresentaram uma proposta em que offereciam a rescisão d'esta concessão mediante a £ 96,000, não só como pagamento dos estudos a que elles tinham direito como por indemnisação do contrato de que abriam mão e que lhes garantia juros durante 30 annos.

Tendo sido as obras arçadas, por um engenheiro competente, em 14,000:000$000, procurou o governo informar-se se era conveniente aceitar a proposta dos concessionarios, e verificou que era mais conveniente ordenar a rescisão do contrato por £ 70,000, depois de um accôrdo com os concessionarios. Esta quantia comprehendia não só os estudos, que foram orçados pela repartição competente em 300:000$, como a indemnisação; isto é, o governo com este acto apenas despendeu dos cofres publicos a quuntia £ 40,000.

Julga, portanto, que o governo fez uma transacção vantajosa, porque obteve, mediante £ 40:000, que um concessionario abrisse mão de uma concessão que no fim de 30 annos lhe produzia o lucro de..... 25.000:000$000.

Em resposta a diversos apartes, demonstra com documentos, a cuja leitura procede, que a concessão não estava caduca, e que, n'estas condições, não podia o governo obter a rescisão do contrato sem indemnisação.

Quanto a não estar ainda fixado o capital, declara que por isto não deixava o contrato de estar concluido, porquanto o direito nelle estabelecido era positivo, e não podia o governo destruil-o.

Na escolha das propostas apresentadas houve-se o governo com maxima circumspecção, e não póde ser accusado por haver infringido os preceitos que regulam as autorisações para o prolongamento das obras.

Julga ter dado as necessarias explicações; e aguarda que os nobres deputados discutam a materia para depois responder-lhes.

(O Sr. Lourenço de Albuquerque deixa a cadeira da predencia que é occupada pelo Sr. Franklim Doria.)

O Sr. Costa Pereira (pela ordem) requer e obtem urgencia de meia hora, na primeira sessão, para discutir este assumpto de grande importancia para a sua provincia.

O Sr. Leopoldo Cunha (pela ordem) requer e obtem urgencia de 20 minutos para no primeiro dia de sessão responder ao Sr. ex-ministro da agricultora.

O Sr. Prudente de Moraes (pela ordem) pede dispensa de membro da commissão especial que tem de dar parecer sobre o projecto do elemento servil, para a qual foi nomeado em razão de que a posição excepcional que occupa na Camara e o estado da sua saude, não lhe permittiam tomar parte em trabalho tão arduo e de tanta urgencia como aquelle.

Consultada a Camara resolve affirmativamente.

ORDEM DO DIA

PARECER N. 113

O Sr. Franklin Doria (2º vice-presidente) alludindo ao incidente occorrido sobre a eleição do 1º districto do Pará, observa que a respeito deste incidente ficou decidido pelo Sr. presidente da Camara que a votação annunciada, em vez de ter sido de 49 votos contra e de 48 a favor na 1ª conclusão do respectivo parecer. fica estabelecida no sentido inverso, isto é, de 49 votos a favor e de 48 contra.

Existindo esta decisão já firmada pela mesa, julga que lhe cumpre mantel-a; comtudo, se qualquer dos nobres deputados entender que, attentas as circumstancias em que o incidente se passou, conviria que a Camara se pronunciasse novamente a respeito do assumpto, pode requerel-o, por que a mesa aceita uma consulta á Camara.

O Sr. Candido de Oliveira (pela ordem) não requer nova votação para não collocar o Sr. presidente em difficuldades, por causa da decisão proferida pelo presidente effectivo da Camara. Limita-se a dizer que a sua annuencia á decisão agora tomada pela mesa não importa approvação ao acto do presidente effectivo, ao acto que violou o regimento e as regras de direito admittindo a rectificação do voto, como opportunamente ha de demonstrar.

Continua a votação do parecer n. 113 sobre a eleição do 1º districto da provincia do Pará.

São approvadas as 2ª e 3ª conclusões do voto em separado e 3ª do parecer.

Procede-se á votação da 4ª conclusão do parecer.

O Sr. Mac-Dowel (pela ordem) entende que o Sr. presidente deve submetter á votação a ultima conclusão do voto em separado, e não a ultima conclusão do parecer, porque aquella e não esta é a consequencia das outras que já foram approvadas pela Camara. A ultima conclusão do parecer é que o orador julga prejudicada.

O Sr. Candido de Oliveira (pela ordem) sustenta o alvitre do Sr. presidente sujeitando a votação a ultima conclusão do parecer, porque tem sido praxe votarem-se todas as conclusões que importam annullação de eleições.

Sobre esta conclusão requer votação nominal.

O Sr. Andrade Figueira (pela ordem) diz que a votação da ultima conclusão do parecer é o corollario de premissas que a Camara já rejeitou, e que a votação da conclusão ultima do parecer é a consequencia necessaria das votações anteriores. E' esta conclusão que se deve votar.

O Sr. Presidente mantém a sua decisão e convida a Camara a decidir a respeito desta conclusão do parecer, sem embargo de pronunciar-se depois a respeito da outra.

O Sr. Mac-Dowel (pela ordem) requer, e a camara approva a votação nominal.

Procede-se á chamada.

Respondem *sim* os Srs.: Satyro Dias, Adriano Pimentel, Demetrio Bezerra, Almeida Oliveira, Costa Rodrigues, Vianna Vaz, Castello Branco, Miguel de Castro, Moreira Brandão, Amaro Bezerra, Dantas Góes, José Mariano, Joaquim Tavares, Segismundo Gonçalves, Ulysses Vianna, Antonio de Siqueira, Ribeiro de Menezes, Prisco Paraizo, Francisco Sodré, Ildefonso de Araujo, Carneiro da Rocha, João Dantas Junior, Cesar, Zama, Juvencio Alves, Leopoldo Cunha, Valdetaro, Bezerra de Menezes, França Carvalho, Mascarenhas, Valladares, Vaz de Mello, João Penido, Alvaro Botelho, Carlos Affonso, Montandon, Felicio dos Santos, Mares Guia, Affonso Celso Junior, Campos Salles, Padua Fleury, Bulhões, Augusto Fleury, Alves de Araujo, Schutel, Silva Mafra, Salgado, Itaqui, Diana, Maciel, e Joaquim Pedro (51).

Respondem *não* os Srs: Cruz, Leitão da Cunha, Mac-Dowel, Silva Maia, Gomes de Castro, Dias Carneiro, José Pompêo, Alvaro Çaminha, Carneiro da Cunha, Henriques, Cruz Gouvêa, Portella, Gaspar Drummond, Alcoforado Junior, Bento Ramos, Gonçalves Ferreira, Bernardo de Mendonça Sobrinho, Barão de Anadia, Leandro Maciel, Olympio de Campos, Coelho e Campos, Barão do Guahy, Araujo Pinho, Araujo Góes Junior, Accioli Franco, Costa Pereira, Fernandes de Oliveira, Castrioto, Francisco Bilisario, Coelho de Almeida, Bezamat, Alfredo Chaves, Lacerda Werneck, Andrade Figueira, Chagas, Barão da Leopoldina, Ribeiro da Luz, Barros Cobra, Soares, Carlos Peixoto, Antonio Prado, Rodrigues Alves, Rodrigo Silva, Duarte de Azevedo, Delfino Cintra, e Eufrasio Corrêa (46).

E' approvada a 4ª conclusão do parecer mandando proceder á nova eleição no 1º districto do Pará entre os canditados Drs. Americo Marques de Santa Rosa e José Ferreira Cantão.

Parecer n. 120.—Procede-se á votação do parecer n. 120 sobre a eleição do 6º districto da provincia de Pernambuco.

O Sr. Joaquim Tavares, (pela ordem) requer que se submetta á votação, primeiramente, a 1ª conclusão do voto separado, de accordo com os precedentes.

O Sr. Presidente responde que deve pôr a votos a conclusão do parecer que é mais ampla.

O Sr. Bezerra Cavalcante requer e a Camara nega votação nominal.

Posta a votos a 1ª conclusão, á approvada, bem como a que reconhece deputado o Sr. Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti.

O Sr. Presidente proclama deputado pelo 6º districto de Pernambuco o Sr Henrique Marques.

Achando-se presente, presta juramento, com as formalidades do estylo, e toma assento o Sr. Henrique Marques.

Procede-se a votação do parecer n. 121 sobre a eleição do 13º districto da provincia da Bahia.

O Sr. Araujo Góes Junior justifica uma emenda.

O Sr. Presidente diz que, na forma da 2ª parte do art. 8º do regimento, não pode aceitar a emenda, porque não foi apresentada á respectiva commissão de inquerito.

O Sr. Araujo Góes Junior (pela ordem) diz que a decisão do Sr. presidente é contraria aos precedentes; além de que, quando submetter á votação as conclusões do parecer, ha de reconhecer que a emenda tem todo o cabimento.

O Sr. Presidente sustenta a sua decisão.

O Sr. Araujo Góes Junior offerece um requerimento, visto que o Sr. presidente não aceita a emenda, para que seja adiada a votação do parecer o posto este na ordem do dia, afim de ter discussão.

(Vivas, reclamações).

O Sr. Presidente diz que não pode aceitar o requerimento do nobre deputado.

O Sr. Araujo Góes Junior protesta contra o arbitrio do Sr. presidente, em nome dos direitos de um dos candidatos.

Levanta-se uma questão de ordem, em que tomam parte os Srs. Mac-Dowel, Andrade Figueira, Araujo Góes Junior e Bezamat, que lembra ter havido na parochia de Nossa Senhora da Gloria uma verdadeira duplicata, assim, os que votarem pela approvação de todas as eleições do districto, podem votar contra uma ou outra, segundo um ou outro parecer, votando pelo reconhecimento do Sr. Spindola ou do Sr. Carneiro da Silva.

Agita ainda outra questão de ordem o Sr. Antonio de Siqueira, a qual o Sr. Zama pôs termo, requerendo que ponha á votação a approvação de todas as eleições do districto, menos a da parochia de Nossa Senhora da Gloria, que terá votação especial, e para a qual pede votação nominal.

O Sr. Presidente aceita este alvitre.

Posta a votos a conclusão que approva todas as eleições do districto, salva a da parochia de Nossa Senhora da Gloria, é approvada.

Posto a votos o requerimento de votação nominal para a ultima eleição, é approvado.

Procede-se á chamada:

Responderam *sim* os Srs. Cruz, Leitão da Cunha, Mac-Dowell, Silva Maia, Gomes de Castro, Dias Carneiro, Alvaro Caminha, Carneiro da Cunha, Henriques, Cruz Gouveia, Portella, Henriques Marques, Gaspar Drummond, Alcoforado Junior, Bento Ramos, Gonçalves Ferreira, Bernardo de Mendonça Sobrinho, Barão de Anadia, Leandro Maciel, Olympio Campos, Coelho e Campos, Barão de Gauhy, Araujo Pinho, Araujo Góes Junior, Accioli Franco, Costa Pereira, Fernandes de Oliveira, Castrioto, F. Belizario, Coelho de Almeida, Bezamat, Alfredo Chaves, Lacerda Werneck, Andrade Figueira, Chagas, Barão de Leopoldina, Ribeiro da Luz, Barros Cobra, Soares, Carlos Peixoto, Antonio Prado, Rodrigues Alves, Rodrigo Silva, Duarte de Azevedo, Delfino Cintra, Eufrazio Correia (46).

Responderam *não* os Srs. Satyro Dias, Adriano Pimentel, Demetrio Bezerra, Almeida Oliveira, Costa Rodrigues, Vianna Vaz, Castello-Branco, Frederico Borges, Antonio Pinto, Miguel Castro, Amaro Bezerra, Moreira Brandão, Dantas Góes, José Mariano, Ulysses Vianna, Segismundo Gonçalves, Antonio Siqueira, Ribeiro de Menezes, Sinimbú Junior, Prisco Paraiso, Francisco Sodré, Ildefonso de Araujo, Carneiro da Rocha, João Dantas Junior, Cesar Zama, Juvencio Alves, Leopoldo Cunha, Valdetaro, França Carvalho, Bezerra de Menezes, Candido de Oliveira, Mascarenhas, Vaz de Mello, João Penido, Alvaro Botelho, Carlos Affonso, Montandon, Mares Guia. Affonso Celso Junior, Martim Francisco, Campos Salles, Prudente de Moraes, Padua Fleurx, Bulhões, Augusto Fleury, Alves de Araujo, Schutel, Silva Mafra, Salgado, Itaqui, Maciel, Diana, Joaquim Pedro (54).

E' rejeitada a emenda.

E' approvada a conclusão, reconhecendo deputado pelo 13º districto da Bahia o Dr. Aristides de Souza Spinola, que achando-se na sala immediata, é introduzido no salão com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

O Sr. Sinimbú Junior (para uma explicação pessoal) pede, antes de tudo, á assembléa benevolencia e calma para as poucas palavras que vai proferir: ante-hontem, no tumulto dos apartes que lhe foram dados, era impossivel que tivesse a calma necessaria para responder como devia.

Parece-lhe que odios, por muito tempo represados, procuraram uma occasião favoravel para tomarem uma vingança; mas o odio é sempre cego.

Foi informado de que a eleição de que se tratava era nulla, embora fosse approvada a eleição da Sé, porque nem assim o candidato diplomado obteria maioria absoluta.

Acreditando na sinceridade das informações e na crença de que não se tratava de uma eleição em que por duas vezes havia manifestado o seu voto symbolica e nominalmente, entendeu votar pela nullidade da eleição, e nesse sentido votou; mas depois de declarar o seu voto, um aparte do Sr. Carlos Peixoto fez-lhe ver o engano em que havia cahido, não podendo votar diversamenee do que já havia votado; mas foi levado por seus correligionarios, que tinha em conta de seus amigos e que seriam incapazes de o induzirem a commetter uma indignidade para satisfazerem interesses individuaes.

Não podia fazer semelhante promessa, com sacrificio da sua consciencia; mas esse sacrificio, á vista dos doestos que lhe foram lançados, era o que esperavam os nobres deputados que se diziam seus amigos.

Faz esta declaração, porque quando empenha sua palavra sabe cumpril-a.

Vozes: -Fazemos justiça ao nobre deputado.

O Sr. Sinimbú Junior conclue que se devem condemnar os que são capazes de dar voto contradictorio no espaço de duas votações; quanto ao seu procedimento appella para os homens sensatos da Camara. (Apoiados).

ELEIÇÃO DE COMMISSÕES

O Sr. Presidente diz que vai proceder á eleição da commissão de resposta á falla do throno.

O Sr. Maciel (pela ordem) justifica um requerimento adiando a eleição das commissões por quatro dias, visto achar-se a Camara no fim da sua sessão extraordinaria.

O Sr. Andrade Figueira vota pelo requerimento do nobre deputado, menos quanto á commissão da resposta á falla do throno, afim de responder-se ao discurso da abertura da sessão extraordinaria, porque S. M. o Imperador deve estar á espera dessa resposta.

Requer, por isso, separação dessa commissão.

Posto a votos o requerimento do Sr. Maciel, salva a commissão de resposta á falla do throno, é approvado.

Posto a votos o requerimento do Sr. Andrade Figueira, não foi approvado.

Parecer n. 118. -Entra em discussão o parecer n. 118, sobre a eleição do 12º districto da provincia do Rio de Janeiro.

O Sr. Vianna Vaz (pela ordem) requer, e a Camara approva, o adiamento desta discussão por quatro dias, até que se ache presente um dos candidatos, o Sr. Oliveira Bello, que não póde comparecer, por motivo de molestia.

FORÇAS DE TERRA

Continúa a 3ª discussão do projecto n. 5, de 1884, forças de terra, precedendo um requerimento de separação do additivo sobre reorganisação do exercito, assignado pelo Sr. Duque Estrada Teixeira.

O Sr. Eufrazio Correia (pela ordem) requer, e a camara approva, o adiamento desta discussão até que o projecto, impresso, seja distribuido pela Camara.

FORÇAS EE MAR

Entra em 2ª discussão o projecto n. 4, de 1884, sobre fixação de forças de mar.

O Sr. Eufrazio Correia (pela ordem) requer o adiamento desta discussão, visto importar analyse da politica geral.

O Sr. Candido de Oliveira (pela ordem) concorda com o adiamento desta discussão, mas até que seja eleita a commissão de marinha e guerra.

Postos a votos o requerimento e o additivo, são approvados.

PARECERES DO CONSELHO DE ESTADO

Entra em 3ª discussão o projecto n. 220, de 1879, iniciado no senado, sobre pareceres do conselho de estado.

Move-se uma questão de ordem, em que tomam parte os Srs. Euphrazio Correia, Mac-Dowell, Antonio de Siqueira e Affonso Celso Junior, pedindo o primeiro adiamento da discussão, por falta da distribuição, pela Camara, que é nova, dos respectivos impressos.

Não havendo numero legal para votar-se o adiamento da discussão, procede-se á chamada.

Continúa a discussão do projecto.

O Sr. Andrade Figueira refere-se ao incidente sobre a distribuição dos projectos impressos, que são dados para ordem do dia, mostrando a necessidade dessa distribuição mesmo dos projectos antigos, não só porque os deputados novos não os conhecem, como porque esses projectos, passados já em 2ª discussão, podem ter soffrido alterações, que devem ser presentes á Camara pela impressão dos referidos projectos, porque a *Synopse* dos trabalhos da Camara é apenas o resumo das materias de cada projecto.

Entrando na materia em discussão, comprimento o partido liberal por trazer á discussão um projecto sobre trabalhos do Conselho de Estado, quando já pegou em armas contra essa instituição, mas hoje vê ahi grande parte do seu partido.

O Sr. João Penido: -Proponha a revogação do Conselho de Estado, que tem o meu voto.

O Sr. Audrade Figueira já sabe que o nobre deputado vota contra o projecto, isto é, não reconhece a utilidade da instituição.

O Sr. João Penido: -E' anti-constitucional.

O Sr. Andrade Figueira contesta o aparte, e a prova é que o partido liberal tem estado no poder quatro ou cinco vezes sem tratar dessa revogação e sómente o que tem feito e encher com seus correligionarios a Conselho de Estado.

Responde aapartos, que o Conselho de Estado de 1840 não é o mesmo da constituição, abolido pelo acto addicional, que era instituição inteiramente politica, porque era responsavel pelos conselhos que désse; entretanto o Conselho de Estado actual é meramente consultivo e apenas um auxiliar da administração; além de que o antigo era instituição constitucional, e o actual póde ser revogado por uma lei ordinaria.

Vê no projecto mais uma porta aberta para crearem-se novas despezas; os trabalhos do Conselho de Estado são conhecidos em todo o imperio; são todos publicados no *Diario Official* e não ha secretaria de estado que não tenha recapitulação dos respectivos pareceres; quanto aos trabalhos do Conselho de Estado pleno, são raros, mas todos têm sido publicados, até em folhetos.

Conclue que votará contra o projecto, que só creará novas despezas inutilmente, para proteger quaesquer typographias.

O Sr. Penido: -Qualquer que seja o partido que esteja no poder.

O Sr. Andrade Figueira fará as mesmas reflexões, quando subir o partido conservador.

A discussão ficará adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia para 16 do corrente.

SESSÃO EM 18 DE MAIO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. LOURENÇO DE ALBUQUERQUE (1º VICE-PRESIDENTE)

Ao meio dia, presentes 73 Srs. deputados, abre-se a sessão.

Compareceram depois de aberta a sessão mais 23 Srs. deputados.

São lidas e approvadas as actas de 15 e 16 do corrente.

O Sr. 1º secretario dá conta do expediente.

ORDEM DO DIA

URGENCIA DO SR. COSTA PEREIRA

O Sr. Costa Pereira diz que no dia 20 de abril foi votado um requerimento pedindo informações ao governo sobre a rescisão do contrato da estrada de ferro da Victoria á Natividade. A este respeito entendeu o nobre ex-ministro da agricultura que devia guardar silencio, até que mais tarde o *Jornal do Commercio* deu, sobre esta questão, uma noticia que não foi contestada pelo *Diario Official*, e que dava como resolvida a rescisão do contrato.

Não quiz discutir o assumpto por suspeitar da realidade do acto do nobre ex-ministro, a respeito do qual S. Exc. guardou o mais obstinado silencio; mas tendo agora plena certeza de que esse acto acha-se consummado, vai aprecial-o.

Declarou o nobre ex-ministro que tinha procedido, na rescisão do coutrato, de accordo com a lei que votou a receita do exercicio de 1884 a 1885. Pela leitura desta lei, que confronta com o referido contrato, mostra o orador que S. Exc. não podia absolutamente amparar-se com essa disposição de lei para proceder á rescisão.

Segundo ella, estava o governo autorisado a rescindir contrátos de todas as obras de estradas de ferro e engenhos centraes, com garantias de juros, que podessem ser adiadas.

Ora, para que a lei possa ser applicada é preciso: primeiro, que estas emprezas tenham direitos adquiridos e irretrataveis á garantia de juros; segundo, que as obras possam ser adiadas. Mas com relação á estrada de ferro da Victoria não se verifica nenhuma dessas hypotheses.

A empreza não tinha fixado o capital para que o seu direito á garantia fosse perfeito; e a obra era reconhecida urgente e da maxima utilidade para o progresso do norte da provincia de Minas e de grande parte da do Espirito Santo.

Entende que o governo não podia entrar em accôrdo com os concessionarios, desde que elles apresentaram um orçamento de 40,000:000$, quando o do engenheiro do governo era de 14,000:000$ para a construcção da estrada.

O governo devia até repellir semelhante orçamento em que figurava a quantia do 220:000$ como preço kilometrico, quando muitas outras estradas, aliás de bitola larga, têm sido construidas no imperio por quantia muito inferior. Devia até immediatamente não aceitar a proposta, porque a sua não aceitação estabelecia e, portanto, os concessionarios só teriam direito a perceber a quantia relativa aos estudos.

Não comprehende o açodamento por parte do governo em examinar os estudos apresentados por Waring Brothers, quando elle tinha um anno para examinal-os.

O orçamento de 14,000:000$, elaborado pelo engenheiro Hermillo Alves, tão pouco devia servir de base ao accordo que o governo procurou. porquanto foi demonstrado por esse profissional que tal orçamento era possivel de grande reducção, desde que na direcção a dar a estrada se podia facilmente evitar a construcção de uma ponte de custo superior a 2,000:000$.

Posteriormente outros genheiros competentes rectificaram este orçamento e mostraram que a reducção podia chegar a 5 ou 7,000:000$.

Portanto, o governo não buscou uma base definitiva para chegar a accôrdo com uma companhia que apresenta um orçamento de 40,000:000$, quando o dos engenheiros do governo era de menos de 14,000:000:

Acha exagerado o preço de £ 30,000 que o governo contratou para o pagamento dos estudos, e que vem a sahir de mais de 1:000$ por kilometro de exploração, quando ha muito tempo esse preço não excede de 800$, e até ultimamente tem sido de 500$. Veja-se por aqui a enorme differença: pagou-se 300:000$ por um trabalho com o qual não se podia despender muito além de 100:000$.

Daqui conclue o orador que o nobre ex-ministro da agricultusa não estudou questão conveniente e attentamente; se o tivesse feito, colheria em sua secretaria mais minuciosas informações de que aquellas que lhe forneceram.

Desejava tambem saber por que razão o governo faz este pagamento em ouro e não em moeda do paiz, porquanto do contrato não resulta esta vantagem para o emprezario, que só perceberá em ouro a garantia de juros quando os capitaes foram levantados no estrangeiro.

Mostra que na recisão do contrato não se limitou o governo a dar profundo golpe nos interesses de duas provincias, demorando a realisação de uma obra que concentra a aspiração ardente de numerosa e laboriosa população; foi além: garantio aos dous concessionarios o direito de preferencia para o novo contrato da estrada, collocando assim a empreza que quizer realizar a obra na contingencia de pagar um resgate a Waring Brothers.

Mostra a vantagem que resultaria, para as laboriosas populações da zona que a estrada tem de percorrer, de levar-se ao cabo tão grande melhoramento; e conclue declarando que o acto do nobre ex-ministro não entando de conformidade cem a lei; é dever e direito da camara não conceder o credito pedido.

URGENCIA DO SR. LEOPOLDO CUNHA

O Sr. Leopoldo Cunha estava longe de suppôr, quando ha dias chamou a attenção do nobre ex-ministro da agricultura para a questão relativa á rescisão do contrato da estrada de ferro da Victoria á Natividade, que o acto de S. Exc. já estivesse consummado.

Tendo noticia da grande differença entre os algarismos dos orçamentos apresentados, o orador teve occasião de estranhar da tribuna este facto monstruoso e incomprehensivel, que devia excitar os reparos dos profissionaes, e ainda mais do governo.

Faz algumas ponderações no sentido de mostrar a facilidade com que o governo andou na questão da rescisão e mostra que, se infelizmente ainda precisamos de pessoal estrangeiro para a construcção das nossas estradas de ferro, não deve a nossa condescendencia ir ao ponto de admittir exigencias da especie d'aquella que foi apresentada pelos concessionarios.

O governo mandou uma commissão de sua confiança fazer o orçamento da obra, que importava em 14,000:000$; e consentio que o traçado por esta commissão feito fosse revisto por aquelles a quem concedia a construcção, uso e goso da estrada, e que apresentaram o orçamento de .... 40:000:000$. Mas nem por isso o governo ficou sobresaltado, porque logo procurou um accôrdo tomando por base o orçamento de 14,000:000$ formulado pela sua commissão.

Deve ponderar, entretanto, que esta mesma base não era certa, nem definitiva, porquanto ficou demonstrado que algumas alterações se podiam fazer na direcção da estrada, mediante as quaes, economisando dispendio com obras d'arte, ficaria muito reduzido o orçamento de 14,000:000$000.

(Continu'a.)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42

ILEGÍVEL